

CONCORRÊNCIA

01/2026

CONTRATANTE

AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CENTRO DE IMAGENOLOGIA E DE REFORMA DAS ÁREAS DESTINADAS AO LABORATÓRIO E À FARMÁCIA, LOCALIZADOS NO PAVIMENTO E2 DO PRÉDIO DA AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA – ACISPES, LOCALIZADO NO SEGUNDO SUBSOLO (E2) DA SEDE DA INSTITUIÇÃO, NA CIDADE DE JUIZ DE FORA/MG.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 500.522,71 (QUINHENTOS MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

DATA E HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS; DAS 08:00 DO DIA 05/02/2026 ATÉ AS 9:30 DO DIA 27/02/2026. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 27/02/2026 ÀS 09:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF), NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://AMMLICITA.ORG.BR/](https://AMMLICITA.ORG.BR/).

EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

SERÁ EXIGIDA DA CONTRATADA A PRESTAÇÃO DE GARANTIA EQUIVALENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, A GARANTIA DE PROPOSTA DEVERÁ SER PRESTADA POR UMA DAS MODALIDADES PREVISTAS NO ART. 96, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, A SABER: CAUÇÃO EM DINHEIRO OU EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, SEGURO-GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE CONTRATAÇÃO:
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ...	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8. DOS RECURSOS	15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	18
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA**CONCORRÊNCIA Nº 02/2026**

(Processo Administrativo nº 04/2026)

Torna-se público que a Agência de cooperação intermunicipal em saúde pé da Serra - ACISPES, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado junto à Rua Ataliba de Barros, nº 05, São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP nº 36.025-001, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é para Contratação de empresa especializada na execução de serviços e fornecimento de materiais necessários à conclusão das obras do Centro de Imagenologia e de reforma das áreas destinadas ao Laboratório e à Farmácia, localizados no Pavimento E2 do prédio da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, localizado no segundo subsolo (E2) da sede da instituição, na cidade de Juiz de Fora/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em um único item, formados por serviços e materiais, conforme tabela constante em anexo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o objeto.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. *O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 15/2025.*

1.5. *O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do objeto contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.6. *O prazo para execução da obra é de 06 meses.*

1.7. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que demonstrarem aptidão à execução do objeto, conforme preenchimento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como a econômico-financeira, além de efetuarem o lançamento das certidões e participarem da sessão de lances pelo sistema <https://ammlicita.org.br/>.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. *A participação não é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13.1. Essa exigência será verificada apenas do licitante vencedor e para fins de definição de lista de colocação, bem como que em casos de dúvida a administração pública poderá empreender diligências durante a licitação visando ao esclarecimento de fatos.”

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a saber, 09:30 do dia 27 de fevereiro de 2026.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 7.1.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL.

4.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2.1. *VALOR GLOBAL*

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários,

em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.8.4. Caso o critério de julgamento seja o de menor valor, este deverá compreender até duas casas decimais. Exemplo para fins de compreensão: R\$ 12,34 (doze reais e trinta e quatro centavos).

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a depender da origem do recurso utilizado na contratação, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento.)*.

5.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no Concorrência eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.6.1. conter vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.3.1. Contudo, em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), valores abaixo deste limite não ensejarão a desclassificação imediata. Nesses casos, a Administração deverá instaurar diligência para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, por meio da apresentação de memórias de cálculo, composições de custos unitários, planilhas analíticas e demais documentos técnicos que evidenciem a viabilidade da execução.

6.8.3.2. Persistindo a ausência de comprovação satisfatória, a proposta será desclassificada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à

diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser lançada no sistema “AMM Licita” em formato “pdf”.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação **NÃO** poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, e desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horários exclusivos, a ser agendado, por telefone, e-mail, ou na sede da Acispes, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.11. A habilitação será verificada por meio do lançamento de certidões informações no sistema <https://ammlicita.org.br/>, nos documentos por ele abrangidos, devendo tais estarem em formato “PDF”.

7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais, relativos aos documentos lançados no sistema “AMM Licita”, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.14. A verificação no sistema “AMM Licita” (<https://ammlicita.org.br/>) para apuração da exigência dos documentos exigidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.21. Será exigida a garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7.22. Nos termos dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, será exigida da Contratada a prestação de garantia equivalente a **5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato**.

7.23. A garantia de proposta deverá ser prestada por uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

4.14.1 – *caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;*

4.14.2 – *seguro-garantia; ou*

4.14.3 – *fiança bancária.*

7.24. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser entregue à ACISPES no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis, na conta bancária a seguir indicada:

Banco: Banco do Brasil
Agência: 2592-5
Conta Corrente: 74932-X
<i>Titular: Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES</i>

7.25. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através do sistema “AMM Licita” (<https://ammlicita.org.br/>) no campo próprio para tanto.*

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço no sistema “AMM Licita” (<https://ammlicita.org.br/>).

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Geisiane Rocha Barbosa
Agente de Contratação
Fase Externa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 185C-DED7-3B2D-7DEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GEISIANE ROCHA BARBOSA (CPF 119.XXX.XXX-83) em 03/02/2026 15:45:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://acispes.1doc.com.br/verificacao/185C-DED7-3B2D-7DEC>

Processo nº 04/2026

Ref: Contratação de empresa especializada na execução de serviços e fornecimento de materiais necessários à conclusão das obras do Centro de Imagenologia e de reforma das áreas destinadas ao Laboratório e à Farmácia, localizados no Pavimento E2 do prédio da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - ACISPES, localizado no segundo subsolo (E2) da sede da instituição, na cidade de Juiz de Fora/MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA

(Processo Administrativo nº 04/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na execução de serviços e fornecimento de materiais necessários à conclusão das obras do Centro de Imagenologia e de reforma das áreas destinadas ao Laboratório e à Farmácia, ambos localizados no Pavimento E2 do prédio da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - ACISPES, localizado no segundo subsolo (E2) da sede da instituição, na cidade de Juiz de Fora/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	Item com Descritivo	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços e fornecimento de materiais necessários à conclusão das obras do Centro de Imagenologia e de reforma das áreas destinadas ao Laboratório e à Farmácia, ambos localizados no Pavimento E2 do prédio da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, localizado no segundo subsolo (E2) da sede da instituição, na cidade de Juiz de Fora/MG. A obra objeto desta contratação será executada nas dependências do edifício-sede da ACISPES, localizado na Rua Ataliba de Barros, nº 05, E2, bairro São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP 36025-275.	Serviço	01	R\$ 500.522,71	R\$ 500.522,71

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 15/2025.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do objeto contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. *O prazo para execução da obra é de 06 meses.*

1.6. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação e, a partir da assinatura, a empresa deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução assinada emitida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e o CNO (Cadastro Nacional de Obra).*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação não está previsto Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência, posto que essa demanda foi solicitada após a publicação do decreto.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos alguns requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Termo de Compromisso de Atendimento Legislação Ambiental.

4.3. A Contratada deverá elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, observando a legislação ambiental aplicável, as normas técnicas da ABNT e as Resoluções do CONAMA. O plano deverá ser apresentado à Fiscalização da ACISPES, durante a vigência do Contrato.

4.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004

4.5. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.5.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na

Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.5.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.6. Além disso, a Contratada deverá:

4.7. Promover a segregação, armazenamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da obra;

4.8. Adotar medidas de prevenção de impactos ambientais e de segurança do trabalho, incluindo isolamento da área de obra e fornecimento obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos trabalhadores.

4.9. Garantir a logística reversa de materiais e embalagens, quando aplicável.

4.10. O descumprimento dessas obrigações sujeitará a Contratada às penalidades previstas em lei e no Contrato.

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.12. Será exigida a garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.13. Nos termos dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, será exigida da Contratada a prestação de garantia equivalente a **5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.**

4.14. A garantia de proposta deverá ser prestada por uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

4.14.1 – *caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;*

4.14.2 – *seguro-garantia; ou*

4.14.3 – *fiança bancária.*

4.15. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser entregue à ACISPES no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis, na conta bancária a seguir indicada:

Banco: Banco do Brasil
Agência: 2592-5
Conta Corrente: 74932-X

Titular: Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES

4.16. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Gestão e Mitigação de Riscos da Contratação

4.17. A execução do objeto contratual, consistente na execução de obra de engenharia para conclusão do Centro de Imagenologia e reforma das áreas do Laboratório e da Farmácia da ACISPES, envolve riscos inerentes às atividades de construção civil, os quais foram previamente identificados no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Gerenciamento de Riscos, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4.18. Constitui risco relevante da contratação o atraso na execução da obra, decorrente, entre outros fatores, de falhas no planejamento, dificuldades logísticas, atrasos no fornecimento de materiais, interferências operacionais no prédio em funcionamento e intempéries climáticas.

Parágrafo único. Para mitigação desse risco, a Contratada deverá apresentar cronograma físico-financeiro detalhado, o qual será rigorosamente acompanhado pela fiscalização da ACISPES, ficando a liberação de pagamentos condicionada à comprovação da execução das etapas previstas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis em caso de atraso injustificado, conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

4.19. Configura risco contratual a inexecução parcial, a execução defeituosa ou o abandono da obra por parte da Contratada, o que poderá acarretar paralisação dos serviços, prejuízos ao erário e comprometimento da continuidade dos serviços públicos.

4.18.1. Para mitigação desse risco, será exigida, previamente à contratação, a comprovação da capacidade técnica e econômico-financeira, bem como a indicação de responsável técnico legalmente habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

4.18.2. A Contratada prestará garantia contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das hipóteses de rescisão previstas no art. 137 do mesmo diploma legal.

4.20. Constitui risco relevante a execução dos serviços em desacordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e normas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas a ambientes hospitalares, radiológicos e sanitários.

4.19.1. A mitigação desse risco dar-se-á mediante fiscalização técnica contínua, com conferência e aprovação prévia dos materiais e sistemas construtivos a serem empregados.

4.19.2. Nenhuma etapa será considerada concluída sem a expressa anuência da fiscalização da ACISPES, ficando vedado o prosseguimento para fases subsequentes em caso de não conformidade técnica.

4.21. Identifica-se como risco contratual o aumento indevido de custos, seja por superfaturamento, erros de estimativa ou solicitações de acréscimos contratuais em desconformidade com a legislação.

Parágrafo único. Para mitigação desse risco, a contratação será executada sob o regime de **empreitada por preço global**, com orçamento elaborado com base em **tabelas oficiais de referência**, sendo qualquer alteração contratual condicionada à estrita observância do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e aprovação da Administração.

4.22. A execução da obra poderá acarretar riscos de acidentes de trabalho, danos a terceiros ou ao patrimônio público, decorrentes de falhas de sinalização, descumprimento das normas de segurança ou uso inadequado de equipamentos.

4.21.1. Para mitigação, a Contratada deverá cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente as NRs nº 6, 18 e 35, garantindo o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e a adoção de medidas de proteção coletiva.

4.21.1. A Contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público, respondendo civil, administrativa e contratualmente pelos prejuízos decorrentes de sua atuação ou omissão.

4.23. A fiscalização da ACISPES manterá **registro formal e atualizado das ocorrências**, por meio de relatórios técnicos, registros fotográficos e demais documentos pertinentes, adotando medidas imediatas para correção de falhas e mitigação dos riscos identificados.

Parágrafo único. A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua responsabilidade integral pela execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais pactuadas.

4.24. O descumprimento das obrigações relacionadas à gestão e mitigação dos riscos sujeitará a Contratada às **sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da responsabilização civil e da rescisão contratual, quando cabível.

4.25. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente a legislação ambiental, sanitária e trabalhista aplicável à execução do objeto, sendo **obrigatória a elaboração, implementação e manutenção dos programas e planos relacionados ao gerenciamento de resíduos e à saúde e segurança do trabalho**.

4.26. A CONTRATADA deverá apresentar e executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da obra, PCMSO e PPRA, em conformidade com a **Resolução CONAMA nº**

307/2002 e demais normas ambientais vigentes, contemplando a correta segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução da obra, devendo manter disponíveis os comprovantes de destinação sempre que solicitado pela fiscalização.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A execução da obra seguirá o modelo de **execução indireta**, por meio de **contratação de empresa especializada**, na forma de **empreitada por preço global**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.2. O objeto será executado conforme o **Cronograma Físico-Financeiro** anexo, que estabelece a sequência lógica das etapas de serviço e os desembolsos mensais previstos. A gestão do contrato será realizada sob a fiscalização da ACISPES, com base nas metas físicas pactuadas, sendo exigida da contratada a apresentação de medições mensais e demais documentos comprobatórios.

5.3. Todos os insumos, materiais, mão de obra e equipamentos necessários estão discriminados na **Planilha Orçamentária**, elaborada com base nas composições do **SINAPI – Belo Horizonte (setembro/2025)**, adotando-se metodologia de BDI padrão de 23,52%, com valores atualizados para o exercício vigente.

5.4. *A Curva ABC dos insumos indica a concentração dos custos por item e embasa o planejamento de controle orçamentário. O processo executivo observará as condições técnicas, de segurança, de qualidade e os prazos estabelecidos, sendo obrigatória a conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo e especificações técnicas aprovadas.*

5.5. *A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização técnica Acispes, através de profissional devidamente habilitado e designado.*

5.6. *Os serviços deverão ser prestados nas dependências do edifício-sede da ACISPES, localizado na Rua Ataliba de Barros, n° 05, E2°, bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP 36025-275, local onde será instalado o novo Centro de Imagenologia, Laboratório e Farmácia da ACISPES.*

5.7. **Administração Local da Obra:** A administração local da obra compreenderá a gestão técnica, o acompanhamento físico-financeiro, o controle de qualidade dos materiais e serviços, e a supervisão de segurança e cronograma.

5.8. *O encarregado geral será o responsável direto pelas equipes, controle de suprimentos, preenchimento do Diário de Obra e comunicação permanente com a fiscalização da ACISPES.*

5.9. *Deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras e Técnicas: NR-18, NR-10, NBR-16280 e NBR-13531.*

5.10. *EPIs obrigatórios: capacete, botas, luvas, óculos, colete refletivo e protetor auricular; Equipamentos mínimos: computador, trenas, níveis, rádios e ferramentas manuais;*

5.11. **Prazo de garantia: 05 (cinco) ano**, contado do recebimento definitivo da obra, nos termos do art. 618 do Código Civil.

5.12. **Serviços Iniciais:** Compreendem a mobilização do canteiro de obras, limpeza do local, instalação de tapumes, proteção das áreas adjacentes e demarcações preliminares.

I- Normas aplicáveis: NBR-12284, NR-10 e NR-18;

II- EPIs: capacete, luvas, botas e protetor solar;

IV- Equipamentos mínimos: betoneira, carrinho de mão, esquadros e trenas;

V- Prazo de garantia: não aplicável.

5.13. **Serviços de Vedação em Alvenaria:** *Execução de paredes com tijolo cerâmico furado de 14 cm, argamassa de assentamento industrializada, preparo mecanizado e prumo rigoroso, nível e alinhamento rigoroso; Execução de vergas e contravergas conforme necessidades de vãos; Limpeza final da superfície.*

I- Normas aplicáveis: NBR-15270, NBR-13753 e NBR-13281;

II- EPIs: luvas, botas, óculos e máscara;

III- Equipamentos mínimos: betoneira, linha de prumo e desempenadeira;

IV- Prazo de garantia: 05 (cinco) anos.

V- Aferição em m² de parede executada, descontando vãos maiores de 0,25 m

5.14. **Serviços de Revestimento em Argamassa:**

5.14.1 **Chapisco:** aplicação de argamassa industrializada com espessura de 5 mm sobre alvenaria e estrutura.

5.14.2 **Emboço:** argamassa no traço 1:6, espessura de 20 mm, preparo mecanizado e acabamento sarrafeado.

5.14.3 **Revestimento Baritado:** aplicação de argamassa baritada com espessura de 25-30 mm para blindagem radiológica.

I- Normas aplicáveis: NBR-7200, NBR-13276, NBR-13279, NBR-13749 e CNEN-NN-3.01;

II- EPIs: avental de chumbo e máscara PFF2;

III- Prazos de garantia:

IV- Chapisco e emboço: 03 (três) anos;

5.15. **Serviços de Vedação e Rebaixo em Gesso:**

5.15.1. **Paredes Drywall:** chapas RU 12,5 mm, espessura 115 mm, guias e montantes metálicos galvanizados.

5.15.2. **Forro de Gesso Acartonado:** sistema suspenso aramado com chapas 12,5 mm.

I- Normas aplicáveis: NBR-14715, NBR-14715-2 e NBR-15217;

II- Prazo de garantia: 03 (três) anos.

5.16. **Serviços de Cerâmica e Pedras:**

Contrapiso: argamassa 1:3, espessura de 20 mm, acabamento desempenado.

5.16.1. **Piso Porcelanato:** porcelanato polido 60x60 cm, borda retificada.

5.16.2. **Granito Branco Aqualux:** soleiras e bancadas com espessura de 20 mm.

I- Normas aplicáveis: NBR-13753, NBR-13755, NBR-13818, NBR-14082, NBR-15844 e NBR-15845;

II- Prazo de garantia: 05 (cinco) anos.

5.17. **Serviços de Pintura:** Aplicação de selador, massa acrílica e pintura com tinta látex PVA/acrílica, conforme especificação técnica.

I- Normas aplicáveis: NBR-13245 e NBR-15079;

II- EPIs: máscara, óculos, luvas e macacão;

III- Prazo de garantia: 03 (três) anos.

5.18. **Esquadrias e Portas**

I- Portas radiológicas: madeira com blindagem em chumbo, conforme CNEN-NN-3.01;

II- Portas de madeira padrão: 0,90 x 2,10 m;

III- Portas de vidro temperado: 10 mm;

IV- Janelas fixas em alumínio com vidro 4 mm.

V- Normas aplicáveis: NBR-10821 e NBR-7199;

VI- Prazo de garantia: 05 (cinco) anos.

5.19. **Projeto Elétrico e Sistema de Lógica:** As instalações elétricas e de dados deverão atender integralmente às ABNT NBR 5410, NBR 13534, NBR 5419, NBR 14565, NR-10, e recomendações da CNEN e dos fabricantes de equipamentos médicos.

I- Circuitos independentes e identificados para os equipamentos de diagnóstico (mamografia, raio-X e tomografia);

II- Sistema de aterramento e equipotencialização dedicado;

III- Infraestrutura de lógica e dados em Categoria 6 (Gigabit Ethernet) ou superior;

Separação física entre cabos elétricos e de rede para evitar interferências eletromagnéticas.

5.20. **Responsabilidade Técnica:** A execução será de responsabilidade exclusiva da contratada, sob supervisão de profissional habilitado, mediante emissão de ART/CREA ou RRT/CAU, acompanhado e validado pela equipe técnica da ACISPES.

- I- EPIs obrigatórios: luvas isolantes, calçado dielétrico, óculos de proteção e vestimenta antiestática;
- II- Equipamentos mínimos: multímetro, alicate amperímetro e ferramentas isoladas;
- III- Prazo de garantia: 05 (cinco) anos.

5.21. **Limpeza Final e Entrega da Obra:** Execução de limpeza fina em toda a área construída (254 m²), abrangendo pisos, vidros, luminárias, louças e metais sanitários.

- I- Normas aplicáveis: boas práticas NBR-14724;
- II- EPIs: luvas nitrílicas, botas e máscaras;
- III- Prazo de garantia: não aplicável.

5.22. **Condições Gerais e Segurança:** Todos os serviços deverão observar as Normas Regulamentadoras nº 6, 10, 12, 18 e 35, bem como demais normas técnicas correlatas.

- I- O canteiro deverá ser isolado e sinalizado, com instalações sanitárias adequadas e controle de acesso.
- II- A emissão de ART/CREA do responsável técnico é obrigatória.
- III- O uso de EPIs é mandatório em todas as fases da execução.

5.23. **Observações Finais:**

- I- Cumprimento do Projeto Arquitetônico:** a execução deverá seguir rigorosamente os projetos e memoriais aprovados, sendo vedadas alterações sem prévia autorização formal da ACISPES.
- II- Fiscalização Técnica:** a ACISPES realizará vistorias e auditorias periódicas para verificação de conformidade técnica, segurança e qualidade.
- III- Responsável em Canteiro:** a contratada deverá manter encarregado técnico presente durante todo o expediente de obra.
- IV- Isolamento da Área:** o canteiro deverá permanecer isolado e higienizado, em observância às normas de conduta, assepsia e biossegurança aplicáveis o ambiente de saúde.
- V- Cronograma Físico-Financeiro:** o cronograma aprovado deverá ser cumprido integralmente, com comunicação imediata de eventuais atrasos e justificativas técnicas.

5.24. **Observação Complementar:** O projeto arquitetônico, memorial descritivo e planilha orçamentária constituem documentos complementares e indissociáveis deste Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.25. O prazo de garantia contratual dos bens será de, **05 (cinco) anos, conforme art. 618 do Código Civil que prevê a responsabilidade objetiva** do mesmo em prestar garantia por suas obras no período de cinco anos, a contar do recebimento da obra pela contratante, respondendo por sua solidez e segurança.

5.26. O prazo de garantia contratual inclui todos os riscos inerentes à obra, bem como aqueles previstos na Matriz de riscos, parte integrante dos projetos de engenharia que acompanham esta licitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico e administrativo do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico e administrativo do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico e administrativo do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico e administrativo do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico e administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal técnico e administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico e administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, que no caso de aplicação das penalidades constantes dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei 14.133 deverá ser conduzida pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12.1. Caberá a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo dos outros previstos nesta contratação, para liquidação e liberação do pagamento:

I – Boletim de Medição

II – Diário de Obras;

III – Relatório Fotográfico antes, durante e depois do serviço prestado comprovando a execução dos serviços. A ausência de alguma foto que comprove a execução do serviço aferido pelos RT's poderá comprometer o pagamento até que o mesmo possa ser comprovado.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13.1. No caso do fornecedor não possuir registro no SICAF, deverá juntamente com o encaminhamento da nota fiscal, encaminhar a seguinte documentação: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos

federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, ou mediante a documentação fornecida, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou diretamente ao órgão competente, caso não possua registro no SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será CONTINUADO.

8.3. Considerando que se trata de obra de engenharia consistente na conclusão da edificação da Unidade de Saúde da ACISPES em Bom Jardim de Minas/MG, e que a execução se restringe à etapa de acabamento da construção, sem a inclusão de mobiliário, equipamentos hospitalares e demais bens necessários ao funcionamento integral da unidade, revela-se mais adequado o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Federal, Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Federal, Estadual e Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25.5. Os documentos exigidos no *caput* serão dispensados para Microempresa ou Microempreendedor individual, considerando a disposição do artigo 1.179 do Código Civil de 2002, bem como a definição do artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo, neste caso, exigido no mínimo a apresentação de receita bruta por demonstração do registro de vendas ou de prestação de serviços na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo 10% (dez por cento), do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.29. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.30. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.31. *Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:*

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.31.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.31.8. Termo de Vistoria ou Declaração de responsabilidade por não realização de vistoria, comprovando que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.31.9. Atestados de Capacidade Técnica referente a obras iguais ou semelhantes deste objeto, vinculado a Certidão do CREA/MG;

8.31.10. Cópia da Carteira de Identidade Profissional do engenheiro responsável pela obra;

8.31.11. Certidão de registro e quitação de pessoa física no CREA;

8.31.12. Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica no CREA;

8.31.13. Caução garantia ou depósito de 05% do valor contratado;

8.31.14. Declaração emitida pela empresa, atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;

8.31.15. Declaração da empresa nomeando o RT da empresa com os dados do mesmo;

8.31.16. A partir da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a ART de Execução assinada emitida pelo CREA e o Cadastro Nacional de Obra – CNO;

8.31.17. A empresa deverá apresentar junto a sua proposta;

8.31.18. Planilha Orçamentária;

8.31.19. Cronograma Físico Financeiro;

8.31.20. Quadro de Composição do Investimento;

8.31.21. Declaração que assume o compromisso de executar a obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;

8.31.22. Declaração que tomou conhecimento de todo o projeto, possui ciência da execução do mesmo e não possui nenhuma dúvida quanto ao mesmo mediante a sua participação no presente certame

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 500.522,71 (quinhentos mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos)**, conforme valor total descrito na tabela no item 1.1 deste documento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Agencia de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

4.4.90.51.00.1.03.01.10.302.0002.1.0001

**Fernando Henrique de Carvalho do
Amaral
Gerente de Manutenção**

**Yuri da Silva Riani
Equipe de Apoio- Licitação**

**Wagner Guardiano de Abreu
Agente de Contratação**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FB8-9CEA-D70B-C305

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



YURI DA SILVA RIANI (CPF 120.XXX.XXX-57) em 29/01/2026 16:15:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WAGNER GUARDIANO ABREU (CPF 062.XXX.XXX-98) em 29/01/2026 16:16:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO DO AMARAL (CPF 079.XXX.XXX-38) em 30/01/2026
07:45:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO JOSÉ AMORIM SOARES (CPF 081.XXX.XXX-92) em 30/01/2026 11:40:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2FB8-9CEA-D70B-C305>

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

A presente contratação tem por finalidade a execução dos serviços e o fornecimento de materiais necessários à conclusão das obras do Centro de Imagenologia e de reforma das áreas destinadas ao Laboratório e à Farmácia, ambos localizados no Pavimento E2 do prédio da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, localizado no segundo subsolo (E2) da sede administrativa da instituição, em Juiz de Fora/MG.

O espaço de saúde em questão destina-se ao atendimento de pacientes encaminhados para exames de mamografia, raio-X e tomografia, bem como para a adequação física das áreas que compõem o Laboratório (microbiologia, hematologia, imunoquímica, expurgo, esterilização e apoio técnico) e da Farmácia (armazenamento, manipulação e atendimento ao usuário), atividades essenciais para o diagnóstico precoce e acompanhamento de diversas condições clínicas atendidas no âmbito dos 27 (vinte e sete) municípios consorciados à ACISPES. A fração do pavimento E2 destinada à realização dos exames encontra-se em estágio avançado de execução, restando, contudo, etapas finais indispensáveis à sua conclusão e funcionamento

pleno, as quais estão detalhadas no memorial descritivo e abrangem serviços de administração local, alvenarias, revestimentos, forros, esquadrias, instalações elétricas, acabamentos e limpeza final.

As edificações atuais demandam intervenções estruturadas para atender às exigências normativas aplicáveis, tais como normas da ABNT, regulamentações da CNEN para ambientes radiológicos, requisitos sanitários e de biossegurança, além de padrões de acessibilidade, segurança contra incêndio e adequação funcional dos fluxos assistenciais. A ausência dessas reformas comprometeria diretamente a conformidade regulatória da instituição e restringiria a oferta de exames e serviços essenciais à saúde pública regional.

Ademais, a realização das obras é condição necessária para a instalação de novos equipamentos de diagnóstico por imagem e para a ampliação da capacidade laboratorial, permitindo maior celeridade no processamento de análises clínicas e garantindo maior qualidade e precisão aos resultados entregues aos pacientes. A integridade física e a performance dos sistemas dependem de infraestrutura adequada, incluindo blindagem baritada, instalações elétricas específicas, redes lógicas compatíveis, climatização, revestimentos técnicos e ambientes com controle sanitário rigoroso.

Outro ponto relevante é que as intervenções no Centro de Imagens, Laboratório e Farmácia estão interligadas em termos de estrutura física, sistemas hidráulicos, elétricos e de lógica, conforme descrito no Memorial Descritivo. Dessa forma, a contratação conjunta das obras proporciona maior eficiência técnica, econômica e operacional, evitando retrabalhos, sobreposição de serviços e desperdício de recursos públicos.

Portanto, a necessidade da contratação encontra fundamento direto no planejamento institucional e na demanda assistencial crescente, revelando-se indispensável para: assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades técnicas; cumprir requisitos normativos obrigatórios; ampliar a capacidade de atendimento especializado; promover segurança a pacientes e profissionais; garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde ofertados pela ACISPES.

Optou-se, nesta fase, pela adoção do modelo de execução por empreitada por preço global, substituindo o formato anteriormente utilizado — em que a ACISPES

realizava a aquisição direta de materiais e a contratação de mão de obra terceirizada separadamente. Essa nova metodologia, recomendada pela gestão atual, visa assegurar maior eficiência administrativa, melhor controle técnico e econômico, além de reduzir riscos de descontinuidade e sobreposição contratual, garantindo qualidade, prazo e economicidade na conclusão da obra.

Assim a área a ser concluída compreende ambientes funcionais e complementares, incluindo recepção, sala administrativa, banheiros adaptados para pessoas com deficiência (masculino e feminino), copa e repouso para funcionários, depósito de material de limpeza, área com três macas individualizadas para repouso de pacientes, duas cabines de vestiário, área de utilidades, posto de enfermagem, salas para equipamentos de suporte de tomografia, raio-X e mamografia, além das salas de exame correspondentes.

Ressalta-se, que a obra será executada sob responsabilidade técnica de profissional habilitado, atendendo às normas da ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs), às diretrizes da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, e às legislações municipais pertinentes.

A conclusão do Centro de Imagenologia, Laboratório e Farmácia representa ação estratégica no contexto do planejamento institucional da ACISPES, que tem como diretriz a ampliação e modernização da infraestrutura física destinada ao diagnóstico por imagem, com vistas a aumentar a resolutividade, reduzir filas de espera, otimizar recursos públicos e fortalecer a rede regional de atenção à saúde.

Dessa forma, a contratação proposta alinha-se integralmente aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, consolidando um investimento estruturante na melhoria da capacidade assistencial e tecnológica da ACISPES.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Declaro que esta contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra, uma vez que surgiu como uma necessidade primo à elaboração do referido plano.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Deverá ser apresentada pela empresa toda a documentação necessária para a participação do procedimento licitatório, habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeiro, e qualificação técnica de acordo com o objeto.

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Federal, Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Os documentos exigidos no caput serão dispensados para Microempresa ou Microempreendedor individual, considerando a disposição do artigo 1.179 do Código Civil de 2002, bem como a definição do artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo, neste caso, exigido no mínimo a apresentação de receita bruta por demonstração do registro de vendas ou de prestação de serviços na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

As condições de prestação do serviço da empresa contratada, será realizar os serviços de acordo com o Projeto aprovado pela Administração, atendendo ao Cronograma Físico Financeiro (ANEXO II), e demais documentos que compõem o Projeto de Engenharia e Arquitetura. A obra deverá atender as exigências e normativas de engenharia, devendo sanar quaisquer diligências ou irregularidades antes, durante e depois da mesma, e apresentar a seguinte documentação:

- Termo de Vistoria, fornecido pela Agente de Contratação ou Declaração de responsabilidade por não realização de vistoria, comprovando que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Atestados de Capacidade Técnica referente a obras iguais ou semelhantes deste objeto, vinculado a Certidão do CREA/MG;
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional do engenheiro responsável pela obra;
- Certidão de registro e quitação de pessoa física no CREA;
- Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica no CREA;
- Caução garantia ou depósito de 5% do valor contratado.
- Declaração emitida pela empresa, atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- Declaração da empresa nomeando o RT da empresa com os dados do mesmo;

- A partir da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a ART de Execução assinada emitida pelo CREA e o Cadastro Nacional de Obra - CNO.
- A empresa deverá apresentar junto a sua proposta;
 - Planilha Orçamentária;
 - Cronograma Físico Financeiro;
 - Quadro de Composição do Investimento e
 - Declaração que assume o compromisso de executar a obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro e
- - Declaração que tomou conhecimento de todo o projeto e possui ciência da execução do mesmo e não possui nenhuma dúvida quanto ao mesmo mediante a sua participação no presente certame;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Atende ao inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 7º, inciso V, da IN 40/2020, que determinam que o Estudo Técnico Preliminar contenha estimativa das quantidades necessárias à contratação, acompanhada das memórias de cálculo, especificações e documentos técnicos que lhe dão suporte.

A estimativa das quantidades para a reforma do Pavimento E2, destinada à implantação do **Centro de Imagens, Farmácia e Laboratório da ACISPES**, foi elaborada com base: nas planilhas orçamentárias de custos elaboradas pela engenharia da ACISPES (SINAPI – Belo Horizonte, setembro/2025, sem desoneração); projetos arquitetônicos e complementares fornecidos pelos setores técnicos; Memorial Descritivo da reforma (Pavimento E2) e nas necessidades funcionais dos serviços de imagem, laboratório e farmácia.

Vejamos os quantitativos que consideram todos os serviços indispensáveis à execução da obra, incluindo:

a) Administração Local da Obra

- Encarregado geral de obras: 6 meses;
- Engenheiro civil júnior: 156 horas.

b) Centro de Imagens – Serviços de reforma: Compreende alvenarias, chapisco, emboço, revestimento baritado, drywall, forros, contrapiso, porcelanato, granito, pintura completa, esquadrias, portas (inclusive porta com proteção radiológica), instalações elétricas e luminotécnicas, rede lógica, tomadas especiais, quadros de distribuição, e limpeza técnica final.

c) Laboratório e Farmácia – Serviços de reforma: Contemplam demolições, remoção de louças e forros, execução de alvenarias, revestimentos, bancadas em granito com cuba, portas de vidro e madeira, redes elétricas e lógicas, instalações hidráulico completas (água e esgoto), forro em drywall, pintura integral e limpeza final.

Ressalta-se, que os quantitativos encontram-se especificados na Planilha Orçamentária (Folha 01/01 – Anexo II), composta por 396 itens de serviços, discriminados por código SINAPI, unidade, quantidade e preço unitário.

Os quantitativos estimados refletem de maneira precisa as necessidades técnicas da obra, possibilitam planejamento adequado da contratação e atendem às exigências legais quanto à estimativa prévia, garantindo segurança, economicidade e previsibilidade para a fase de orçamentação e elaboração do Termo de Referência.

O dimensionamento considera a **área construída de 440m²**, observando a interdependência entre serviços e buscando **otimização de recursos e economia de escala**, conforme disposto no inciso IV do §1º do art. 18 da **Lei nº 14.133/2021** e art. 7º, inciso V, da **IN SEGES/ME nº 40/2020**.

As planilhas de cálculo das quantidades encontram-se detalhadas na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro anexos ao processo, que também demonstram a interdependência entre as etapas de acabamento e a necessidade de sequenciamento lógico para garantir a integridade e continuidade da execução da obra.

Ademais, a contratação foi dimensionada de modo a garantir o aproveitamento máximo dos recursos já investidos nas fases anteriores, promovendo economia de

escala e eficiência operacional. Não há, nesta etapa, previsão de interdependência direta com outras contratações simultâneas ou paralelas, sendo esta etapa autônoma quanto ao seu objeto, porém essencial para a funcionalidade da unidade.

Por fim, a estimativa contempla quantitativos exatos dos serviços necessários para execução da obra dentro dos padrões técnicos e legais aplicáveis, assegurando a fidedignidade da contratação e o atendimento ao interesse público, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 40/2020.

Segue tabela contendo o quantitativo e a descrição a ser adquirida conforme solicitação e Mapa de cotação (Anexo I) em anexo:

Nº	Item com Descritivo	Unid.	Quant.
1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços e fornecimento de materiais necessários à conclusão das obras do Centro de Imagenologia e de reforma das áreas destinadas ao Laboratório e à Farmácia, ambos localizados no Pavimento E2 do prédio da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, localizado no segundo subsolo (E2) da sede da instituição, na cidade de Juiz de Fora/MG. A obra objeto desta contratação será executada nas dependências do edifício-sede da ACISPES, localizado na Rua Ataliba de Barros, nº 05, E2, bairro São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP 36025-275.	Serviço	01

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada e eficiente para a **conclusão das obras do Centro de Imagenologia, Laboratório e Farmácia da ACISPES**, situado no pavimento E2 da sede da instituição em Juiz de Fora/MG, foi realizado levantamento de mercado, mediante pesquisa de preços e análise técnica

comparativa de contratações similares, além da verificação de práticas adotadas por órgãos públicos em obras de características equivalentes, especialmente na área da saúde.

O levantamento técnico-econômico utilizou como **referência orçamentária** a base de custos do **SINAPI – Belo Horizonte (setembro/2025)**, metodologia amplamente reconhecida pela Administração Pública federal e municipal, e comumente aplicada em licitações de obras de pequeno e médio porte. Tal referência assegura **transparência, padronização e confiabilidade** nos valores orçados, incorporando o **BDI de 23,54%**, conforme detalhamento constante na planilha orçamentária anexa.

Durante a fase de prospecção, foram avaliadas diferentes alternativas de execução, incluindo:

- a) a contratação direta por etapas (mão de obra e materiais separadamente);
- b) a contratação global de empresa especializada em serviços de acabamento e instalações hospitalares.

Após análise técnica e jurídica, concluiu-se que a **empreitada por preço global** representa o modelo mais vantajoso, por assegurar **maior controle técnico, menor fragmentação contratual e melhor gerenciamento do cronograma físico-financeiro**, evitando riscos de descontinuidade e incompatibilidades técnicas entre frentes distintas de execução.

Foram ainda analisados **editais e processos licitatórios** de consórcios e prefeituras da região Sudeste com escopo semelhante (obras hospitalares e unidades de diagnóstico por imagem), observando-se que o modelo de **contratação por escopo global e critério de menor preço** é o padrão técnico-administrativo adotado, especialmente quando há interdependência entre sistemas construtivos e instalações específicas, como as de **energia elétrica estabilizada e blindagem radiológica**.

A **solução técnica proposta** — contratação de empresa especializada para execução da obra civil, elétrica e de acabamento do Centro de Imagenologia, Laboratório e Farmácia, conforme projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária — mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente viável e

economicamente justificável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A presente estimativa foi elaborada a partir da composição detalhada de todos os insumos, materiais, serviços e etapas construtivas previstas no projeto executivo e memorial descritivo da **obra de conclusão do Centro de Imagenologia, Laboratório e Farmácia da ACISPES**, localizado no pavimento E2 da sede da instituição, em Juiz de Fora/MG.

Para a definição dos preços unitários, adotou-se como referência principal a base de custos do **SINAPI – Belo Horizonte (setembro/2025)**. Todos os insumos e composições estão detalhados na **planilha orçamentária anexa**, que acompanha este estudo técnico.

Foi aplicado o **BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)** de **23,54%**, valor considerado compatível com a natureza da obra, seu porte, o regime de execução adotado (empreitada por preço global) e os encargos diretos e indiretos incidentes sobre a execução contratual.

A metodologia de elaboração seguiu rigorosamente a Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações da IN SEGES/ME nº 40/2020, garantindo transparência, rastreabilidade e aderência às normas técnicas aplicáveis. As **quantidades estimadas** foram definidas com base nas áreas e volumes de serviços especificados nos projetos arquitetônico, elétrico, de acabamento e infraestrutura, devidamente compatibilizados com o **cronograma físico-financeiro**.

A planilha orçamentária foi estruturada por grupos de serviços (administração local, alvenaria, revestimentos, esquadrias, elétrica, pintura, acabamento e limpeza

final), permitindo a análise individualizada das composições, o controle dos custos diretos e indiretos e a verificação da proporcionalidade entre materiais e mão de obra.

Além disso, foram considerados **fatores técnicos e logísticos específicos da obra**, como o padrão hospitalar exigido para áreas de imagem (mamografia, raio-X e tomografia), as normas da **CNEN** para ambientes radiológicos, o transporte e armazenamento de materiais, a segurança do canteiro e o cumprimento das **NBRs aplicáveis da ABNT**.

Como resultado da análise técnica e econômica realizada, o valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 500.522,71 (quinhentos mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos)**, já incluídos o BDI, os tributos e os encargos trabalhistas e previdenciários incidentes.

Ressalta-se que, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa poderá ser mantida sob sigilo até a fase de divulgação do edital, a fim de preservar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conclui-se, portanto, que a estimativa do preço encontra-se **devidamente fundamentada, tecnicamente consistente, compatível com os preços praticados no mercado público e privado**, e adequada aos parâmetros legais e normativos vigentes, refletindo fielmente os custos necessários à execução integral e regular do objeto licitado.

7 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No momento devido, será informado pelo setor competente a dotação a ser disposta sobre o presente procedimento.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais necessários à finalização das obras do Centro de Imagens e à reforma das áreas do Laboratório e da Farmácia, todas localizadas no Pavimento E2 da sede da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES. A contratação tem por finalidade viabilizar a entrada em funcionamento pleno do Centro de Imagens, bem como adequar a infraestrutura laboratorial e farmacêutica às normas técnicas, sanitárias e operacionais vigentes.

Assim execução compreenderá todas as etapas de obras civis e instalações indispensáveis à conclusão dos ambientes destinados aos serviços de diagnóstico por imagem, análises clínicas e assistência farmacêutica. Os serviços incluem, entre outros: instalação de acabamentos, revestimentos, forros, sistemas elétricos e lógicos, esquadrias, divisórias, climatização, pintura, adequações de acessibilidade, reforço de infraestrutura para equipamentos, instalações hidráulicas e sanitárias, sinalização e limpeza técnica final.

O modelo de execução adotado será o de **empreitada por preço global**, abrangendo o fornecimento integral de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários para a entrega final do objeto, conforme especificações constantes no memorial descritivo, projetos arquitetônicos, projetos complementares e planilhas orçamentárias que integram este processo.

A contratada será responsável pela coordenação técnica do canteiro, pelo planejamento e pela execução das etapas construtivas, devendo observar rigorosamente as normas da ABNT, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs), as diretrizes da CNEN para ambientes radiológicos, as normas sanitárias aplicáveis e toda a legislação municipal pertinente à execução de obras e reformas em edificações de saúde.

A solução contempla a implantação, reforma e finalização dos seguintes ambientes funcionais:

a) Centro de Imagens

- Recepção e sala administrativa
- Banheiros masculino e feminino acessíveis (PNE)
- Área de repouso e copa para funcionários

- Depósito de material de limpeza (DML)
- Área com três macas individualizadas para preparo e recuperação de pacientes
- Duas cabines de vestiários
- Área de suprimentos e utilidades
- Posto de enfermagem
- Salas técnicas de suporte aos equipamentos de tomografia, raio-X e mamografia
- Duas salas de exame de mamografia
- Uma sala de exame de raio-X
- Sala de tomografia e ambientes anexos (quando aplicável ao projeto final)

b) Laboratório – Áreas Técnicas e de Apoio

- Setores de hematologia, microbiologia e bioquímica
- Área de coleta
- Sala de preparo e processamento de amostras
- Expurgo e esterilização
- Copa, depósito, DML e áreas de apoio técnico
- Adequações de circulação, climatização e instalações técnicas

C) Farmácia

- Área de armazenamento
- Área de dispensação
- Espaço administrativo
- Readequação de layout e acessibilidade
- Adequações elétricas, iluminação, climatização e comunicação visual

Todos os serviços deverão ser realizados sob a supervisão de profissional habilitado, devidamente registrado no conselho de classe correspondente, com emissão das respectivas ARTs ou RRTs, conforme a natureza das atividades.

Considerando a complexidade das ligações hidráulicas a serem executadas no Pavimento E2, especialmente em razão das exigências específicas dos ambientes do Laboratório e da Farmácia, fica determinado que tais serviços deverão ser realizados sob supervisão direta dos setores técnicos competentes da ACISPES.

Assim a adoção dessa medida assegura maior precisão na execução, melhor integração entre as diversas instalações prediais envolvidas e garantia de qualidade e conformidade técnica, evitando incompatibilidades e assegurando o adequado funcionamento dos sistemas após a conclusão da obra.

Por fim, a contratada deverá assegurar a segurança operacional dos ambientes durante e após a execução, garantir a qualidade dos materiais empregados, atender integralmente às normas sanitárias e hospitalares e cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado pela ACISPES.

A entrega final da obra viabilizará a integração funcional do Centro de Imagens, Laboratório e Farmácia à estrutura assistencial da ACISPES, promovendo a ampliação da capacidade diagnóstica, a melhoria da eficiência operacional e o fortalecimento da rede regional de atendimento em saúde.

9 – JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE FORNECIMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso XV a XVII do art. 6º da Lei 14.133/21).

Conforme o disposto nos incisos XV a XVII do art. 6º e no §1º do art. 18 da **Lei nº 14.133/2021**, a presente justificativa fundamenta a adoção da forma de fornecimento e execução do objeto, considerando a viabilidade técnica, a economicidade e a integração operacional das etapas da obra.

A execução dos serviços referentes à **conclusão do Centro de Imagenologia, Laboratório e Farmácia da ACISPES**, localizado no pavimento E2 da sede administrativa, será realizada sob o regime de **empreitada por preço global**, sem parcelamento do objeto. Essa definição decorre da natureza **indivisível e integrada** das atividades técnicas envolvidas, que abrangem os serviços de alvenaria, revestimentos, forros, instalações elétricas, pintura, esquadrias, acabamentos e limpeza final, conforme memorial descritivo e projetos complementares.

A não adoção do parcelamento justifica-se pelo fato de que as etapas construtivas e de instalação do Centro de Imagenologia, **Laboratório e Farmácia da ACISPES** são **tecnicamente interdependentes**, exigindo execução coordenada e controle técnico unificado, a fim de garantir o cumprimento do **prazo global de execução de 05 (cinco) meses**, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

O fracionamento em múltiplos contratos, por especialidade ou etapa, geraria **risco elevado de descontinuidade**, retrabalhos, incompatibilidades técnicas, sobreposição de prazos, aumento de custos indiretos e **dificuldades de**

responsabilização técnica e contratual. Tais fatores comprometeriam a economicidade, a eficiência e a segurança jurídica do processo licitatório, contrariando o princípio da **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.**

Adicionalmente, a obra compreende **ambiente hospitalar e radiológico**, cujas exigências normativas e sanitárias (ABNT, CNEN e Vigilância Sanitária) demandam **planejamento técnico unificado** e execução sob controle rigoroso de qualidade e segurança, impossibilitando a fragmentação do objeto em partes autônomas.

Assim, a **opção pela contratação integral e continuada**, sob responsabilidade única da contratada, é a que melhor atende ao **interesse público**, permitindo à Administração:

- Melhor coordenação técnica e supervisão da execução;
- Previsibilidade e controle de custos;
- Mitigação de riscos contratuais e operacionais;
- Cumprimento eficiente do cronograma de 5 (cinco) meses;
- Garantia da entrega final do ambiente plenamente funcional e conforme às normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

Portanto, a escolha pelo **fornecimento contínuo e indivisível**, mediante **empreitada por preço global**, mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente segura e economicamente vantajosa, em estrita conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade, planejamento e gestão contratual** previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

10 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Nos termos do inciso VIII do §1º do art. 18 da **Lei nº 14.133/2021** e do art. 7º, inciso VII, da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020**, a presente seção visa justificar a decisão administrativa quanto à não adoção do parcelamento do objeto e à escolha do critério de julgamento.

A licitação destina-se à **contratação de empresa especializada para execução da obra do Centro de Imagenologia, Laboratório e Farmácia da**

ACISPES – pavimento E2, localizado na sede administrativa da instituição, em Juiz de Fora/MG. O certame será conduzido na **modalidade Concorrência**, em **formato eletrônico**, conforme o disposto no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como **critério de julgamento o menor valor global**.

O objeto da contratação possui **natureza técnica indivisível**, englobando um conjunto de serviços interdependentes de engenharia — alvenaria, revestimentos, forros, esquadrias, instalações elétricas e lógicas, pintura, acabamento e limpeza final — cuja execução requer **coordenação técnica unificada, compatibilidade de cronograma e responsabilidade técnica única**.

O parcelamento em lotes ou itens, por especialidade ou fase construtiva, **não se mostra técnica nem economicamente viável**, pois geraria fragmentação da execução, risco de descontinuidade, sobreposição de prazos e aumento de custos indiretos com mobilização, fiscalização e compatibilização de diferentes frentes de serviço. Além disso, dificultaria a responsabilização técnica por eventuais falhas na integração entre sistemas, comprometendo a qualidade final da obra e a funcionalidade do ambiente hospitalar.

A **não adoção do parcelamento** encontra-se plenamente justificada à luz dos princípios da **eficiência, economicidade e segurança contratual**, assegurando à Administração o controle técnico centralizado e a execução integrada da obra, com **prazo global de 5 (cinco) meses** para conclusão, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

O **critério de julgamento pelo menor valor global** é o mais adequado à natureza do objeto e ao regime de **empreitada por preço global**, permitindo avaliar a proposta sob o enfoque do custo total da obra, considerando o conjunto unificado de materiais, serviços e etapas construtivas. Essa metodologia assegura à Administração a seleção da proposta mais vantajosa em termos técnicos e econômicos, em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o julgamento por **menor valor global** revela-se o critério mais coerente com a natureza técnica da contratação, evitando distorções no processo competitivo e garantindo a entrega de uma solução completa, funcional e devidamente integrada às necessidades operacionais da ACISPES.

Conclui-se, portanto, que o objeto da presente licitação é **tecnicamente indivisível**, o que inviabiliza o seu fracionamento em itens ou lotes autônomos. O critério de julgamento pelo **menor valor global** assegura a eficiência, a economicidade e a melhor relação custo-benefício para a Administração, em consonância com os princípios da **legalidade, isonomia, transparência e interesse público** que regem as contratações administrativas.

10.1– Do Regime de Execução

Fundamentação: Nos termos do art. 6º, incisos XXVIII a XXXIV, e do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, os regimes de execução indireta de obras de engenharia podem se dar por empreitada por preço unitário, empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada, contratação semi-integrada ou fornecimento e prestação de serviço associado.

No presente caso, considerando que se trata de obra de engenharia consistente na conclusão da e **contratação de empresa especializada para execução da obra de conclusão do Centro de Imagenologia, Laboratório e Farmácia da ACISPES – pavimento E2**, localizado na sede administrativa da instituição, em Juiz de Fora/MG, e que a execução se restringe à etapa final, sem a inclusão de mobiliário, equipamentos hospitalares e demais bens necessários ao funcionamento integral da unidade, revela-se **mais adequado o regime de empreitada por preço global**.

Esse regime consiste na contratação da execução da obra por preço certo e total previamente fixado, abrangendo todas as etapas de serviços de construção civil descritas no Termo de Referência e nos projetos executivos, de forma que a contratada assuma a responsabilidade pela integralidade da execução do objeto, dentro do escopo definido pela Administração.

A adoção da empreitada por preço global assegura maior previsibilidade quanto aos custos da contratação, permite a Administração o adequado planejamento orçamentário e financeiro, e garante maior controle na execução contratual, vinculando os pagamentos à conclusão das etapas previstas no cronograma físico-financeiro.

Dessa forma, conclui-se que o regime de execução aplicável ao presente certame é o de **empreitada por preço global**, em conformidade com o art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Nos termos do inciso IX do §1º do art. 18 da **Lei nº 14.133/2021** e do art. 7º, inciso X, da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020**, a presente contratação tem por objetivo demonstrar os resultados esperados em termos de economicidade, efetividade, eficiência administrativa e desenvolvimento regional sustentável.

A execução da obra do Centro de Imagenologia, Laboratório e Farmácia da ACISPES – pavimento E2 visa assegurar a finalização integral das instalações físicas e funcionais destinadas à realização de exames de imagem (mamografia, raio-X e tomografia), consolidando a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito do Consórcio e demais dependências correlatas.

O resultado principal pretendido é garantir o aproveitamento racional dos investimentos públicos já realizados, evitando a depreciação das estruturas construídas e assegurando o retorno social e institucional do empreendimento. A conclusão da obra permitirá à ACISPES ofertar exames de média complexidade com maior agilidade e qualidade técnica, ampliando a cobertura regional de atendimento aos municípios consorciados.

Do ponto de vista da **economicidade**, a contratação possibilitará a finalização da obra mediante planejamento técnico detalhado e orçamentação fundamentada em **parâmetros oficiais de preços (SINAPI/SEINFRA/MG – base setembro/2025)**, otimizando a aplicação dos recursos financeiros disponíveis. O regime de **empreitada**

por preço global garante previsibilidade orçamentária, reduz riscos de aditivos indevidos e assegura melhor controle sobre custos e prazos.

Em termos de **efetividade e eficiência administrativa**, a execução da obra sob acompanhamento da equipe técnica da ACISPES — composta por profissionais de engenharia, arquitetura e fiscalização — promoverá o uso racional dos recursos humanos e materiais já alocados à estrutura da instituição. Ao término da obra, a plena operação do Centro de Imagenologia, Laboratório e Farmácia da ACISPES – no pavimento E2 da sede, permitirá a reorganização dos fluxos assistenciais e administrativos, melhorando a eficiência do atendimento e a integração entre os serviços de saúde consorciados.

No aspecto social, a entrega do Centro de Imagenologia, Laboratório e Farmácia da ACISPES, proporcionará ampliação da capacidade instalada da rede pública regional de saúde, reduzindo a dependência de serviços privados e a necessidade de deslocamento de pacientes para centros urbanos maiores. Essa medida contribui diretamente para a descentralização dos serviços de diagnóstico, o fortalecimento do atendimento regionalizado e a melhoria dos indicadores de saúde pública.

Quanto à **sustentabilidade e desenvolvimento regional**, a contratação prioriza a utilização de mão de obra e insumos locais, fomentando a economia da região de Juiz de Fora e entorno. Serão observadas as normas técnicas de eficiência energética, acessibilidade, segurança do trabalho e controle ambiental, conforme as **NBRs da ABNT** e demais legislações correlatas, alinhando a execução da obra aos princípios do **desenvolvimento sustentáveis previstos** no art. na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, os resultados esperados com a execução contratual são:

- A conclusão integral e operacional do Centro de Imagenologia, Laboratório e Farmácia da ACISPES – pavimento E2;
- O aproveitamento eficiente dos investimentos públicos já realizados;
- O fortalecimento da rede regional de diagnóstico por imagem;
- A otimização dos recursos humanos e materiais existentes;
- A garantia da economicidade e da eficiência administrativa;
- A promoção do desenvolvimento local e sustentável.

Conclui-se, portanto, que a presente contratação contribui diretamente para os **objetivos estratégicos da ACISPES**, reforçando a continuidade de políticas públicas

de saúde, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o compromisso institucional com o desenvolvimento regional e o atendimento humanizado à população consorciada.

12 – DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO, DA GARANTIA E DOS MEIOS DE MITIGAÇÃO DE IMPACTOS NEGATIVOS

Conforme dispõe o inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e os arts. 7º e 20 da IN SEGES/ME nº 40/2020, a Administração deve proceder à identificação, avaliação e mitigação dos riscos que possam comprometer a execução contratual, de forma a assegurar eficiência, economicidade e segurança jurídica à contratação.

A presente contratação, cujo objeto é a execução da obra de conclusão do Centro de Imagenologia, Laboratório e Farmácia da ACISPES – pavimento E2 envolve riscos inerentes à natureza de serviços de engenharia, classificados quanto à sua origem em técnicos, operacionais, administrativos, financeiros e ambientais. Os riscos técnicos e operacionais estão relacionados à possibilidade de incompatibilidade entre projetos, falhas de interpretação técnica, vícios construtivos, má qualidade de materiais, atrasos no cronograma físico-financeiro e descumprimento de normas técnicas da ABNT, CNEN e NR do Ministério do Trabalho. Tais situações podem afetar a qualidade, o prazo e o custo da execução, exigindo controle rigoroso e supervisão técnica contínua.

No aspecto administrativo, há riscos decorrentes de falhas de comunicação entre a contratada e a fiscalização, deficiências na gestão documental, substituição de profissionais técnicos sem autorização e atrasos na entrega de relatórios ou medições.

Já os riscos financeiros podem envolver desequilíbrios econômicos-financeiros imprevistos, variações de preços de insumos, inadimplência da contratada com fornecedores ou encargos trabalhistas e pedidos indevidos de aditivos contratuais. Além disso, identificam-se riscos ambientais e de segurança relacionados ao manejo inadequado de resíduos, acidentes de trabalho, ausência de sinalização e interferências nas atividades assistenciais do prédio durante a execução dos serviços.

Para mitigar esses riscos, serão adotadas medidas preventivas e corretivas de caráter técnico e administrativo. Dentre as principais, destacam-se: a exigência de

compatibilização prévia dos projetos executivos, a apresentação de ART registrada no CREA/MG, a realização de reuniões periódicas de acompanhamento, o controle de qualidade dos materiais e serviços com registros documentais e fotográficos, e a implantação de um Plano de Segurança do Trabalho conforme as normas NR-18 e NR-35. Também serão observadas as normas ambientais aplicáveis, com destinação adequada dos resíduos gerados e adoção de medidas de proteção individual e coletiva no canteiro de obras.

Além disso, serão previstas cláusulas contratuais específicas de penalidades e sanções para casos de atraso injustificado, inexecução parcial, falhas na qualidade dos serviços ou descumprimento de normas técnicas. A fiscalização técnica da ACISPES acompanhará todas as etapas da execução, emitindo relatórios de conformidade e exigindo correção imediata de eventuais irregularidades

Nos termos do **art. 96 da Lei nº 14.133/2021**, será exigida da contratada **garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado**, que poderá ser prestada sob a forma de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. Essa garantia deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato e permanecer válida até o recebimento definitivo da obra, podendo ser executada em caso de inexecução total ou parcial, descumprimento contratual ou recusa injustificada em corrigir falhas identificadas pela fiscalização.

Conforme rege a Lei 14.133/21, art. 96, § 2º, fica a critério da autoridade competente, exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras e serviços. Cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II - Seguro-garantia;
- III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Em caso de escolha da modalidade seguro-garantia e prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, em regimento no art.102 da Lei 14.133/21.

I - A seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá:

- a) ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;
- b) acompanhar a execução do contrato principal;
- c) ter acesso a auditoria técnica e contábil;
- d) requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento;

II - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal;

III - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

I - Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

II - Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

Por fim a **ACISPES**, por meio de sua equipe técnica e setor de engenharia, será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, devendo adotar as medidas de controle, prevenção e mitigação cabíveis sempre que houver indícios de risco. Além disso, a **empresa contratada**, por sua vez, responderá integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, pela segurança do canteiro e pela conformidade técnica dos serviços prestados.

Com essas medidas, busca-se assegurar a **gestão preventiva e eficiente dos riscos**, a **preservação do interesse público** e o **alcance dos resultados**

pretendidos, garantindo que a execução da obra ocorra dentro dos parâmetros de qualidade, prazo e custo estabelecidos, em estrita conformidade com os princípios da planejamento, eficiência, economicidade e segurança contratual previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não são necessárias providências prévias ao contrato.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não são necessárias contratações correlatas/interdependentes prévias ao contrato.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

A execução da obra de acabamento da unidade de saúde da ACISPES poderá gerar impactos ambientais típicos da atividade de construção civil, especialmente

relacionados à geração de resíduos sólidos (entulho, embalagens, sobras de materiais), consumo de água e energia elétrica, emissão de poeira e ruído, além de movimentação de veículos e equipamentos pesados. Diante disso, a Administração exige da contratada a adoção de medidas mitigadoras e de controle ambiental compatíveis com a legislação vigente e as boas práticas de engenharia sustentável.

Entre as obrigações previstas para o contratante estão: o gerenciamento adequado dos resíduos da construção, com segregação, armazenamento e destinação conforme normas da ABNT e legislação municipal vigente; o reaproveitamento de materiais sempre que possível; a utilização de equipamentos com manutenção em dia para redução de emissão de poluentes atmosféricos e ruídos; o uso racional da água e da energia durante a execução dos serviços; e a limpeza e controle de poeira nos entornos da obra.

Adicionalmente, a contratada deverá apresentar plano de gerenciamento de resíduos, prevendo destinação ambientalmente adequada para materiais recicláveis, reutilizáveis ou perigosos, além de responsabilizar-se pela destinação final dos refugos. No que tange à logística reversa, materiais que possuam política de retorno — como embalagens de tintas, lâmpadas e componentes elétricos — deverão ser encaminhados a fornecedores que operem sob esse sistema.

Quanto à eficiência energética e sustentabilidade da edificação, os projetos já contemplam soluções que favorecem a ventilação cruzada, aproveitamento de iluminação natural e climatização por equipamentos com selo de eficiência energética, de forma a garantir o menor consumo possível de energia no uso da unidade.

Portanto, as medidas adotadas buscam assegurar a mínima interferência ao meio ambiente durante a fase de execução da obra, em alinhamento com os princípios da sustentabilidade, responsabilidade socioambiental e desenvolvimento regional sustentável, conforme exige a Lei nº 14.133/2021.

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Considerando a necessidade identificada pela Administração, a compatibilidade da solução proposta com o planejamento estratégico da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES e a existência de documentação técnica completa — composta por projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária detalhada, cronograma físico-financeiro e estimativa de preço elaborada com base na Tabela SEINFRA/MG (referência 01/2025) —, conclui-se pela **plena viabilidade técnica, econômica e jurídica** da contratação.

A execução da obra do **Centro de Imagenologia, Laboratório e Farmácia da ACISPES – pavimento E2**, localizado na sede da ACISPES em Juiz de Fora/MG, representa etapa essencial para a conclusão da infraestrutura necessária ao pleno funcionamento dos serviços de diagnóstico por imagem (mamografia, raio-X e tomografia), fortalecendo a rede regionalizada de saúde pública e garantindo a utilização eficiente dos investimentos públicos já aplicados nas etapas anteriores.

A obra possui **prazo global estimado de 06 (seis) meses** e será executada sob o regime de **empreitada por preço global**, modalidade que melhor assegura o controle técnico, financeiro e operacional da execução, além de garantir maior previsibilidade de custos e mitigação de riscos contratuais.

Todos os elementos do planejamento foram elaborados em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, da **IN SEGES/ME nº 40/2020**, e demais normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT e da CNEN, observando os princípios da **eficiência, economicidade, transparência, sustentabilidade e segurança jurídica**.

Dessa forma, a contratação mostra-se **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente possível**, atendendo integralmente ao interesse público e aos objetivos institucionais da ACISPES, de ampliação e modernização da infraestrutura de saúde regional.

Conclui-se, portanto, pela **viabilidade da contratação** do objeto, recomendando-se que a licitação seja realizada na **modalidade Concorrência, na forma eletrônica**, adotando-se o critério de julgamento de **menor valor global**, por se tratar da forma que melhor assegura a ampla competitividade, a transparência do certame e a otimização dos recursos públicos, em estrita observância aos princípios que regem as contratações administrativas.



Fernando Henrique de Carvalho do Amaral
Gerente de Manutenção

Yuri da Silva Riani
Equipe de Apoio- Licitação

Wagner Guardiano de Abreu
Agente de Contratação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

ANEXO I – Mapa de Cotação

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotacão: 0013/2026

Data: 09/01/2026 **Validade:** 13/03/2026

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: YURI DA SILVA

Justificativa: A presente contratação tem por finalidade a execução dos serviços e o fornecimento de materiais necessários à conclusão das obras do Centro de Imagenologia e de reforma das áreas destinadas ao Laboratório e à Farmácia, ambos localizados no Pavimento E2 do prédio da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, localizado no segundo subsolo (E2) da sede administrativa da instituição, em Juiz de Fora/MG.

O espaço de saúde em questão destina-se ao atendimento de pacientes encaminhados para exames de mamografia, raio-X e tomografia, bem como para a adequação física das áreas que compõem o Laboratório (microbiologia, hematologia, imunquímica, expurgo, esterilização e apoio técnico) e da Farmácia (armazenamento, manipulação e atendimento ao usuário), atividades essenciais para o diagnóstico precoce e acompanhamento de diversas condições clínicas atendidas no âmbito dos 27 (vinte e sete) municípios consorciados à ACISPES. A fração do pavimento E2 destinada à realização dos exames encontra-se em estágio avançado de execução, restando, contudo, etapas finais indispensáveis à sua conclusão e funcionamento pleno, as quais estão detalhadas no memorial descritivo e abrangem serviços de administração local, alvenarias, revestimentos, forros, esquadrias, instalações elétricas, acabamentos e limpeza final.

Justificativa menos de três cotações: Cotação feita através da SINAPI

Valor de Referência: Preço menor e Val. Unitário em: 2 casas decimais

					Valor Ref.: Preço menor	
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	7527	OBRA - Item- 3.8.6 ED-50499- PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	119,42	22,87	2.731,80
002	7521	OBRA - 104775- FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	Unidade	9	8,10	72,90
003	7522	OBRA - 97906- CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	Unidade	4	603,65	2.414,60
004	7523	OBRA - 97640- REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	119,42	2,57	306,91
005	7524	OBRA - ED-50514- SERVIÇOS DE PINTURA- PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	751,20	9,41	7.068,29
006	7525	OBRA - ED-50474- SERVIÇOS DE PINTURA- EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	751,20	29,33	22.032,50
007	7526	OBRA - Item 3.8.5- ED-50502- PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	751,20	38,33	28.793,50
008	7407	OBRA - 93572- ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	6	13.100,71	78.604,26
009	7408	OBRA - ED-48232- ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	74,11	86,97	6.445,39
010	7409	OBRA - ED-50731- CHAPISCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	140,41	20,96	2.942,99
011	7410	OBRA - ED-50732- EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	140,41	45,46	6.383,91
012	7411	OBRA - ED-6294- REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA, ESPESURA MAIOR QUE 25MM E MENOR OU IGUAL A 30MM, APLICAÇÃO MANUAL COM DESEMPENADEIRA, INCLUSIVE PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	137,94	154,04	21.248,26
013	7412	OBRA - ED-48211- PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS UNIDAS DE UMA MESMA UNIDADE (RU/RU) , ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	M2	25,74	145,58	3.747,32

Valor de Referência: Preço menor e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço menor	
					Val. Unitário	Val. Total
036	7436	OBRA - ED-50266- LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	440	10,28	4.523,12
037	7458	OBRA - SINAPI 90777- ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hora	156	162,21	25.304,76
038	7459	OBRA - 91927- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	77	6,41	493,17
039	7460	OBRA - PROJETO ELÉTRICO E LOGICA- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023- 91927	M	240,90	6,41	1.544,40
040	7462	OBRA - 91927- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023- item 2.5.6	M	44	6,41	282,24
041	7463	OBRA - 91838 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	128	20,57	2.632,96
042	7464	OBRA - 98298- CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	37,58	28,69	1.078,17
043	7465	OBRA - 7525- TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA- RAIO-X	Unidade	1	51,70	51,70
044	7466	OBRA - 106031- DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025- Raio X	Unidade	1	163,74	163,74
045	7467	OBRA - 101562- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	66	33,01	2.178,66
046	7468	OBRA - 104409- ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	15	72,00	1.080,00
047	7469	OBRA - 7525- MAMÓGRAFOS - 2 APARELHOS- TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	Unidade	2	51,70	103,40
048	7470	OBRA - 106031- MAMÓGRAFOS - 2 APARELHOS- DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Unidade	2	163,74	327,48
049	7471	OBRA - 101562- MAMÓGRAFOS - 2 APARELHOS- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	110,22	33,01	3.638,86
050	7472	OBRA - 104409- MAMÓGRAFOS - 2 APARELHOS- ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	25,05	72,00	1.803,60
051	7473	OBRA - 97621- DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,98	153,99	458,89
052	7474	OBRA - TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	4,17	1,04	4,34
053	7475	OBRA - 106122- REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	M3	4,17	95,58	398,57
054	7476	OBRA - 97663- REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Unidade	2	16,90	33,80
055	7477	OBRA - ED-48232- LABORATÓRIO E FARMÁCIA- ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO-	M2	4,20	86,97	365,28
056	7478	OBRA - ED-50731- LABORATÓRIO E FARMÁCIA- CHAPISCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	8,40	20,96	176,06
057	7479	OBRA - ED-50732- LABORATÓRIO E FARMÁCIA- EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	8,40	45,46	381,86
058	7480	OBRA - COMP. 004- COMP. BANCADA DE GRANITO COM CUBA	M2	7,63	1.120,55	8.549,84
059	7481	OBRA - COMP. 005- COMP. BANCADA DE GRANITO	M2	22,69	2.440,19	55.367,71
060	7482	OBRA - 102185- PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	Unidade	1	4.038,77	4.038,77

Valor de Referência: Preço menor e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço menor	
					Val. Unitário	Val. Total
061	7483	OBRA - 102180- INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	2,50	400,50	1.001,25
062	7484	OBRA - 90843- KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Unidade	1	1.370,91	1.370,91
063	7485	OBRA - 106084- RACK DE PAREDE FECHADO DE 12 U EM CHAPA DE AÇO, 19", *570*MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Unidade	1	3.488,15	3.488,15
064	7486	OBRA - 98302- PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Unidade	2	1.491,09	2.982,18
065	7487	OBRA - 98307- TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Unidade	32	67,91	2.173,12
066	7488	OBRA - 039601- CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	Unidade	32	38,06	1.217,92
067	7489	OBRA - 103787- LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 18 W -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Unidade	45	29,74	1.338,30
068	7490	OBRA - 91996- TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	129	45,36	5.851,44
069	7491	OBRA - 91997- TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	14	47,86	670,04
070	7492	OBRA - 7525- TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	Unidade	3	51,70	155,10
071	7493	OBRA - 91973- INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	22	121,18	2.665,96
072	7494	OBRA - 91971- INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	1	112,72	112,72
073	7495	OBRA - 91927- SERVIÇOS DE ELÉTRICA E LÓGICA- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.104,31	6,41	19.898,03
074	7496	OBRA - 91929- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	155,21	9,45	1.466,33
075	7497	OBRA - 91931- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	308,44	13,35	4.117,47
076	7498	OBRA - 91935- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	89,32	33,44	2.986,18
077	7499	OBRA - 101562- SERVIÇOS DE ELÉTRICA E LÓGICA- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	17,71	33,01	584,51
078	7500	OBRA - 101564- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	71,06	68,87	4.893,52
079	7501	OBRA - 101895- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Unidade	2	644,29	1.288,58
080	7502	OBRA - 106020- DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Unidade	1	163,74	163,74
081	7503	OBRA - 93655- DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Unidade	14	19,37	271,18
082	7504	OBRA - 93657- DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Unidade	1	22,69	22,69
083	7505	OBRA - 93662- DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Unidade	25	90,42	2.260,50
084	7506	OBRA - 93664- DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Unidade	1	96,92	96,92
085	7507	OBRA - 93665- DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Unidade	4	101,81	407,24
086	7508	OBRA - 93674- DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Unidade	1	226,60	226,60



AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES

CNPJ: 01.203.485/0001-83

Endereço: RUA ATALIBA DE BARROS, 5, SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA - MG

Telefone: (32) 3313-4001 E-mail: acispes@acispes.com.br

Exercício: 2026

Página(s): 5/10



Menor Preço



Não Cotado

Valor de Referência: Preço menor e Val. Unitário em: 2 casas decimais

					Valor Ref.: Preço menor	
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
087	7509	OBRA - 106027- DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Unidade	1	115,57	115,57
088	7510	OBRA - 97238- ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	105,49	65,12	6.869,01
089	7511	OBRA - 91837- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	56,10	31,14	1.746,06
090	7512	OBRA - 91835- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	507,10	24,92	12.636,93
091	7513	OBRA - 97669- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1,76	20,09	35,36
092	7514	OBRA - 100907- LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Unidade	7	36,63	256,41
093	7515	OBRA - 106026- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Unidade	2	1.109,27	2.218,54
094	7516	OBRA - 98695- SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,25	104,98	551,15
095	7517	OBRA - Comp. 006- COMP. PONTOS HIDRÁULICOS 32MM	Unidade	9	396,95	3.572,55
096	7518	OBRA - 94495- REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Unidade	6	120,20	721,20
097	7519	OBRA - 89447- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60	13,56	813,60
098	7520	OBRA - Comp. 007- COMP. PONTOS ESGOTO 50MM	Unidade	9	460,38	4.143,42
099	2535	OBRA E REFORMAS - REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS - EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA - SEINFRAED-50485	M2	119,42	24,84	2.966,08
100	2543	OBRA E REFORMAS - LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA- COD SEINFRAED-50266	M2	254	10,28	2.611,12
101	2568	OBRA E REFORMAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015- SINAPI91953	Unidade	2	38,29	76,58
102	2578	OBRA E REFORMAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - SINAPI98295	M	883,84	7,23	6.390,18
103	2580	OBRA E REFORMAS - FECHAMENTO E ESTRUTURAFORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P - SINAPI96114	M2	119,42	92,52	11.048,14
104	2524	OBRA E REFORMAS - REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL) E FORRO DE GESSO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO - SEINFRAED-50516	M2	119,42	8,43	1.006,53
					Total ==>	500.522,61

Fornecedores

FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE - CNPJ: 33.787.094/0001-40

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	7527	OBRA - Item- 3.8.6 ED-50499- PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	119,42	22,87	2.731,11

FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE - CNPJ: 33.787.094/0001-40

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
002	7521	OBRA - 104775- FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	Unidade	9	8,10	72,90
003	7522	OBRA - 97906- CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	Unidade	4	603,65	2.414,60
004	7523	OBRA - 97640- REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	119,42	2,57	306,91
005	7524	OBRA - ED-50514- SERVIÇOS DE PINTURA- PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	751,20	9,41	7.068,48
006	7525	OBRA - ED-50474- SERVIÇOS DE PINTURA- EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	751,20	29,33	22.032,00
007	7526	OBRA - Item 3.8.5- ED-50502- PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	751,20	38,33	28.793,00
008	7407	OBRA - 93572- ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	6	13.100,71	78.604,26
009	7408	OBRA - ED-48232- ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	74,11	86,97	6.445,06
010	7409	OBRA - ED-50731- CHAPISCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	140,41	20,96	2.942,89
011	7410	OBRA - ED-50732- EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	140,41	45,46	6.383,44
012	7411	OBRA - ED-6294- REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA, ESPESSURA MAIOR QUE 25MM E MENOR OU IGUAL A 30MM, APLICAÇÃO MANUAL COM DESEMPENADEIRA, INCLUSIVE PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	137,94	154,04	21.248,88
013	7412	OBRA - ED-48211- PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS UMIDAS DE UMA MESMA UNIDADE (RU/RU) , ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	M2	25,74	145,58	3.747,93
014	7413	OBRA - ED-49687- FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M3	55,64	146,81	8.168,21
015	7415	OBRA - ED-50566- CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	43,83	48,35	2.119,83
016	7416	OBRA - ED-50754- REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60)CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	43,83	72,38	3.172,29
017	7417	OBRA - Comp. 003 COMP. GRANITO BRANCO AQUALUX - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	6,92	725,50	5.020,47
018	7418	OBRA - ED-50514- PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	173,96	9,41	1.636,96
019	7419	OBRA - ED-50516- PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	55,64	8,43	469,16
020	7420	OBRA - ED-50474- EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	173,96	29,33	5.102,96
021	7421	OBRA - ED-50485 EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTUR	M2	55,64	24,84	1.382,09
022	7422	OBRA - ED-50502- PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	173,96	38,33	6.667,00
023	7423	OBRA - ED-50499- PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	55,64	22,87	1.272,09

FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE - CNPJ: 33.787.094/0001-40

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
024	7424	OBRA - Comp. 002 COMP. Janela Fixa - Fornecimento e instalação	M2	1,73	345,10	597,89
025	7425	OBRA - Comp. 001 COMP. PORTA COM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	M2	6,97	5.343,70	37.245,88
026	7426	OBRA - ED-49603- PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ	Unidade	1	1.380,14	1.380,14
027	7427	OBRA - ED-29454- FERRAGENS PARA PORTA DE ALUMÍNIO PARA CONJUNTO DE DUAS (2) FOLHAS DE CORRER, INCLUSIVE ROLDANAS E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA	Unidade	2	199,46	398,92
028	7428	OBRA - 102186- PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	Unidade	2	2.012,18	4.024,36
029	7429	OBRA - ED-13338- LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	Unidade	5	219,89	1.099,45
030	7430	OBRA - ED-15756- CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	Unidade	11	61,89	680,79
031	7431	OBRA - ED-15735- CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	Unidade	4	53,74	214,96
032	7432	OBRA - ED-34478 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓ	Unidade	2	57,93	115,86
033	7433	OBRA - ED-34475- DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	Unidade	1	57,36	57,36
034	7434	OBRA - ED-50373 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hora	50	39,09	1.954,50
035	7435	OBRA - ED-15762- CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	Unidade	3	158,63	475,89
036	7436	OBRA - ED-50266- LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	440	10,28	4.523,20
037	7458	OBRA - SINAPI 90777- ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hora	156	162,21	25.304,76
038	7459	OBRA - 91927- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	77	6,41	493,57
039	7460	OBRA - PROJETO ELÉTRICO E LOGICA- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023- 91927	M	240,90	6,41	1.544,96
040	7462	OBRA - 91927- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023- item 2.5.6	M	44	6,41	282,44
041	7463	OBRA - 91838 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	128	20,57	2.632,96
042	7464	OBRA - 98298- CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	37,58	28,69	1.078,07
043	7465	OBRA - 7525- TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA- RAIO-X	Unidade	1	51,70	51,70
044	7466	OBRA - 106031- DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025- Raio X	Unidade	1	163,74	163,74
045	7467	OBRA - 101562- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	66	33,01	2.178,66
046	7468	OBRA - 104409- ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	15	72,00	1.080,00
047	7469	OBRA - 7525- MAMÓGRAFOS - 2 APARELHOS- TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	Unidade	2	51,70	103,40
048	7470	OBRA - 106031- MAMÓGRAFOS - 2 APARELHOS- DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Unidade	2	163,74	327,48
049	7471	OBRA - 101562- MAMÓGRAFOS - 2 APARELHOS- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	110,22	33,01	3.638,46

FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE - CNPJ: 33.787.094/0001-40

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
050	7472	OBRA - 104409- MAMÓGRAFOS - 2 APARELHOS- ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	25,05	72,00	1.803,00
051	7473	OBRA - 97621- DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,98	153,99	458,09
052	7474	OBRA - TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	4,17	1,04	4,34
053	7475	OBRA - 106122- REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	M3	4,17	95,58	398,67
054	7476	OBRA - 97663- REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Unidade	2	16,90	33,80
055	7477	OBRA - ED-48232- LABORATÓRIO E FARMÁCIA- ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO-	M2	4,20	86,97	365,27
056	7478	OBRA - ED-50731- LABORATÓRIO E FARMÁCIA- CHAPISCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	8,40	20,96	176,16
057	7479	OBRA - ED-50732- LABORATÓRIO E FARMÁCIA- EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	8,40	45,46	381,86
058	7480	OBRA - COMP. 004- COMP. BANCADA DE GRANITO COM CUBA	M2	7,63	1.120,55	8.549,46
059	7481	OBRA - COMP. 005- COMP. BANCADA DE GRANITO	M2	22,69	2.440,19	55.367,11
060	7482	OBRA - 102185- PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	Unidade	1	4.038,77	4.038,77
061	7483	OBRA - 102180- INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	2,50	400,50	1.001,25
062	7484	OBRA - 90843- KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Unidade	1	1.370,91	1.370,91
063	7485	OBRA - 106084- RACK DE PAREDE FECHADO DE 12 U EM CHAPA DE AÇO, 19", *570*MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Unidade	1	3.488,15	3.488,15
064	7486	OBRA - 98302- PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Unidade	2	1.491,09	2.982,18
065	7487	OBRA - 98307- TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Unidade	32	67,91	2.173,12
066	7488	OBRA - 039601- CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	Unidade	32	38,06	1.217,92
067	7489	OBRA - 103787- LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 18 W -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Unidade	45	29,74	1.338,30
068	7490	OBRA - 91996- TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	129	45,36	5.851,44
069	7491	OBRA - 91997- TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	14	47,86	670,04
070	7492	OBRA - 7525- TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	Unidade	3	51,70	155,10
071	7493	OBRA - 91973- INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	22	121,18	2.665,96
072	7494	OBRA - 91971- INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unidade	1	112,72	112,72
073	7495	OBRA - 91927- SERVIÇOS DE ELÉTRICA- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.104,31	6,41	19.898,63
074	7496	OBRA - 91929- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	155,21	9,45	1.466,53

FUNDAÇÃO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE - CNPJ: 33.787.094/0001-40

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
075	7497	OBRA - 91931- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	308,44	13,35	4.117,88
076	7498	OBRA - 91935- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	89,32	33,44	2.986,06
077	7499	OBRA - 101562- SERVIÇOS DE ELÉTRICA E LÓGICA- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	17,71	33,01	584,53
078	7500	OBRA - 101564- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	71,06	68,87	4.893,08
079	7501	OBRA - 101895- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Unidade	2	644,29	1.288,58
080	7502	OBRA - 106020- DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Unidade	1	163,74	163,74
081	7503	OBRA - 93655- DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Unidade	14	19,37	271,18
082	7504	OBRA - 93657- DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Unidade	1	22,69	22,69
083	7505	OBRA - 93662- DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Unidade	25	90,42	2.260,50
084	7506	OBRA - 93664- DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Unidade	1	96,92	96,92
085	7507	OBRA - 93665- DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Unidade	4	101,81	407,24
086	7508	OBRA - 93674- DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Unidade	1	226,60	226,60
087	7509	OBRA - 106027- DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Unidade	1	115,57	115,57
088	7510	OBRA - 97238- ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	105,49	65,12	6.869,00
089	7511	OBRA - 91837- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	56,10	31,14	1.746,06
090	7512	OBRA - 91835- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	507,10	24,92	12.636,83
091	7513	OBRA - 97669- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1,76	20,09	35,36
092	7514	OBRA - 100907- LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Unidade	7	36,63	256,41
093	7515	OBRA - 106026- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Unidade	2	1.109,27	2.218,54
094	7516	OBRA - 98695- SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,25	104,98	551,15
095	7517	OBRA - Comp. 006- COMP. PONTOS HIDRÁULICOS 32MM	Unidade	9	396,95	3.572,55
096	7518	OBRA - 94495- REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Unidade	6	120,20	721,20
097	7519	OBRA - 89447- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60	13,56	813,60
098	7520	OBRA - Comp. 007- COMP. PONTOS ESGOTO 50MM	Unidade	9	460,38	4.143,42
099	2535	OBRA E REFORMAS - REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS - EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA - SEINFRAED-50485	M2	119,42	24,84	2.966,50
100	2543	OBRA E REFORMAS - LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA- COD SEINFRAED-50266	M2	254	10,28	2.611,12
101	2568	OBRA E REFORMAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015- SINAPI91953	Unidade	2	38,29	76,58



AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES

CNPJ: 01.203.485/0001-83

Endereço: RUA ATALIBA DE BARROS, 5, SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA - MG

Telefone: (32) 3313-4001 E-mail: acispes@acispes.com.br

Exercício: 2026

Página(s): 10/10



Menor Preço



Não Cotado

FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE - CNPJ: 33.787.094/0001-40

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
102	2578	OBRA E REFORMAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - SINAPI98295	M	883,84	7,23	6.390,46
103	2580	OBRA E REFORMAS - FECHAMENTO E ESTRUTURAFORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P - SINAPI96114	M2	119,42	92,52	11.048,94
104	2524	OBRA E REFORMAS - REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL) E FORRO DE GESSO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO - SEINFRAED-50516	M2	119,42	8,43	1.006,71
Total ==>						500.522,11

Assinado por 4 pessoas: YURI DA SILVA RIANI, WAGNER GUARDIANO ABREU, FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO DOS SANTOS e PAULO JOSÉ AMORIM SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2FB8-9CEA-D70B-C305> e informe o código 2FB8-9CEA-D70B-C305



ANEXO II- Projetos de Engenharia e Documentos

Memorial Descritivo

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra

OBRA: CENTRO DE IMAGENS E REFORMA E2 DESTIANDO AO LABORATÓRIO E FARMÁCIA

LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001

Juiz de Fora/MG, outubro de 2025

Departamento de Projetos

Sumário

MEMORIAL DESCRITIVO DE ATIVIDADES	3
1. OBJETIVO	3
2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA.....	3
2.1 Escopo	3
2.2 Responsável Técnico	3
2.3 Normas aplicáveis	3
2.4 EPis obrigatórios	4
2.5 Aferição	4
3. SERVIÇOS INICIAIS	4
Regras de conduta – Estabelecimento de saúde	4
Aferição	4
4. SERVIÇOS DE VEDAÇÃO EM ALVENARIA	4
Normas aplicáveis.....	5
Aferição.....	5
5. SERVIÇOS DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA	5
5.1 Chapisco	5
5.2 Emboço	5
5.3 Revestimento Baritado	5
6. PAREDES E FORROS EM GESSO	5
6.1 Drywall	5
6.2 Forro em gesso acartonado	5
7. REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PEDRAS	6
7.1 Contrapiso.....	6
7.2 Piso Porcelanato.....	6
7.3 Bancadas e pedras	6
8. SERVIÇOS DE PINTURA	6
9. ESQUADRIAS E PORTAS	6
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS	6
Responsabilidade técnica.....	7
Aferição	7
11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.....	7
12. LIMPEZA FINAL	7
13. CONDIÇÕES GERAIS E SEGURANÇA.....	7
14. OBSERVAÇÕES FINAIS.....	8
ANEXO I – QUADRO-RESUMO DE GARANTIAS TÉCNICAS	8
QUADRO-RESUMO	8
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES DO ANEXO	10

MEMORIAL DESCRITIVO DE ATIVIDADES

CENTRO DE IMAGENS, LABORATÓRIO E FARMÁCIA – E2

ACISPES – Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra

R. Ataliba de Barros, nº 5 – São Mateus – Juiz de Fora/MG – CEP 36025-001

Departamento de Projetos – Outubro/2025

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade definir e detalhar todas as atividades, materiais, procedimentos executivos, critérios de medição, normas técnicas, diretrizes de segurança e responsabilidades aplicáveis às **obras de finalização do Centro de Imagens e de reforma das áreas destinadas ao Laboratório e à Farmácia**, ambos localizados no **Pavimento E2** do prédio da ACISPES.

O escopo geral compreende:

- Finalização das salas técnicas e ambientes do **Centro de Imagens** (raio-X, mamografia, tomografia, salas de apoio e circulação);
- Reforma completa das áreas que compõem o **Laboratório** (esterilização, expurgo, microbiologia, hematologia, imunoquímica, triagem, arquivo, suporte administrativo e instalações sanitárias);
- Reforma e readequação da **Farmácia**, incluindo áreas de armazenamento, manipulação, balcões de atendimento e suporte interno.

Todos os serviços deverão obedecer rigorosamente às **normas da ABNT, NRs do Ministério do Trabalho, normas da CNEN** para ambientes radiológicos, **normas sanitárias**, e às **diretrizes técnicas da ACISPES**, além de legislação municipal e federal aplicável.

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

2.1 Escopo

A administração local da obra engloba:

- Gestão técnica da execução;
- Controle de materiais e insumos;
- Fiscalização do cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- Acompanhamento do desempenho das equipes;
- Responsabilidade pelo Diário de Obra;
- Controle de segurança e organização;
- Comunicação direta com a fiscalização da ACISPES.

2.2 Responsável Técnico

A obra deverá possuir, **durante todo o período de execução**, um responsável técnico presente, devidamente habilitado e com ART registrada.

2.3 Normas aplicáveis

- NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
- NR-10 – Segurança em Instalações Elétricas
- NR-6 – EPIS

- NBR 16280 – Reformas em edificações
- NBR 13531 – Coordenação de projetos

2.4 EPIs obrigatórios

Todos os trabalhadores deverão utilizar:

- Capacete
- Botas antiderrapantes
- Óculos de proteção
- Luvas
- Protetor auricular
- Máscara facial apropriada
- Colete refletivo
- Demais EPIs pertinentes a cada atividade específica

A não utilização de EPIs acarretará paralisação imediata da equipe.

2.5 Aferição

- Medição mensal, proporcional ao período efetivamente trabalhado.

3. SERVIÇOS INICIAIS

Compreendem:

- Mobilização da equipe e equipamentos;
- Instalação de tapumes e sinalização;
- Proteção das áreas adjacentes;
- Demarcações iniciais e organização logística do canteiro.

Regras de conduta – Estabelecimento de saúde

Por se tratar de órgão público com serviços de saúde:

- Os serviços deverão respeitar os **horários de funcionamento** da ACISPES;
- É proibida a geração excessiva de ruído, poeira ou vibração em horários que comprometam atendimentos;
- A circulação de trabalhadores será restrita às áreas previamente autorizadas;
- Será exigido comportamento ético, higienizado e organizado.

Aferição

- Serviço global concluído.

4. SERVIÇOS DE VEDAÇÃO EM ALVENARIA

Execução de paredes em tijolo cerâmico furado de 14 cm, com:

- Assentamento em argamassa industrializada;
- Prumo, nível e alinhamento rigoroso;
- Execução de vergas e contravergas conforme necessidades de vãos;
- Limpeza final da superfície.

Normas aplicáveis

- NBR 15270 – Componentes cerâmicos
- NBR 13753 – Execução de alvenaria
- NBR 13281 – Argamassas

Aferição

- m² de parede executada, descontando vãos maiores de 0,25 m².

5. SERVIÇOS DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA

5.1 Chapisco

Aplicação uniforme de 5 mm para promover aderência.

Normas: NBR 7200, NBR 13276

Aferição: m²

5.2 Emboço

Argamassa 1:6, espessura 20 mm, acabamento sarrafeado, cura úmida.

Normas: NBR 7200, NBR 13749

Aferição: m²

5.3 Revestimento Baritado

Execução de argamassa baritada espessura 25–30 mm para blindagem das salas de raio-X e mamografia.

Normas: CNEN NN-3.01, CNEN NE-5.01

Aferição: m²

6. PAREDES E FORROS EM GESSO

6.1 Drywall

- Montantes e guias metálicas;
- Placas RU 12,5 mm;
- Tratamento de juntas;
- Acabamento final.

Aferição: m²

6.2 Forro em gesso acartonado

- Estrutura suspensa aramada;
- Chapas 12,5 mm;
- Tratamento de juntas.

Aferição: m²

7. REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PEDRAS

7.1 Contrapiso

Argamassa 1:3, nivelado.

Aferição: m²

7.2 Piso Porcelanato

- Porcelanato polido 60×60 cm;
- Argamassa ACIII;
- Rejuntamento adequado.

Aferição: m² assentado

7.3 Bancadas e pedras

Inclui granito Branco Aqualux em soleiras, peitoris e bancadas laboratoriais.

Aferição: m²

8. SERVIÇOS DE PINTURA

Etapas:

1. Selador acrílico
2. Massa acrílica
3. Lixamento
4. Acabamento com pintura PVA ou acrílica

EPIs: máscara, óculos, luvas

Aferição: m² aplicado

9. ESQUADRIAS E PORTAS

Incluem:

- Portas radiológicas com blindagem em chumbo;
- Portas de madeira;
- Portas de vidro temperado;
- Janelas de alumínio e vidro.

Normas: NBR 10821, NBR 7199

Aferição: unidade (portas) ou m² (janelas)

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS

Englobam:

- Eletrodutos;
- Cabos e circuitos;
- Tomadas padrão NBR 14136;
- Luminárias LED;
- Pontos RJ45 categoria 6E;

- Quadros elétricos e disjuntores;
- Testes e comissionamento final.

Responsabilidade técnica

Toda execução elétrica e de lógica é responsabilidade da empresa contratada, **com supervisão e validação obrigatória do corpo técnico da ACISPES.**

Nenhuma alteração poderá ser feita sem autorização formal emitida via **ofício.**

Aferição

- Tomadas e pontos: unidade
- Cabos/eletrodutos: metro linear
- Luminárias: unidade

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Observação essencial:

Os quantitativos de hidráulica são aproximados e **deverão ser validados, ajustados e acompanhados diretamente pelo corpo técnico da ACISPES**, devido à complexidade dos sistemas e exigências sanitárias do Laboratório e Farmácia.

Inclui:

- Água fria;
- Água quente (quando aplicável);
- Esgoto;
- Testes hidrostáticos.

Aferição: unidade ou metro linear, conforme item executado.

12. LIMPEZA FINAL

Abrange:

- Limpeza fina de pisos e paredes;
- Higienização de vidros e esquadrias;
- Remoção de resíduos;
- Preparação para entrega.

Aferição: serviço global

13. CONDIÇÕES GERAIS E SEGURANÇA

1. Uso obrigatório de EPIs em toda a obra.
2. A área deverá permanecer isolada e sinalizada.
3. A contratada deverá manter responsável técnico presente durante toda execução.
4. A ACISPES poderá realizar vistoria **a qualquer momento**, sem aviso prévio.
5. Toda e qualquer dúvida, divergência ou necessidade de alteração só poderá ser efetivada mediante **ofício** e autorização formal do corpo técnico.
6. O cronograma físico-financeiro deverá ser rigorosamente cumprido; atrasos deverão ser comunicados por **ofício justificativo.**

7. O ambiente de saúde exige conduta ética, higiene e sigilo.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS

- Os prazos de garantia seguirão as normas técnicas vigentes.
- Materiais devem possuir certificação ABNT/INMETRO.
- A contratada é responsável pela qualidade dos serviços executados.

ANEXO I – QUADRO-RESUMO DE GARANTIAS TÉCNICAS

Referências legais:

- **Código Civil**, arts. 445 e 618
- **NBR 15575 – Norma de Desempenho**
- Demais normas técnicas específicas de cada sistema
- Garantias usuais de mercado para edificações prediais e obras públicas

As garantias abaixo passam a vigorar **a partir do recebimento definitivo da obra**, observado o prazo de entrega e testes iniciais.

QUADRO-RESUMO

Nº	SISTEMA / SERVIÇO	DESCRIÇÃO	NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA	GARANTIA MÍNIMA	CRITÉRIOS / OBSERVAÇÕES
1	Administração e Gestão da Obra	Gestão técnica, segurança, controle de qualidade e cronograma	NBR 13531; NBR 16280; NR-18	1 ano	Responsabilidade pela coordenação e registro de todos os atos construtivos
2	Serviços Iniciais	Mobilização, limpeza, sinalização, tapumes	NR-18; NBR 12284	Não aplicável	Serviço de caráter transitório
3	Alvenaria de Vedação	Paredes de tijolo cerâmico 14 cm	NBR 15270; NBR 13753; NBR 13281	5 anos	Resistência, prumo, nivelamento, amarração e estabilidade
4	Chapisco e Argamassas	Chapisco; Emboço	NBR 7200; NBR 13276; NBR 13749	3 anos	Aderência, planicidade e não ocorrência de fissuras
5	Revestimento Baritado	Revestimento com argamassa baritada para blindagem	CNEN NN 3.01; CNEN NE 5.01	5 anos	Continuidade, espessura uniforme e integridade da blindagem

Nº	SISTEMA / SERVIÇO	DESCRIÇÃO	NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA	GARANTIA MÍNIMA	CRITÉRIOS / OBSERVAÇÕES
6	Drywall / Gesso	Paredes 115 mm; forro acartonado 12,5 mm	NBR 14715; NBR 15217; NBR 15758	3 anos	Estabilidade, fixação e acabamento
7	Contrapiso e Regularização	Argamassa 1:3 nivelada	NBR 13753; NBR 13755	5 anos	Aderência e nivelamento
8	Piso Porcelanato	Porcelanato polido 60x60	NBR 13818; NBR 14082	5 anos	Desempenho, aderência e planicidade
9	Granito (bancadas, soleiras)	Granito Branco Aqualux	NBR 15844; NBR 15845	5 anos	Integridade física e acabamento
10	Pintura	Selador, massa e pintura acrílica	NBR 13245; NBR 15079	3 anos	Aderência, uniformidade e não descascamento
11	Esquadrias e Portas Padrão	Portas / janelas de madeira, alumínio ou vidro	NBR 10821; NBR 7199	5 anos	Funcionamento, estanqueidade, vedação
12	Portas Radiológicas	Porta com blindagem em chumbo	CNEN NN 3.01	5 anos	Integridade da blindagem; ausência de vazamentos
13	Instalações Elétricas	Tomadas, quadros, circuitos, iluminação	NBR 5410; NR-10	5 anos	Funcionamento, segurança e conformidade
14	Cabeamento Lógico	Rede CAT 6E, pontos RJ45	NBR 14565	3 anos	Integridade e conectividade
15	Instalações Hidráulicas	Água fria, quente e esgoto (valores ajustáveis)	NBR 5626; NBR 7198; NBR 8160	5 anos	Estanqueidade e funcionamento
16	Equipamentos / Metais	Registros, válvulas, torneiras	ABNT e INMETRO	1 ano (fabricante)	Garantia limitada ao fabricante
17	Louças Sanitárias	Bacias, lavatórios, acessórios	ABNT / INMETRO	1 ano (fabricante)	Garantia limitada ao fabricante
18	Limpeza Final	Limpeza técnica ao final da obra	Boas práticas	Não aplicável	Serviço transitório, sem efeito estrutural

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES DO ANEXO

1. Início da Garantia

- Os prazos passam a valer após o **Recebimento Definitivo da Obra**, mediante emissão de termo pela ACISPES.

2. Responsabilidade da Contratada

- Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar **todos** os defeitos ou falhas decorrentes de execução, materiais ou mão de obra, sem ônus para a ACISPES.

3. Prioridade de Garantias Compostas

- Em sistemas compostos (por exemplo: porcelanato + argamassa + contrapiso), prevalecerá o **maior prazo** de garantia entre os elementos do conjunto.

4. Certificações Obrigatórias

- Todos os materiais devem possuir certificação **ABNT, INMETRO** ou órgão equivalente.

5. Responsabilidade Técnica Permanente

- Todo reparo ou intervenção durante a garantia deverá ser acompanhado por profissional habilitado com ART, quando aplicável.

6. Fiscalização

- A ACISPES poderá vistoriar ou exigir inspeções técnicas durante o período de garantia.

Juiz de Fora/MG, novembro de 2025

Departamento de Projetos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra					FOLHA Nº: 01/01		
OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO					DATA: 20/01/2026		
LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: TABELA SINAPI - BELO HORIZONTE - 09/2025 - SEM DESONERAÇÃO				() DIRETA	(x) INDIRETA		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MESES					BDI 23,54%		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
1.1	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	6,00	R\$10.604,43	R\$13.100,71	R\$78.604,26
1.2	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	156,00	R\$131,30	R\$162,21	R\$25.304,76
2	CENTRO DE IMAGENS						
2.1	SERVIÇOS INICIAIS						
2.1.1	SERVIÇOS DE VEDAÇÃO EM ALVENARIAIA						
2.1.1.1	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	74,11	R\$66,50	R\$86,97	6.445,35
2.1.1.2	ED-50731	CHAPISCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	140,41	R\$16,03	R\$20,96	2.942,99
2.1.1.3	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	140,41	R\$34,76	R\$45,46	6.383,04
2.1.1.4	ED-6294	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA, ESPESSURA MAIOR QUE 25MM E MENOR OU IGUAL A 30MM, APLICAÇÃO MANUAL COM DESEMPENADEIRA, INCLUSIVE PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m2	137,94	R\$124,69	R\$154,04	R\$21.248,28
2.1.2	SERVIÇOS DE VEDAÇÃO E REBAIXO EM GESSO						
2.1.2.1	ED-48211	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS UMIDAS DE UMA MESMA UNIDADE (RU/RU) , ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	m2	25,74	R\$117,84	R\$145,58	R\$3.747,23
2.1.2.2	ED-49687	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	m3	55,64	R\$112,25	R\$146,81	8.168,51
2.1.3	SERVIÇOS DE CERÂMICA E PEDRAS						
2.1.3.1	ED-50566	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	43,83	R\$39,14	R\$48,35	R\$2.119,18
2.1.3.2	ED-50754	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60)CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	43,83	R\$58,59	R\$72,38	R\$3.172,42
2.1.3.3	Comp. 003	COMP. GRANITO BRANCO AQUALUX - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m2	6,92	R\$555,08	R\$725,97	5.020,47
2.2	PINTURA						
2.2.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	173,96	R\$7,19	R\$9,41	1.636,96
2.2.2	ED-50516	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	55,64	R\$6,82	R\$8,43	R\$469,05
2.2.3	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	173,96	R\$22,43	R\$29,33	5.102,25
2.2.4	ED-50485	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	55,64	R\$18,99	R\$24,84	1.382,10
2.2.5	ED-50502	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	173,96	R\$29,31	R\$38,33	6.667,89
2.2.6	ED-50499	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	55,64	R\$17,49	R\$22,87	1.272,49
2.3	JANELAS						
2.3.1	Comp. 002	COMP. Janela Fixa - Fornecimento e instalação	m2	1,73	R\$279,34	R\$345,10	R\$597,02
2.4	PORTAS						
2.4.1	Comp. 001	COMP. PORTA COM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	m2	6,97	R\$4.084,62	R\$5.342,17	37.245,58
2.4.2	ED-49603	PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARrafeada, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ	und	1,00	R\$1.117,16	R\$1.380,14	R\$1.380,14
2.4.3	ED-29454	FERRAGENS PARA PORTA DE ALUMÍNIO PARA CONJUNTO DE DUAS (2) FOLHAS DE CORRER, INCLUSIVE ROLDANAS E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA	und	2,00	R\$161,45	R\$199,46	R\$398,92
2.4.4	102186	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	und	2,00	R\$1.628,77	R\$2.012,18	R\$4.024,36
2.5	PROJETO ELÉTRICO E LOGICA						
2.5.1	ED-13338	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	und	5,00	177,99	R\$219,89	R\$1.099,45
2.5.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	77,00	5,19	R\$6,41	R\$493,57

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra			FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO			DATA:	20/01/2026
LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001		FORMA DE EXECUÇÃO:		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: TABELA SINAPI - BELO HORIZONTE - 09/2025 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA	(x)	INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MESES			BDI	23,54%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
2.5.3	ED-15756	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	und	11,00	50,10	R\$61,89	R\$680,79
2.5.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	240,90	5,19	R\$6,41	R\$1.544,17
2.5.5	ED-15735	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	und	4,00	43,50	R\$53,74	R\$214,96
2.5.6	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	44,00	5,19	R\$6,41	R\$282,04
2.5.7	91838	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	128,00	16,65	R\$20,57	R\$2.632,96
2.5.9	ED-34478	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	und	2,00	46,89	R\$57,93	R\$115,86
2.5.10	ED-34475	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	und	1,00	46,43	R\$57,36	R\$57,36
2.5.11	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	50,00	31,64	R\$39,09	R\$1.954,50
2.5.12	ED-15762	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	und	3,00	128,40	R\$158,63	R\$475,89
2.5.13	98298	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	m	37,58	R\$21,94	R\$28,69	1.078,17
2.5.13		RAIO-X					
2.5.13.1	7525	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	und	1,00	R\$41,85	R\$51,70	R\$51,70
2.5.13.2	106031	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	1,00	R\$132,54	R\$163,74	R\$163,74
2.5.13.3	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	66,00	R\$26,72	R\$33,01	R\$2.178,66
2.5.13.4	104409	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	m	15,00	R\$58,28	R\$72,00	R\$1.080,00
2.5.14		MAMÓGRAFOS - 2 APARELHOS					
2.5.14.1	7525	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	und	2,00	R\$41,85	R\$51,70	R\$103,40
2.5.14.2	106031	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	2,00	R\$132,54	R\$163,74	R\$327,48
2.5.14.3	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	110,22	R\$26,72	R\$33,01	R\$3.638,36
2.5.14.4	104409	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	m	25,05	R\$58,28	R\$72,00	R\$1.803,60
2.6		LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA - CENTRO DE IMAGENS					
2.6.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	254,00	8,32	R\$10,28	R\$2.611,12
3		LABORATÓRIO E FARMÁCIA					
3.1		SERVIÇOS INICIAIS					
3.1.1	97621	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	2,98	R\$117,90	R\$154,20	458,89
3.1.2	100201	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	4,17	R\$0,80	R\$1,04	4,34
3.1.3	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	m3	4,17	R\$73,14	R\$95,66	398,57
3.1.4	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	und	2,00	R\$13,68	R\$16,90	R\$33,80
3.1.5	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	4,20	R\$70,40	R\$86,97	R\$365,27
3.1.6	ED-50731	CHAPISCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	8,40	R\$16,97	R\$20,96	R\$176,06
3.1.7	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	8,40	R\$36,80	R\$45,46	R\$381,86
3.2		SERVIÇOS DE BANCADA					
3.2.1	COMP. 004	COMP. BANCADA DE GRANITO COM CUBA	m2	7,63	R\$857,25	R\$1.121,17	8.549,76
3.2.2	COMP. 005	COMP. BANCADA DE GRANITO	m2	22,69	R\$1.865,79	R\$2.440,22	55.367,91
3.3		SERVIÇOS DE PORTAS					
3.3.1	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	und	1,00	R\$3.269,20	R\$4.038,77	R\$4.038,77
3.3.2	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m2	2,50	R\$324,19	R\$400,50	R\$1.001,25
3.3.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	1,00	R\$1.109,69	R\$1.370,91	R\$1.370,91

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra			FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO			DATA:	20/01/2026
LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001		FORMA DE EXECUÇÃO:		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: TABELA SINAPI - BELO HORIZONTE - 09/2025 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA	(x)	INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MESES			BDI	23,54%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
3.4		SERVIÇOS DE ELÉTRICA E LÓGICA					
3.4.1		SERVIÇOS DE LÓGICA					
3.4.1.1	106084	RACK DE PAREDE FECHADO DE 12 U EM CHAPA DE AÇO, 19", *570*MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	und	1,00	R\$2.823,50	R\$3.488,15	R\$3.488,15
3.4.1.2	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	und	2,00	R\$1.206,97	R\$1.491,09	R\$2.982,18
3.4.1.3	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	und	32,00	R\$54,97	R\$67,91	R\$2.173,12
3.4.1.4	039601	CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	und	32,00	R\$30,81	R\$38,06	R\$1.217,92
3.4.1.5	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	m	883,84	R\$5,85	R\$7,23	R\$6.390,16
3.4.2		SERVIÇOS DE ELÉTRICA		155,21			
3.4.2.1	103787	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	45,00	24,07	R\$29,74	R\$1.338,30
3.4.2.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	129,00	R\$36,72	R\$45,36	R\$5.851,44
3.4.2.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	14,00	R\$38,74	R\$47,86	R\$670,04
3.4.2.4	7525	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	und	3,00	R\$41,85	R\$51,70	R\$155,10
3.4.2.5	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	2,00	R\$30,99	R\$38,29	R\$76,58
3.4.2.6	91973	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	22,00	R\$98,09	R\$121,18	R\$2.665,96
3.4.2.7	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	1,00	R\$91,24	R\$112,72	R\$112,72
3.4.2.8	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	3.104,31	R\$5,19	R\$6,41	R\$19.898,63
3.4.2.9	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	155,21	R\$7,65	R\$9,45	R\$1.466,73
3.4.2.10	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	308,44	R\$10,81	R\$13,35	R\$4.117,67
3.4.2.11	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	89,32	R\$27,07	R\$33,44	R\$2.986,86
3.4.2.12	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	17,71	R\$26,72	R\$33,01	R\$584,61
3.4.2.13	101564	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	71,06	R\$55,75	R\$68,87	R\$4.893,90
3.4.12	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	2,00	R\$521,52	R\$644,29	R\$1.288,58
3.4.13	106020	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	1,00	R\$132,54	R\$163,74	R\$163,74
3.4.14	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	14,00	R\$15,68	R\$19,37	R\$271,18
3.4.15	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	1,00	R\$18,37	R\$22,69	R\$22,69
3.4.16	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	25,00	R\$73,19	R\$90,42	R\$2.260,50
3.4.17	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	1,00	R\$78,45	R\$96,92	R\$96,92
3.4.18	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	4,00	R\$82,41	R\$101,81	R\$407,24
3.4.19	93674	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	1,00	R\$183,42	R\$226,60	R\$226,60
3.4.20	106027	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	1,00	R\$93,55	R\$115,57	R\$115,57
3.4.21	97238	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	m	105,49	R\$52,71	R\$65,12	R\$6.869,51
3.4.22	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	56,10	R\$25,21	R\$31,14	R\$1.746,95
3.4.23	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	507,10	R\$20,17	R\$24,92	R\$12.636,93
3.4.24	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	1,76	R\$16,26	R\$20,09	R\$35,36
3.4.25	100907	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	7,00	R\$29,65	R\$36,63	R\$256,41



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra			FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO			DATA:	20/01/2026
LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001		FORMA DE EXECUÇÃO:		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: TABELA SINAPI - BELO HORIZONTE - 09/2025 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA	(x)	INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MESES			BDI	23,54%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
3.4.26	106026	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	2,00	R\$897,90	R\$1.109,27	R\$2.218,54
3.5		SERVIÇOS DE PEDRAS					
3.5.1	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	5,25	R\$84,98	R\$104,98	R\$551,15
3.6		SERVIÇOS DE HIDRAULICA					
3.6.1	Comp. 006	COMP. PONTOS HIDRÁULICOS 32MM	und	9,00	R\$321,31	R\$396,95	R\$3.572,55
3.6.2	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	6,00	R\$97,30	R\$120,20	R\$721,20
3.6.3	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	60,00	R\$10,98	R\$13,56	R\$813,60
3.6.4	Comp. 007	COMP. PONTOS ESGOTO 50MM	und	9,00	R\$372,66	R\$460,38	R\$4.143,42
3.6.5	104775	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	und	9,00	R\$6,56	R\$8,10	R\$72,90
3.6.6	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	und	4,00	R\$488,63	R\$603,65	R\$2.414,60
3.7		SERVIÇOS DE FORRO EM GESSO					
3.7.1	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	119,42	R\$1,97	R\$2,57	306,91
3.7.2	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m2	119,42	R\$70,74	R\$92,52	11.048,74
3.8		SERVIÇOS DE PINTURA					
3.8.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	751,20	R\$7,62	R\$9,41	7.068,79
3.8.2	ED-50516	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	119,42	R\$6,82	R\$8,43	1.006,71
3.8.3	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	751,20	R\$23,74	R\$29,33	22.032,70
3.8.4	ED-50485	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	119,42	R\$20,11	R\$24,84	2.966,39
3.8.5	ED-50502	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	751,20	R\$31,03	R\$38,33	28793,5
3.8.6	ED-50499	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	119,42	R\$18,51	R\$22,87	2.731,14
3.9		SERVIÇOS DE LIMPEZA					
3.9.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	440,00	8,32	R\$10,28	R\$4.523,20

TOTAL GERAL DA OBRA							R\$396.613,69
Trabalho técnico de acompanhamento de obra							R\$103.909,02
TOTAL GERAL DE INVESTIMENTO							R\$500.522,71

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil

CREA 1417924896

PRESIDENTE ACISPES - JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Carimbo e assinatura do representante legal



ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra
CNPJ 01.203.485/0001-83
R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001
(32) 3313-4000



PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra					FOLHA Nº: 01/01
OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO					DATA:
LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001				FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - BELO HORIZONTE - 04/2025 - SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA-MG / DER-MG 07/2025				(X) DIRETA / () INDIRETA	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 MESES					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Comp. 001	COMP. PORTA COM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	m2			R\$4.325,46
1.1	PP. 001	PRESQUISA DE PREÇOS - Chapa de chumbo 2 mm	m2	1,00	R\$3.251,33	R\$3.251,33
1.2	43681	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM	m2	1,00	R\$73,17	R\$73,17
1.3	157	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	kg	0,25	R\$134,05	R\$33,51
1.4	10475	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	l	0,86	R\$37,83	R\$32,56
1.5	39837	BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCO, EM MDF/PVC WOOD/POLIESTIRENO OU MADEIRA LAMINADA, L = *9,0* CM COM GUARNICAO REGULAVEL 2 FACES = *35* MM, PRIMER	kg	1,00	R\$442,23	R\$442,23
1.6	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	und	3,00	R\$22,55	R\$67,65
1.7	3090	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	und	1,00	R\$138,49	R\$138,49
1.8	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	h	5,00	R\$27,96	R\$139,80
1.9	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	h	5,00	R\$18,23	R\$91,15
1.10	38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	und	1,00	R\$28,95	R\$28,95
1.11	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	und	1,00	R\$20,41	R\$20,41
1.12	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,50	R\$12,42	R\$6,21
2	Comp. 002	COMP. Janela Fixa - Fornecimento e instalação	m2			R\$279,34
2.1	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	kg	0,85	R\$67,14	R\$57,07

2.1	10506	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	m2	1,00	R\$167,64	R\$167,64
2.2	10489	VIDRACEIRO (HORISTA)	h	3,00	R\$18,21	R\$54,63
3	Comp. 003	COMP. GRANITO BRANCO AQUALUX - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m2	R\$587,29		
3.1	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,00	R\$470,44	R\$470,44
3.2	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,10	R\$22,66	R\$47,48
3.3	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,10	R\$31,22	R\$65,41
3.4	MATED-15101	MASSA PLÁSTICA (COR: BRANCA, CINZA OU PRETA CATALIZADOR: INCLUSO RENDIMENTO: 0,59KG/M2)	kg	0,09	R\$44,45	R\$3,96
4	Comp. 004	COMP. BANCADA DE GRANITO COM CUBA	m2	R\$907,56		
4.1	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,00	R\$470,44	R\$470,44
4.2	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,10	R\$22,66	R\$47,48
4.3	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,10	R\$31,22	R\$65,41
4.4	MATED-15101	MASSA PLÁSTICA (COR: BRANCA, CINZA OU PRETA CATALIZADOR: INCLUSO RENDIMENTO: 0,59KG/M2)	kg	0,09	R\$44,45	R\$3,96
4.5	45333	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	und	1,00	R\$45,45	R\$45,45
4.6	38643	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	und	1,00	R\$46,45	R\$46,45
4.7	1747	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2", DE *56 X 33 X 12* CM	und	1,00	R\$228,37	R\$228,37
5	Comp. 005	COMP. BANCADA DE GRANITO	m2	R\$1.975,22		
5.1	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,00	R\$470,44	R\$470,44
5.2	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,10	R\$22,66	R\$47,48
5.3	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,10	R\$31,22	R\$65,41
5.4	MATED-15101	MASSA PLÁSTICA (COR: BRANCA, CINZA OU PRETA CATALIZADOR: INCLUSO RENDIMENTO: 0,59KG/M2)	kg	0,09	R\$44,45	R\$3,96
6	Comp. 006	COMP. PONTOS HIDRÁULICOS 32MM	und	R\$321,31		
6.1	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	5,00	R\$9,24	R\$46,20
6.2	3903	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	5,00	R\$2,06	R\$10,30
6.3	3143	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C)	UND	0,20	R\$9,10	R\$1,82
6.4	104781	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	m	5,00	R\$8,90	R\$44,50

6.5	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	m	5,00	R\$25,41	R\$127,05
6.6	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,00	R\$30,48	R\$91,44
7 Comp. 007 COMP. PONTOS ESGOTO 50MM			und	R\$372,66		
7.1	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,00	R\$30,17	R\$90,51
7.2	104781	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	m	5,00	R\$8,90	R\$44,50
7.3	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	m	5,00	R\$25,41	R\$127,05
7.4	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,00	R\$30,48	R\$91,44
7.5	39719	ADESIVO / COLA DE CONTATO LIQUIDO, A BASE DE RESINAS, PARA COLAGEM DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	l	0,10	R\$191,55	R\$19,16

Carlos Augusto Cardoso Vieira
 Engenheiro Civil

CREA 1417924896

PRESIDENTE ACISPES - JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
 Carimbo e assinatura do representante legal



ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra
CNPJ 01.203.485/0001-83
R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001
(32) 3313-4000



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra

20/01/2026

OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO

LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS:
MESES

ITENS	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Físico % Financeiro	20,76% R\$103.909,02						
2.1.1	SERVIÇOS DE VEDAÇÃO EM ALVENARIA	Físico % Financeiro	7,40% R\$37.019,66	100,00% R\$37.019,66					
2.1.2	SERVIÇOS DE VEDAÇÃO E REBAIXO EM GESSO	Físico % Financeiro	2,38% R\$11.915,74		100,00% R\$11.915,74				
2.1.3	SERVIÇOS DE CERÂMICA E PEDRAS	Físico % Financeiro	2,06% R\$10.312,07	50,00% R\$5.156,04	50,00% R\$5.156,04				
2.2	PINTURA	Físico % Financeiro	3,30% R\$16.530,74		50,00% R\$8.265,37	50,00% R\$8.265,37			
2.3	JANELAS	Físico % Financeiro	0,12% R\$597,02		100,00% R\$597,02				
2.4	PORTAS	Físico % Financeiro	8,60% R\$43.049,00		100,00% R\$43.049,00				
2.5	PROJETO ELÉTRICO E LOGICA	Físico % Financeiro	2,12% R\$10.629,72		50,00% R\$5.314,86	50,00% R\$5.314,86			
2.5.13	RAIO-X	Físico % Financeiro	0,69% R\$3.474,10		100,00% R\$43.049,00				
2.5.14	MAMÓGRAFOS - 2 APARELHOS	Físico % Financeiro	1,17% R\$5.872,84		50,00% R\$5.314,86	50,00% R\$5.314,86			
2.6	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA - CENTRO DE IMAGENS	Físico % Financeiro	0,52% R\$2.611,12			100,00% R\$2.611,12			
3.1	SERVIÇOS INICIAIS	Físico % Financeiro	0,36% R\$1.818,79	100,00% R\$1.818,79					
3.2	SERVIÇOS DE BANCADA	Físico % Financeiro	12,77% R\$63.917,67		50,00% R\$31.958,84	50,00% R\$31.958,84			
3.3	SERVIÇOS DE PORTAS	Físico % Financeiro	1,28% R\$6.410,93		100,00% R\$6.410,93				
3.4.1	SERVIÇOS DE LÓGICA	Físico % Financeiro	3,25% R\$16.251,53				50,00% R\$8.125,77	50,00% R\$8.125,77	
3.4.2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA	Físico % Financeiro	14,67% R\$73.435,26		30,00% R\$22.030,58	30,00% R\$22.030,58	40,00% R\$29.374,10		
3.5	SERVIÇOS DE PEDRAS	Físico % Financeiro	0,11% R\$551,15		100,00% R\$551,15				
3.6	SERVIÇOS DE HIDRAULICA	Físico % Financeiro	2,35% R\$11.738,27		30,00% R\$3.521,48	70,00% R\$8.216,79			

Assinado por 4 pessoas: YURI DA SILVA FIANI, WAGNER GUARDIANO ABREU, FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO DO AMARAL, JOSE AMORIM SOARES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2fB8-9CEA-D70B-C305 e informe o código 2fB8-9CEA-D70B-C305



3.7	SERVIÇOS DE FORRO EM GESSO	Físico %	2,27%		2,71%			97,29%	
		Financeiro	R\$11.355,65		R\$307,74			R\$11.047,91	
3.8	SERVIÇOS DE PINTURA	Físico %	12,91%					50,00%	50,00%
		Financeiro	R\$64.599,23					R\$32.299,62	R\$32.299,62
3.9	SERVIÇOS DE LIMPEZA	Físico %	0,90%						100,00%
		Financeiro	R\$4.523,20						R\$4.523,20
TOTAL		Físico %	100,00%	8,79%	37,45%	16,72%	7,49%	10,28%	7,36%
		Financeiro	R\$500.522,71	R\$43.994,49	R\$187.442,60	R\$83.712,41	R\$37.499,87	R\$51.473,29	R\$36.822,82

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil

PRESIDENTE ACISPES - JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Carimbo e assinatura do representante legal

Assinado por 4 pessoas: YURI DA SILVA RIANI, WAGNER GUARDIANO ABREU, FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO DO AMARAL e PAULO JOSÉ AMORIM SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2FB8-9CEA-D70B-C305> e informe o código 2FB8-9CEA-D70B-C305



ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra
CNPJ 01.203.485/0001-83
R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001
(32) 3313-4000



PLANILHA DE PREÇOS DE FORNECEDORES

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra					FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO					DATA:	
LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001					FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - BELO HORIZONTE - 04/2025 - SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA-MG / DER-MG 07/2025					() DIRETA	INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 MESES						22,23%

ITEM	CNPJ	EMPRESA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO TOTAL
1	PP. 001	PRESQUISA DE PREÇOS - Chapa de chumbo 2 mm	M2		R\$ 3.251,33	R\$3.251,33
1.1	45.508.206/0001-65	Doctor X Radiologia	M2	1,00	R\$1.141,99	
1.2	44.138.778/0001-37	Frequência X – Especialista em Proteção Radiológica LTDA	M2	1,00	R\$1.112,00	
1.3	24.183.639/0001-18	Didática Artigos para Laboratório LTDA (Didática SP)	M2	1,00	R\$7.500,00	
2	PP. 002		M2		R\$ 0,00	R\$0,00
2.1					R\$0,00	
2.1					R\$0,00	
2.2					R\$0,00	

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil

CREA 1417924896

PRESIDENTE ACISPES - JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Carimbo e assinatura do representante legal

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra
CNPJ 01.203.485/0001-83
R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001
(32) 3313-4000



BDI

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	
OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO	FOLHA Nº: 01/01
LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001	46042

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	-	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,54%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:
$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Carimbo e assinatura do responsável técnico pela
elaboração da planilha

CREA 1417924896

PRÉSIDENTE ACISPES - JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Carimbo e assinatura do representante legal

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra CNPJ 01.203.485/0001-83 R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001 (32) 3313-4000 					
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS					
ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra					
OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO					FOLHA Nº: 01/01
LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001					20/01/2026
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FÓRMULA DO CÁLCULO
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
1.1	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	6,00	6 meses de trabalho previsto em cronograma
1.2	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	156,00	26 horas mensais cronograma de execução de 6 meses
2.1	SERVIÇOS INICIAIS				
2.1.1	SERVIÇOS DE VEDAÇÃO EM ALVENARIA				
2.1.1.1	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	74,11	Bancada: (3,85 x 0,75) + (0,65 x 0,75) Paredes internas Mamografia/Raio X: 2,40 x (4,88 + 2,49) Parede de vedação sob viga: 21,05 x 2,50
2.1.1.2	ED-50731	CHAPISCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	140,41	Paredes Mamografia 01: (2,49 + 2,49 + 3,23 + 3,23) x 3 Parede de vedação sob viga: (21,05 x 2,52) x 2
2.1.1.3	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	140,41	Paredes Mamografia 01: (2,49 + 2,49 + 3,23 + 3,23) x 3 Parede de vedação sob viga: (21,05 x 2,52) x 2
2.1.1.4	ED-6294	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA, ESPESSURA MAIOR QUE 25MM E MENOR OU IGUAL A 30MM, APLICAÇÃO MANUAL COM DESEMPENADEIRA, INCLUSIVE PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m2	137,94	Padres Mamografia: (2,49 + 3,18) x 2 x 3,00 Paredes Raio X: (4,21 + 4,88) x 2 x 3,00 Paredes Mamografia 02: (5,23 x 3,00) x 2 x 3,00
2.1.2	SERVIÇOS DE VEDAÇÃO E REBAIXO EM GESSO				
2.1.2.1	ED-48211	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS UMIDAS DE UMA MESMA UNIDADE (RU/RU) , ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	m2	25,74	Parede de Vedação Áreas de Circulação: (4,22 + 3,45 + 5,20) x 2,00
2.1.2.2	ED-49687	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	m3	55,64	Teto Área de Circulação: (4,22 x 1,64) + (5,20 x 5,20) Teto Equipamentos: 2,00 x 3,23 Teto Mamografia: 2,49 x 3,23 Teto Raio X: 4,88 x 4,21
2.1.3	SERVIÇOS DE CERÂMICA E PEDRAS				
2.1.3.1	ED-50566	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	43,83	Área completa de intervenção: 4,87 x 9,00
2.1.3.2	ED-50754	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60)CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	43,83	Área completa de intervenção: 4,87 x 9,00
2.1.3.3	Comp. 003	COMP. GRANITO BRANCO AQUALUX - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m2	6,92	Soleira de entrada: 1,82 x 0,30 Soleira P01: 0,84 x 0,15 x 2 Soleira P02: 1,20 x 0,20 Bancada Tampo: (3,85 x 0,65) Bancada Frente e Lateral: (3,85 + 0,65) x 0,75
2.2	PINTURA				
2.2.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	173,96	Parede de Vedação Áreas de Circulação: (4,22 + 3,45 + 5,20) x 2,00 Bancada: (3,85 x 0,75) + (0,65 x 0,75) Paredes internas: 2,40 x (4,88 + 2,49) Parede de vedação sob viga: 21,05 x 2,51
2.2.2	ED-50516	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	55,64	Teto Área de Circulação: (4,22 x 1,64) + (5,20 x 5,20) Teto Equipamentos: 2,00 x 3,23 Teto Mamografia: 2,49 x 3,23 Teto Raio X: 4,88 x 4,21
2.2.3	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	173,96	Parede de Vedação Áreas de Circulação: (4,22 + 3,45 + 5,20) x 2,00 Bancada: (3,85 x 0,75) + (0,65 x 0,75) Paredes internas: 2,40 x (4,88 + 2,49) Parede de vedação sob viga: 21,05 x 2,51
2.2.4	ED-50485	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	55,64	Teto Área de Circulação: (4,22 x 1,64) + (5,20 x 5,20) Teto Equipamentos: 2,00 x 3,23 Teto Mamografia: 2,49 x 3,23 Teto Raio X: 4,88 x 4,21
2.2.5	ED-50502	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	173,96	Parede de Vedação Áreas de Circulação: (4,22 + 3,45 + 5,20) x 2,00 Bancada: (3,85 x 0,75) + (0,65 x 0,75) Paredes internas: 2,40 x (4,88 + 2,49) Parede de vedação sob viga: 21,05 x 2,51
2.2.6	ED-50499	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	55,64	Teto Área de Circulação: (4,22 x 1,64) + (5,20 x 5,20) Teto Equipamentos: 2,00 x 3,23 Teto Mamografia: 2,49 x 3,23 Teto Raio X: 4,88 x 4,21
2.3	JANELAS				
2.3.1	Comp. 002	COMP. Janela Fixa - Fornecimento e instalação	m2	1,73	Dimensões: 1,73 x 1,00
2.4	PORTAS				
2.4.1	Comp. 001	COMP. PORTA COM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	m2	6,97	Porta Mamografia 01: 0,90 x 2,10 Porta Mamografia 02: 1,22 x 2,10 Porta Raio X: 1,20 x 2,10

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra CNPJ 01.203.485/0001-83 R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001 (32) 3313-4000 					
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS					
ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra					
OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO					FOLHA Nº: 01/01
LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001					20/01/2026
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FÓRMULA DO CÁLCULO
2.4.2	ED-49603	PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ	und	1,00	Porta Equipamentos: 0,90 x 2,10
2.4.3	ED-29454	FERRAGENS PARA PORTA DE ALUMÍNIO PARA CONJUNTO DE DUAS (2) FOLHAS DE CORRER, INCLUSIVE ROLDANAS E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA	und	2,00	Porta Vestiário
2.4.4	102186	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	und	2,00	Porta Vestiário
2.5		PROJETO ELÉTRICO E LOGICA			
2.5.1	ED-13338	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	und	5,00	5 Unidades previstas em projeto
2.5.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	77,00	70m de cabo para a ligação das luminárias + 10% perda de ligações
2.5.3	ED-15756	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	und	11,00	11 Unidades previstas em projeto
2.5.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	240,90	219m de cabo para a ligação das tomadas + 10% perda de ligações
2.5.5	ED-15735	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	und	4,00	4 Unidades previstas em projeto
2.5.6	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	44,00	40m de cabo para a ligação das interruptores + 10% perda de ligações
2.5.7	91838	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	128,00	128m de eletroduto flexível
2.5.9	ED-34478	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	und	2,00	2 Unidades previstas em projeto - Tomadas distintas
2.5.10	ED-34475	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	und	1,00	1 Unidades previstas em projeto - Iluminação distinta
2.5.11	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	50,00	5 diárias de 10horas por dia para o fechamento e balanceamento de circuitos
2.5.12	ED-15762	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	und	3,00	3 Unidades previstas em projeto
2.5.13	98298	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	m	37,58	34,16m de cabo para a ligação + 10% perda de ligações
2.5.13		RAIO-X			
2.5.13.1	7525	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	und	1,00	1 tomada de energia
2.5.13.2	106031	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	1,00	1 disjuntor específico
2.5.13.3	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E	m	66,00	60m de cabo para a ligação + 10% perda de ligações
2.5.13.4	104409	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	m	15,00	15m de eletroduto rígido metálico
2.5.14		MAMÓGRAFOS - 2 APARELHOS			
2.5.14.1	7525	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	und	2,00	2 tomada de energia
2.5.14.2	106031	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	2,00	2 disjuntor específico
2.5.14.3	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	110,22	37,40m de cabo para a ligação + 10% perda de ligações para o mamógrafo 01 + 62,80m de cabo para a ligação + 10% perda de ligações para o mamógrafo 02
2.5.14.4	104409	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	m	25,05	9,35m de eletroduto rígido metálico para o mamógrafo 01 + 15,70m de eletroduto rígido metálico para o mamógrafo 02
2.6		LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA - CENTRO DE IMAGENS			
2.6.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	254,00	254 m2 de intervenção de atuação
3		LABORATÓRIO E FARMÁCIA			
3.1		SERVIÇOS INICIAIS			
3.1.1	97621	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	2,98	Ponto 01: Paredes entre as salas destinadas para Imunoquímica e Hematologia - 2,05 + 2,35m de extensão / 3,00m de altura / 0,20m de espessura Ponto 02: Paredes para a instalação de porta para a sala de Triagem - 0,80m extensão / 2,10m de altura / 0,20m de espessura
3.1.2	100201	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	4,17	Igual ao volume de demolição + 40% empolamento
3.1.3	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR RUO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CACAMBA	m3	4,17	Igual ao volume de demolição + 40% empolamento
3.1.4	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	und	2,00	1- Salas destinadas para Imunoquímica e Hematologia - 2und de bancadas de pedra;
3.1.5	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	4,20	Ponto 03: Paredes onde existia a porta para a sala de Triagem - 0,80m extensão / 2,10m de altura Ponto 04: Alvenaria para fechamento na porta que se dá a entrada para a sala destinada como Hematologia - 1,20 x 2,10 x 0,20

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra CNPJ 01.203.485/0001-83 R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001 (32) 3313-4000 					
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS					
ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra					
OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO					FOLHA Nº: 01/01
LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001					20/01/2026
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FÓRMULA DO CÁLCULO
3.1.6	ED-50731	CHAPISCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	8,40	Ponto 03: Paredes onde existia a porta para a sala de Triagem - 0,80m extensão x 2,10m de altura x 2 lados Ponto 04: Alvenaria para fechamento na porta que se dá a entrada para a sala destinada como Hematologia - 1,20 x 2,10 x x 2 lados
3.1.7	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	8,40	Ponto 03: Paredes onde existia a porta para a sala de Triagem - 0,80m extensão x 2,10m de altura x 2 lados Ponto 04: Alvenaria para fechamento na porta que se dá a entrada para a sala destinada como Hematologia - 1,20 x 2,10 x x 2 lados
3.2		SERVIÇOS DE BANCADA			
3.2.1	COMP. 004	COMP. BANCADA DE GRANITO COM CUBA	m2	7,63	Bancada 01: Bancada Sala de Esterelização - 0,60 x 2,74 m; Bancada 02: Bancada Sala de Parasitologia/Urianálise: (4,08 x 0,60) + (2,62 x 1,00) m Bancada 03: Bancada Sala Hematologia - 0,63 x 0,35m Acrescimo de 10% referente a rodabancas
3.2.2	COMP. 005	COMP. BANCADA DE GRANITO	m2	22,69	Bancada 04: Bancada Sala Imuniquímica - 2,77 x 0,70m Bancada 05: Bancada Sala Hematologia - (2,68 x 0,70) + (6,20 x 0,60) + (2,73 x 0,70) + (2,37 x 1,00) Bancada 06: Bancada Sala Microbiologia - (2,97 x 0,70) + (4,39 x 0,60) Bancada 07: Bancada Sala Administração - 5,09 x 0,60 Bancada 08: Bancada Sala Triagem - 1,74 x 0,60 Acrescimo de 10% referente a rodabancas
3.3		SERVIÇOS DE PORTAS			
3.3.1	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	und	1,00	1 unidade na entrada do Laboratório
3.3.2	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m2	2,50	Acabamento superior a porta de entrada do Laboratório - 1,25 x 2,00
3.3.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	1,00	1 unidade na entrada da Sala de Triagem
3.4		SERVIÇOS DE ELÉTRICA E LÓGICA			
3.4.1		SERVIÇOS DE LÓGICA			
3.4.1.1	106084	RACK DE PAREDE FECHADO DE 12 U EM CHAPA DE AÇO, 19", *570*MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	und	1,00	1 und conforme projeto elétrico
3.4.1.2	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	und	2,00	2 und conforme projeto elétrico
3.4.1.3	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	und	32,00	32 und conforme projeto elétrico
3.4.1.4	039601	CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	und	32,00	32 und conforme projeto elétrico
3.4.1.5	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	m	883,84	803,49m de cabo para a ligação + 10% perda de ligações
3.4.2		SERVIÇOS DE ELÉTRICA			
3.4.2.1	103787	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	45,00	45 und conforme projeto elétrico
3.4.2.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	129,00	129 und conforme projeto elétrico
3.4.2.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	14,00	14 und conforme projeto elétrico
3.4.2.4	7525	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	und	3,00	3 und conforme projeto elétrico
3.4.2.5	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	2,00	2 und conforme projeto elétrico
3.4.2.6	91973	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	22,00	22 und conforme projeto elétrico
3.4.2.7	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	1,00	1 und conforme projeto elétrico
3.4.2.8	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	3.104,31	2822,10m de cabo para a ligação + 10% perda de ligações
3.4.2.9	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	155,21	141,10m de cabo para a ligação + 10% perda de ligações
3.4.2.10	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	308,44	280,40m de cabo para a ligação + 10% perda de ligações
3.4.2.11	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	89,32	81,20m de cabo para a ligação + 10% perda de ligações
3.4.2.12	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	17,71	16,10m de cabo para a ligação + 10% perda de ligações
3.4.2.13	101564	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	71,06	64,60m de cabo para a ligação + 10% perda de ligações



ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra CNPJ 01.203.485/0001-83 R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001 (32) 3313-4000 					
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS					
ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra					
OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO					FOLHA Nº: 01/01
LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001					20/01/2026
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FÓRMULA DO CÁLCULO
3.4.12	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	2,00	2 und conforme projeto elétrico
3.4.13	106020	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	1,00	1 und conforme projeto elétrico
3.4.14	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	14,00	14 und conforme projeto elétrico
3.4.15	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	1,00	1 und conforme projeto elétrico
3.4.16	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	25,00	25 und conforme projeto elétrico
3.4.17	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	1,00	1 und conforme projeto elétrico
3.4.18	93665	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	4,00	4 und conforme projeto elétrico
3.4.19	93674	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	1,00	1 und conforme projeto elétrico
3.4.20	106027	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	1,00	1 und conforme projeto elétrico
3.4.21	97238	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	m	105,49	77,10m de eletrocalha para a ligação + 10% perda de ligações 18,80m de perfilado perfurado 38x38mm + 10% de perda
3.4.22	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	56,10	55,00m de eletroduto para a ligação + 10% perda de ligações
3.4.23	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	507,10	461,00m de eletroduto para a ligação + 10% perda de ligações
3.4.24	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	1,76	1,60m de eletroduto para a ligação + 10% perda de ligações
3.4.25	100907	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	7,00	7 und conforme projeto elétrico
3.4.26	106026	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	2,00	2 unidades para atender a quantidade de disjuntores e circuitos em projeto
3.5		SERVIÇOS DE PEDRAS			
3.5.1	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	5,25	2,05 + 2,40m entre as ladas de Imunoquímica e Hematologia 0,85m na sala de Triagem
3.6		SERVIÇOS DE HIDRAULICA			
3.6.1	Comp. 006	COMP. PONTOS HIDRÁULICOS 32MM	und	9,00	2 módulos de análise + 1 Estação de água - Sala Imunoquímica 2 pontos - Sala de Esterelização 1 ponto - Microbiologia 1 ponto - Parasitologia e Urinanálise 1 ponto - Triagem 1 ponto - Hematologia
3.6.2	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	6,00	1 ponto - Sala Imunoquímica 1 ponto - Sala de Esterelização 1 ponto - Microbiologia 1 ponto - Parasitologia e Urinanálise 1 ponto - Triagem 1 ponto - Hematologia
3.6.3	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	60,00	60m destinado a abastecimento geral
3.6.4	Comp. 007	COMP. PONTOS ESGOTO 50MM	und	9,00	2 módulos de análise + 1 Estação de água - Sala Imunoquímica 2 pontos - Sala de Esterelização 1 ponto - Microbiologia 1 ponto - Parasitologia e Urinanálise 1 ponto - Triagem 1 ponto - Hematologia
3.6.5	104775	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	und	9,00	2 módulos de análise + 1 Estação de água - Sala Imunoquímica 2 pontos - Sala de Esterelização 1 ponto - Microbiologia 1 ponto - Parasitologia e Urinanálise 1 ponto - Triagem 1 ponto - Hematologia
3.6.6	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	und	4,00	4 Locações de caixas para ligação das novas tubulações aos ramais existentes
3.7		SERVIÇOS DE FORRO EM GESSO			
3.7.1	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	119,42	Remoção de 50% do forro para a execução das atividades
3.7.2	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA PERMANENTE DE FIXAÇÃO. AF_08/2022	m2	119,42	Remoção de 50% do forro para a execução das atividades
3.8		SERVIÇOS DE PINTURA			
3.8.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	751,20	219.65m de extensão de paredes x 3,42m de pé direito
3.8.2	ED-50516	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	119,42	área correspondente a remoção de forro de gesso
3.8.3	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	751,20	219.65m de extensão de paredes x 3,42m de pé direito

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra

CNPJ 01.203.485/0001-83

R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001

(32) 3313-4000



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra

OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO

FOLHA Nº: 01/01

LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001

20/01/2026

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FÓRMULA DO CÁLCULO
3.8.4	ED-50485	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	119,42	área correspondente a remoção de forro de gesso
3.8.5	ED-50502	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	751,20	219.65m de extensão de paredes x 3,42m de pé direito
3.8.6	ED-50499	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	119,42	área correspondente a remoção de forro de gesso
3.9		SERVIÇOS DE LIMPEZA			
3.9.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	440,00	440m² a serem intervidos e arredores

Carlos Augusto Cardoso Vieira

Engenheiro Civil

CREA 1417924896

Jucelio Fernandes de Oliveira

Presidente ACISPES

Assinado por 4 pessoas: YURI DA SILVA RIANI, WAGNER GUARDIANO ABREU, FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO DO AMARAL e PAULO JOSÉ AMORIM SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2FB8-9CEA-D70B-C305> e informe o código 2FB8-9CEA-D70B-C305

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra
CNPJ 01.203.485/0001-83
R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001
(32) 3313-4000



BDI

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	
OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO	FOLHA Nº: 01/01
LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001	46042

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	-	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,54%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:
$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Carimbo e assinatura do responsável técnico pela
elaboração da planilha

CREA 1417924896

PRESIDENTE ACISPES - JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Carimbo e assinatura do representante legal

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra CNPJ 01.203.485/0001-83 R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001 (32) 3313-4000 ACISPES					
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS					
ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra					
OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO					FOLHA Nº: 01/01
LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001					20/01/2026
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FÓRMULA DO CÁLCULO
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
1.1	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	6,00	6 meses de trabalho previsto em cronograma
1.2	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	156,00	26 horas mensais cronograma de execução de 6 meses
2.1	SERVIÇOS INICIAIS				
2.1.1	SERVIÇOS DE VEDAÇÃO EM ALVENARIA				
2.1.1.1	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	74,11	Bancada: (3,85 x 0,75) + (0,65 x 0,75) Paredes internas Mamografia/Raio X: 2,40 x (4,88 + 2,49) Parede de vedação sob viga: 21,05 x 2,50
2.1.1.2	ED-50731	CHAPISCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	140,41	Paredes Mamografia 01: (2,49 + 2,49 + 3,23 + 3,23) x 3 Parede de vedação sob viga: (21,05 x 2,52) x 2
2.1.1.3	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	140,41	Paredes Mamografia 01: (2,49 + 2,49 + 3,23 + 3,23) x 3 Parede de vedação sob viga: (21,05 x 2,52) x 2
2.1.1.4	ED-6294	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA, ESPESSURA MAIOR QUE 25MM E MENOR OU IGUAL A 30MM, APLICAÇÃO MANUAL COM DESEMPENADEIRA, INCLUSIVE PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m2	137,94	Padres Mamografia: (2,49 + 3,18) x 2 x 3,00 Paredes Raio X: (4,21 + 4,88) x 2 x 3,00 Paredes Mamografia 02: (5,23 x 3,00) x 2 x 3,00
2.1.2	SERVIÇOS DE VEDAÇÃO E REBAIXO EM GESSO				
2.1.2.1	ED-48211	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS UMIDAS DE UMA MESMA UNIDADE (RU/RU) , ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	m2	25,74	Parede de Vedação Áreas de Circulação: (4,22 + 3,45 + 5,20) x 2,00
2.1.2.2	ED-49687	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	m3	55,64	Teto Área de Circulação: (4,22 x 1,64) + (5,20 x 5,20) Teto Equipamentos: 2,00 x 3,23 Teto Mamografia: 2,49 x 3,23 Teto Raio X: 4,88 x 4,21
2.1.3	SERVIÇOS DE CERÂMICA E PEDRAS				
2.1.3.1	ED-50566	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	43,83	Área completa de intervenção: 4,87 x 9,00
2.1.3.2	ED-50754	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60)CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	43,83	Área completa de intervenção: 4,87 x 9,00
2.1.3.3	Comp. 003	COMP. GRANITO BRANCO AQUALUX - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m2	6,92	Soleira de entrada: 1,82 x 0,30 Soleira P01: 0,84 x 0,15 x 2 Soleira P02: 1,20 x 0,20 Bancada Tampo: (3,85 x 0,65) Bancada Frente e Lateral: (3,85 + 0,65) x 0,75
2.2	PINTURA				
2.2.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	173,96	Parede de Vedação Áreas de Circulação: (4,22 + 3,45 + 5,20) x 2,00 Bancada: (3,85 x 0,75) + (0,65 x 0,75) Paredes internas: 2,40 x (4,88 + 2,49) Parede de vedação sob viga: 21,05 x 2,51
2.2.2	ED-50516	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	55,64	Teto Área de Circulação: (4,22 x 1,64) + (5,20 x 5,20) Teto Equipamentos: 2,00 x 3,23 Teto Mamografia: 2,49 x 3,23 Teto Raio X: 4,88 x 4,21
2.2.3	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	173,96	Parede de Vedação Áreas de Circulação: (4,22 + 3,45 + 5,20) x 2,00 Bancada: (3,85 x 0,75) + (0,65 x 0,75) Paredes internas: 2,40 x (4,88 + 2,49) Parede de vedação sob viga: 21,05 x 2,51
2.2.4	ED-50485	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	55,64	Teto Área de Circulação: (4,22 x 1,64) + (5,20 x 5,20) Teto Equipamentos: 2,00 x 3,23 Teto Mamografia: 2,49 x 3,23 Teto Raio X: 4,88 x 4,21
2.2.5	ED-50502	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	173,96	Parede de Vedação Áreas de Circulação: (4,22 + 3,45 + 5,20) x 2,00 Bancada: (3,85 x 0,75) + (0,65 x 0,75) Paredes internas: 2,40 x (4,88 + 2,49) Parede de vedação sob viga: 21,05 x 2,51
2.2.6	ED-50499	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	55,64	Teto Área de Circulação: (4,22 x 1,64) + (5,20 x 5,20) Teto Equipamentos: 2,00 x 3,23 Teto Mamografia: 2,49 x 3,23 Teto Raio X: 4,88 x 4,21
2.3	JANELAS				
2.3.1	Comp. 002	COMP. Janela Fixa - Fornecimento e instalação	m2	1,73	Dimensões: 1,73 x 1,00
2.4	PORTAS				
2.4.1	Comp. 001	COMP. PORTA COM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	m2	6,97	Porta Mamografia 01: 0,90 x 2,10 Porta Mamografia 02: 1,22 x 2,10 Porta Raio X: 1,20 x 2,10

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra CNPJ 01.203.485/0001-83 R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001 (32) 3313-4000 					
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS					
ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra					
OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO					FOLHA Nº: 01/01
LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001					20/01/2026
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FÓRMULA DO CÁLCULO
2.4.2	ED-49603	PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ	und	1,00	Porta Equipamentos: 0,90 x 2,10
2.4.3	ED-29454	FERRAGENS PARA PORTA DE ALUMÍNIO PARA CONJUNTO DE DUAS (2) FOLHAS DE CORRER, INCLUSIVE ROLDANAS E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA	und	2,00	Porta Vestiário
2.4.4	102186	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	und	2,00	Porta Vestiário
2.5		PROJETO ELÉTRICO E LOGICA			
2.5.1	ED-13338	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	und	5,00	5 Unidades previstas em projeto
2.5.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	77,00	70m de cabo para a ligação das luminárias + 10% perda de ligações
2.5.3	ED-15756	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	und	11,00	11 Unidades previstas em projeto
2.5.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	240,90	219m de cabo para a ligação das tomadas + 10% perda de ligações
2.5.5	ED-15735	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	und	4,00	4 Unidades previstas em projeto
2.5.6	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	44,00	40m de cabo para a ligação das interruptores + 10% perda de ligações
2.5.7	91838	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	128,00	128m de eletroduto flexível
2.5.9	ED-34478	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	und	2,00	2 Unidades previstas em projeto - Tomadas distintas
2.5.10	ED-34475	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	und	1,00	1 Unidades previstas em projeto - Iluminação distinta
2.5.11	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	50,00	5 diárias de 10horas por dia para o fechamento e balanceamento de circuitos
2.5.12	ED-15762	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	und	3,00	3 Unidades previstas em projeto
2.5.13	98298	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	m	37,58	34,16m de cabo para a ligação + 10% perda de ligações
2.5.13		RAIO-X			
2.5.13.1	7525	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	und	1,00	1 tomada de energia
2.5.13.2	106031	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	1,00	1 disjuntor específico
2.5.13.3	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E	m	66,00	60m de cabo para a ligação + 10% perda de ligações
2.5.13.4	104409	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	m	15,00	15m de eletroduto rígido metálico
2.5.14		MAMÓGRAFOS - 2 APARELHOS			
2.5.14.1	7525	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	und	2,00	2 tomada de energia
2.5.14.2	106031	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	2,00	2 disjuntor específico
2.5.14.3	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	110,22	37,40m de cabo para a ligação + 10% perda de ligações para o mamógrafo 01 + 62,80m de cabo para a ligação + 10% perda de ligações para o mamógrafo 02
2.5.14.4	104409	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	m	25,05	9,35m de eletroduto rígido metálico para o mamógrafo 01 + 15,70m de eletroduto rígido metálico para o mamógrafo 02
2.6		LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA - CENTRO DE IMAGENS			
2.6.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	254,00	254 m2 de intervenção de atuação
3		LABORATÓRIO E FARMÁCIA			
3.1		SERVIÇOS INICIAIS			
3.1.1	97621	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	2,98	Ponto 01: Paredes entre as salas destinadas para Imunoquímica e Hematologia - 2,05 + 2,35m de extensão / 3,00m de altura / 0,20m de espessura Ponto 02: Paredes para a instalação de porta para a sala de Triagem - 0,80m extensão / 2,10m de altura / 0,20m de espessura
3.1.2	100201	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	4,17	Igual ao volume de demolição + 40% empolamento
3.1.3	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR RUO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CACAMBA	m3	4,17	Igual ao volume de demolição + 40% empolamento
3.1.4	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	und	2,00	1- Salas destinadas para Imunoquímica e Hematologia - 2und de bancadas de pedra;
3.1.5	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	4,20	Ponto 03: Paredes onde existia a porta para a sala de Triagem - 0,80m extensão / 2,10m de altura Ponto 04: Alvenaria para fechamento na porta que se dá a entrada para a sala destinada como Hematologia - 1,20 x 2,10 x 0,20

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra CNPJ 01.203.485/0001-83 R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001 (32) 3313-4000 					
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS					
ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra					
OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO				FOLHA Nº: 01/01	
LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001				20/01/2026	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FÓRMULA DO CÁLCULO
3.1.6	ED-50731	CHAPISCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	8,40	Ponto 03: Paredes onde existia a porta para a sala de Triagem - 0,80m extensão x 2,10m de altura x 2 lados Ponto 04: Alvenaria para fechamento na porta que se dá a entrada para a sala destinada como Hematologia - 1,20 x 2,10 x x 2 lados
3.1.7	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	8,40	Ponto 03: Paredes onde existia a porta para a sala de Triagem - 0,80m extensão x 2,10m de altura x 2 lados Ponto 04: Alvenaria para fechamento na porta que se dá a entrada para a sala destinada como Hematologia - 1,20 x 2,10 x x 2 lados
3.2		SERVIÇOS DE BANCADA			
3.2.1	COMP. 004	COMP. BANCADA DE GRANITO COM CUBA	m2	7,63	Bancada 01: Bancada Sala de Esterelização - 0,60 x 2,74 m; Bancada 02: Bancada Sala de Parasitologia/Urianálise: (4,08 x 0,60) + (2,62 x 1,00) m Bancada 03: Bancada Sala Hematologia - 0,63 x 0,35m Acrescimo de 10% referente a rodabancas
3.2.2	COMP. 005	COMP. BANCADA DE GRANITO	m2	22,69	Bancada 04: Bancada Sala Imuniquímica - 2,77 x 0,70m Bancada 05: Bancada Sala Hematologia - (2,68 x 0,70) + (6,20 x 0,60) + (2,73 x 0,70) + (2,37 x 1,00) Bancada 06: Bancada Sala Microbiologia - (2,97 x 0,70) + (4,39 x 0,60) Bancada 07: Bancada Sala Administração - 5,09 x 0,60 Bancada 08: Bancada Sala Triagem - 1,74 x 0,60 Acrescimo de 10% referente a rodabancas
3.3		SERVIÇOS DE PORTAS			
3.3.1	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	und	1,00	1 unidade na entrada do Laboratório
3.3.2	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m2	2,50	Acabamento superior a porta de entrada do Laboratório - 1,25 x 2,00
3.3.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	1,00	1 unidade na entrada da Sala de Triagem
3.4		SERVIÇOS DE ELÉTRICA E LÓGICA			
3.4.1		SERVIÇOS DE LÓGICA			
3.4.1.1	106084	RACK DE PAREDE FECHADO DE 12 U EM CHAPA DE AÇO, 19", *570*MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	und	1,00	1 und conforme projeto elétrico
3.4.1.2	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	und	2,00	2 und conforme projeto elétrico
3.4.1.3	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	und	32,00	32 und conforme projeto elétrico
3.4.1.4	039601	CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	und	32,00	32 und conforme projeto elétrico
3.4.1.5	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	m	883,84	803,49m de cabo para a ligação + 10% perda de ligações
3.4.2		SERVIÇOS DE ELÉTRICA			
3.4.2.1	103787	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	45,00	45 und conforme projeto elétrico
3.4.2.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	129,00	129 und conforme projeto elétrico
3.4.2.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	14,00	14 und conforme projeto elétrico
3.4.2.4	7525	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	und	3,00	3 und conforme projeto elétrico
3.4.2.5	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	2,00	2 und conforme projeto elétrico
3.4.2.6	91973	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	22,00	22 und conforme projeto elétrico
3.4.2.7	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	1,00	1 und conforme projeto elétrico
3.4.2.8	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	3.104,31	2822,10m de cabo para a ligação + 10% perda de ligações
3.4.2.9	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	155,21	141,10m de cabo para a ligação + 10% perda de ligações
3.4.2.10	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	308,44	280,40m de cabo para a ligação + 10% perda de ligações
3.4.2.11	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	89,32	81,20m de cabo para a ligação + 10% perda de ligações
3.4.2.12	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	17,71	16,10m de cabo para a ligação + 10% perda de ligações
3.4.2.13	101564	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	71,06	64,60m de cabo para a ligação + 10% perda de ligações

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra CNPJ 01.203.485/0001-83 R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001 (32) 3313-4000 					
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS					
ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra					
OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO				FOLHA Nº: 01/01	
LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001				20/01/2026	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FÓRMULA DO CÁLCULO
3.4.12	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	2,00	2 und conforme projeto elétrico
3.4.13	106020	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	1,00	1 und conforme projeto elétrico
3.4.14	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	14,00	14 und conforme projeto elétrico
3.4.15	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	1,00	1 und conforme projeto elétrico
3.4.16	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	25,00	25 und conforme projeto elétrico
3.4.17	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	1,00	1 und conforme projeto elétrico
3.4.18	93665	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	4,00	4 und conforme projeto elétrico
3.4.19	93674	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	1,00	1 und conforme projeto elétrico
3.4.20	106027	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	1,00	1 und conforme projeto elétrico
3.4.21	97238	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	m	105,49	77,10m de eletrocalha para a ligação + 10% perda de ligações 18,80m de perfilado perfurado 38x38mm + 10% de perda
3.4.22	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	56,10	55,00m de eletroduto para a ligação + 10% perda de ligações
3.4.23	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	507,10	461,00m de eletroduto para a ligação + 10% perda de ligações
3.4.24	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	1,76	1,60m de eletroduto para a ligação + 10% perda de ligações
3.4.25	100907	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	7,00	7 und conforme projeto elétrico
3.4.26	106026	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	2,00	2 unidades para atender a quantidade de disjuntores e circuitos em projeto
3.5		SERVIÇOS DE PEDRAS			
3.5.1	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	5,25	2,05 + 2,40m entre as ladas de Imunoquímica e Hematologia 0,85m na sala de Triagem
3.6		SERVIÇOS DE HIDRAULICA			
3.6.1	Comp. 006	COMP. PONTOS HIDRÁULICOS 32MM	und	9,00	2 módulos de análise + 1 Estação de água - Sala Imunoquímica 2 pontos - Sala de Esterelização 1 ponto - Microbiologia 1 ponto - Parasitologia e Urinanálise 1 ponto - Triagem 1 ponto - Hematologia
3.6.2	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	6,00	1 ponto - Sala Imunoquímica 1 ponto - Sala de Esterelização 1 ponto - Microbiologia 1 ponto - Parasitologia e Urinanálise 1 ponto - Triagem 1 ponto - Hematologia
3.6.3	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	60,00	60m destinado a abastecimento geral
3.6.4	Comp. 007	COMP. PONTOS ESGOTO 50MM	und	9,00	2 módulos de análise + 1 Estação de água - Sala Imunoquímica 2 pontos - Sala de Esterelização 1 ponto - Microbiologia 1 ponto - Parasitologia e Urinanálise 1 ponto - Triagem 1 ponto - Hematologia
3.6.5	104775	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	und	9,00	2 módulos de análise + 1 Estação de água - Sala Imunoquímica 2 pontos - Sala de Esterelização 1 ponto - Microbiologia 1 ponto - Parasitologia e Urinanálise 1 ponto - Triagem 1 ponto - Hematologia
3.6.6	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	und	4,00	4 Locações de caixas para ligação das novas tubulações aos ramais existentes
3.7		SERVIÇOS DE FORRO EM GESSO			
3.7.1	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	119,42	Remoção de 50% do forro para a execução das atividades
3.7.2	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA PERIFONEAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	m2	119,42	Remoção de 50% do forro para a execução das atividades
3.8		SERVIÇOS DE PINTURA			
3.8.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	751,20	219.65m de extensão de paredes x 3,42m de pé direito
3.8.2	ED-50516	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	119,42	área correspondente a remoção de forro de gesso
3.8.3	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	751,20	219.65m de extensão de paredes x 3,42m de pé direito



ACISPES

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra

FOLHA Nº: 01/01

20/01/2026

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FÓRMULA DO CÁLCULO
3.8.4	ED-50485	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	119,42	área correspondente a remoção de forro de gesso
3.8.5	ED-50502	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	751,20	219.65m de extensão de paredes x 3,42m de pé direito
3.8.6	ED-50499	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	119,42	área correspondente a remoção de forro de gesso
3.9		SERVIÇOS DE LIMPEZA			
3.9.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	440,00	440m² a serem intervistos e arredores

CREA 1417924896

Assinado por 4 pessoas: YURI DA SILVA RIANI, WAGNER GUARDIANO ABREU, FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO DO AMARAL e PAULO JOSÉ AMORIM SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2FB8-9CEA-D70B-C305> e informe o código 2FB8-9CEA-D70B-C305



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra					FOLHA Nº: 01/01		
OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO					DATA: 20/01/2026		
LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: TABELA SINAPI - BELO HORIZONTE - 09/2025 - SEM DESONERAÇÃO				() DIRETA	(x) INDIRETA		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MESES					BDI 23,54%		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
1.1	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	6,00	R\$10.604,43	R\$13.100,71	R\$78.604,26
1.2	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	156,00	R\$131,30	R\$162,21	R\$25.304,76
2	CENTRO DE IMAGENS						
2.1	SERVIÇOS INICIAIS						
2.1.1	SERVIÇOS DE VEDAÇÃO EM ALVENARIAIA						
2.1.1.1	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	74,11	R\$66,50	R\$86,97	6.445,35
2.1.1.2	ED-50731	CHAPISCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	140,41	R\$16,03	R\$20,96	2.942,99
2.1.1.3	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	140,41	R\$34,76	R\$45,46	6.383,04
2.1.1.4	ED-6294	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA, ESPESSURA MAIOR QUE 25MM E MENOR OU IGUAL A 30MM, APLICAÇÃO MANUAL COM DESEMPENADEIRA, INCLUSIVE PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m2	137,94	R\$124,69	R\$154,04	R\$21.248,28
2.1.2	SERVIÇOS DE VEDAÇÃO E REBAIXO EM GESSO						
2.1.2.1	ED-48211	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS UMIDAS DE UMA MESMA UNIDADE (RU/RU) , ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	m2	25,74	R\$117,84	R\$145,58	R\$3.747,23
2.1.2.2	ED-49687	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	m3	55,64	R\$112,25	R\$146,81	8.168,51
2.1.3	SERVIÇOS DE CERÂMICA E PEDRAS						
2.1.3.1	ED-50566	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	43,83	R\$39,14	R\$48,35	R\$2.119,18
2.1.3.2	ED-50754	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60)CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	43,83	R\$58,59	R\$72,38	R\$3.172,42
2.1.3.3	Comp. 003	COMP. GRANITO BRANCO AQUALUX - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m2	6,92	R\$555,08	R\$725,97	5.020,47
2.2	PINTURA						
2.2.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	173,96	R\$7,19	R\$9,41	1.636,96
2.2.2	ED-50516	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	55,64	R\$6,82	R\$8,43	R\$469,05
2.2.3	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	173,96	R\$22,43	R\$29,33	5.102,25
2.2.4	ED-50485	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	55,64	R\$18,99	R\$24,84	1.382,10
2.2.5	ED-50502	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	173,96	R\$29,31	R\$38,33	6.667,89
2.2.6	ED-50499	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	55,64	R\$17,49	R\$22,87	1.272,49
2.3	JANELAS						
2.3.1	Comp. 002	COMP. Janela Fixa - Fornecimento e instalação	m2	1,73	R\$279,34	R\$345,10	R\$597,02
2.4	PORTAS						
2.4.1	Comp. 001	COMP. PORTA COM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	m2	6,97	R\$4.084,62	R\$5.342,17	37.245,58
2.4.2	ED-49603	PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ	und	1,00	R\$1.117,16	R\$1.380,14	R\$1.380,14
2.4.3	ED-29454	FERRAGENS PARA PORTA DE ALUMÍNIO PARA CONJUNTO DE DUAS (2) FOLHAS DE CORRER, INCLUSIVE ROLDANAS E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA	und	2,00	R\$161,45	R\$199,46	R\$398,92
2.4.4	102186	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	und	2,00	R\$1.628,77	R\$2.012,18	R\$4.024,36
2.5	PROJETO ELÉTRICO E LOGICA						
2.5.1	ED-13338	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	und	5,00	177,99	R\$219,89	R\$1.099,45
2.5.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	77,00	5,19	R\$6,41	R\$493,57

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra			FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO			DATA:	20/01/2026
LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001		FORMA DE EXECUÇÃO:		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: TABELA SINAPI - BELO HORIZONTE - 09/2025 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA	(x)	INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MESES			BDI	23,54%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
2.5.3	ED-15756	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	und	11,00	50,10	R\$61,89	R\$680,79
2.5.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	240,90	5,19	R\$6,41	R\$1.544,17
2.5.5	ED-15735	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	und	4,00	43,50	R\$53,74	R\$214,96
2.5.6	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	44,00	5,19	R\$6,41	R\$282,04
2.5.7	91838	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	128,00	16,65	R\$20,57	R\$2.632,96
2.5.9	ED-34478	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	und	2,00	46,89	R\$57,93	R\$115,86
2.5.10	ED-34475	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	und	1,00	46,43	R\$57,36	R\$57,36
2.5.11	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	50,00	31,64	R\$39,09	R\$1.954,50
2.5.12	ED-15762	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	und	3,00	128,40	R\$158,63	R\$475,89
2.5.13	98298	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	m	37,58	R\$21,94	R\$28,69	1.078,17
2.5.13		RAIO-X					
2.5.13.1	7525	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	und	1,00	R\$41,85	R\$51,70	R\$51,70
2.5.13.2	106031	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	1,00	R\$132,54	R\$163,74	R\$163,74
2.5.13.3	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	66,00	R\$26,72	R\$33,01	R\$2.178,66
2.5.13.4	104409	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	m	15,00	R\$58,28	R\$72,00	R\$1.080,00
2.5.14		MAMÓGRAFOS - 2 APARELHOS					
2.5.14.1	7525	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	und	2,00	R\$41,85	R\$51,70	R\$103,40
2.5.14.2	106031	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	2,00	R\$132,54	R\$163,74	R\$327,48
2.5.14.3	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	110,22	R\$26,72	R\$33,01	R\$3.638,36
2.5.14.4	104409	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	m	25,05	R\$58,28	R\$72,00	R\$1.803,60
2.6		LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA - CENTRO DE IMAGENS					
2.6.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	254,00	8,32	R\$10,28	R\$2.611,12
3		LABORATÓRIO E FARMÁCIA					
3.1		SERVIÇOS INICIAIS					
3.1.1	97621	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	2,98	R\$117,90	R\$154,20	458,89
3.1.2	100201	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	4,17	R\$0,80	R\$1,04	4,34
3.1.3	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	m3	4,17	R\$73,14	R\$95,66	398,57
3.1.4	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	und	2,00	R\$13,68	R\$16,90	R\$33,80
3.1.5	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	4,20	R\$70,40	R\$86,97	R\$365,27
3.1.6	ED-50731	CHAPISCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	8,40	R\$16,97	R\$20,96	R\$176,06
3.1.7	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	8,40	R\$36,80	R\$45,46	R\$381,86
3.2		SERVIÇOS DE BANCADA					
3.2.1	COMP. 004	COMP. BANCADA DE GRANITO COM CUBA	m2	7,63	R\$857,25	R\$1.121,17	8.549,76
3.2.2	COMP. 005	COMP. BANCADA DE GRANITO	m2	22,69	R\$1.865,79	R\$2.440,22	55.367,91
3.3		SERVIÇOS DE PORTAS					
3.3.1	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	und	1,00	R\$3.269,20	R\$4.038,77	R\$4.038,77
3.3.2	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m2	2,50	R\$324,19	R\$400,50	R\$1.001,25
3.3.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	1,00	R\$1.109,69	R\$1.370,91	R\$1.370,91

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra			FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO			DATA:	20/01/2026
LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001		FORMA DE EXECUÇÃO:		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: TABELA SINAPI - BELO HORIZONTE - 09/2025 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA	(x)	INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MESES			BDI	23,54%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
3.4		SERVIÇOS DE ELÉTRICA E LÓGICA					
3.4.1		SERVIÇOS DE LÓGICA					
3.4.1.1	106084	RACK DE PAREDE FECHADO DE 12 U EM CHAPA DE AÇO, 19", *570*MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	und	1,00	R\$2.823,50	R\$3.488,15	R\$3.488,15
3.4.1.2	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	und	2,00	R\$1.206,97	R\$1.491,09	R\$2.982,18
3.4.1.3	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	und	32,00	R\$54,97	R\$67,91	R\$2.173,12
3.4.1.4	039601	CONECTOR / TOMADA FEMEA RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	und	32,00	R\$30,81	R\$38,06	R\$1.217,92
3.4.1.5	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	m	883,84	R\$5,85	R\$7,23	R\$6.390,16
3.4.2		SERVIÇOS DE ELÉTRICA		155,21			
3.4.2.1	103787	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	45,00	24,07	R\$29,74	R\$1.338,30
3.4.2.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	129,00	R\$36,72	R\$45,36	R\$5.851,44
3.4.2.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	14,00	R\$38,74	R\$47,86	R\$670,04
3.4.2.4	7525	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	und	3,00	R\$41,85	R\$51,70	R\$155,10
3.4.2.5	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	2,00	R\$30,99	R\$38,29	R\$76,58
3.4.2.6	91973	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	22,00	R\$98,09	R\$121,18	R\$2.665,96
3.4.2.7	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	1,00	R\$91,24	R\$112,72	R\$112,72
3.4.2.8	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	3.104,31	R\$5,19	R\$6,41	R\$19.898,63
3.4.2.9	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	155,21	R\$7,65	R\$9,45	R\$1.466,73
3.4.2.10	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	308,44	R\$10,81	R\$13,35	R\$4.117,67
3.4.2.11	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	89,32	R\$27,07	R\$33,44	R\$2.986,86
3.4.2.12	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	17,71	R\$26,72	R\$33,01	R\$584,61
3.4.2.13	101564	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	71,06	R\$55,75	R\$68,87	R\$4.893,90
3.4.12	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	2,00	R\$521,52	R\$644,29	R\$1.288,58
3.4.13	106020	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	1,00	R\$132,54	R\$163,74	R\$163,74
3.4.14	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	14,00	R\$15,68	R\$19,37	R\$271,18
3.4.15	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	1,00	R\$18,37	R\$22,69	R\$22,69
3.4.16	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	25,00	R\$73,19	R\$90,42	R\$2.260,50
3.4.17	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	1,00	R\$78,45	R\$96,92	R\$96,92
3.4.18	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	4,00	R\$82,41	R\$101,81	R\$407,24
3.4.19	93674	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	1,00	R\$183,42	R\$226,60	R\$226,60
3.4.20	106027	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	1,00	R\$93,55	R\$115,57	R\$115,57
3.4.21	97238	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	m	105,49	R\$52,71	R\$65,12	R\$6.869,51
3.4.22	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	56,10	R\$25,21	R\$31,14	R\$1.746,95
3.4.23	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	507,10	R\$20,17	R\$24,92	R\$12.636,93
3.4.24	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	1,76	R\$16,26	R\$20,09	R\$35,36
3.4.25	100907	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	7,00	R\$29,65	R\$36,63	R\$256,41



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra			FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO			DATA:	20/01/2026
LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001		FORMA DE EXECUÇÃO:		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: TABELA SINAPI - BELO HORIZONTE - 09/2025 - SEM DESONERAÇÃO		() DIRETA	(x)	INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MESES			BDI	23,54%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
3.4.26	106026	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	und	2,00	R\$897,90	R\$1.109,27	R\$2.218,54
3.5		SERVIÇOS DE PEDRAS					
3.5.1	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	5,25	R\$84,98	R\$104,98	R\$551,15
3.6		SERVIÇOS DE HIDRAULICA					
3.6.1	Comp. 006	COMP. PONTOS HIDRÁULICOS 32MM	und	9,00	R\$321,31	R\$396,95	R\$3.572,55
3.6.2	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	6,00	R\$97,30	R\$120,20	R\$721,20
3.6.3	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	60,00	R\$10,98	R\$13,56	R\$813,60
3.6.4	Comp. 007	COMP. PONTOS ESGOTO 50MM	und	9,00	R\$372,66	R\$460,38	R\$4.143,42
3.6.5	104775	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	und	9,00	R\$6,56	R\$8,10	R\$72,90
3.6.6	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	und	4,00	R\$488,63	R\$603,65	R\$2.414,60
3.7		SERVIÇOS DE FORRO EM GESSO					
3.7.1	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	119,42	R\$1,97	R\$2,57	306,91
3.7.2	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m2	119,42	R\$70,74	R\$92,52	11.048,74
3.8		SERVIÇOS DE PINTURA					
3.8.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	751,20	R\$7,62	R\$9,41	7.068,79
3.8.2	ED-50516	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	119,42	R\$6,82	R\$8,43	1.006,71
3.8.3	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	751,20	R\$23,74	R\$29,33	22.032,70
3.8.4	ED-50485	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	119,42	R\$20,11	R\$24,84	2.966,39
3.8.5	ED-50502	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	751,20	R\$31,03	R\$38,33	28793,5
3.8.6	ED-50499	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	119,42	R\$18,51	R\$22,87	2.731,14
3.9		SERVIÇOS DE LIMPEZA					
3.9.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	440,00	8,32	R\$10,28	R\$4.523,20

TOTAL GERAL DA OBRA							R\$396.613,69
Trabalho técnico de acompanhamento de obra							R\$103.909,02
TOTAL GERAL DE INVESTIMENTO							R\$500.522,71

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil

CREA 1417924896

PRESIDENTE ACISPES - JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Carimbo e assinatura do representante legal



ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra
CNPJ 01.203.485/0001-83
R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001
(32) 3313-4000



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra

20/01/2026

OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO

LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS:
MESES

ITENS	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Físico % Financeiro	20,76% R\$103.909,02						
2.1.1	SERVIÇOS DE VEDAÇÃO EM ALVENARIA	Físico % Financeiro	7,40% R\$37.019,66	100,00% R\$37.019,66					
2.1.2	SERVIÇOS DE VEDAÇÃO E REBAIXO EM GESSO	Físico % Financeiro	2,38% R\$11.915,74		100,00% R\$11.915,74				
2.1.3	SERVIÇOS DE CERÂMICA E PEDRAS	Físico % Financeiro	2,06% R\$10.312,07	50,00% R\$5.156,04	50,00% R\$5.156,04				
2.2	PINTURA	Físico % Financeiro	3,30% R\$16.530,74		50,00% R\$8.265,37	50,00% R\$8.265,37			
2.3	JANELAS	Físico % Financeiro	0,12% R\$597,02		100,00% R\$597,02				
2.4	PORTAS	Físico % Financeiro	8,60% R\$43.049,00		100,00% R\$43.049,00				
2.5	PROJETO ELÉTRICO E LOGICA	Físico % Financeiro	2,12% R\$10.629,72		50,00% R\$5.314,86	50,00% R\$5.314,86			
2.5.13	RAIO-X	Físico % Financeiro	0,69% R\$3.474,10		100,00% R\$43.049,00				
2.5.14	MAMÓGRAFOS - 2 APARELHOS	Físico % Financeiro	1,17% R\$5.872,84		50,00% R\$5.314,86	50,00% R\$5.314,86			
2.6	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA - CENTRO DE IMAGENS	Físico % Financeiro	0,52% R\$2.611,12			100,00% R\$2.611,12			
3.1	SERVIÇOS INICIAIS	Físico % Financeiro	0,36% R\$1.818,79	100,00% R\$1.818,79					
3.2	SERVIÇOS DE BANCADA	Físico % Financeiro	12,77% R\$63.917,67		50,00% R\$31.958,84	50,00% R\$31.958,84			
3.3	SERVIÇOS DE PORTAS	Físico % Financeiro	1,28% R\$6.410,93		100,00% R\$6.410,93				
3.4.1	SERVIÇOS DE LÓGICA	Físico % Financeiro	3,25% R\$16.251,53				50,00% R\$8.125,77	50,00% R\$8.125,77	
3.4.2	SERVIÇOS DE ELÉTRICA	Físico % Financeiro	14,67% R\$73.435,26		30,00% R\$22.030,58	30,00% R\$22.030,58	40,00% R\$29.374,10		
3.5	SERVIÇOS DE PEDRAS	Físico % Financeiro	0,11% R\$551,15		100,00% R\$551,15				
3.6	SERVIÇOS DE HIDRAULICA	Físico % Financeiro	2,35% R\$11.738,27		30,00% R\$3.521,48	70,00% R\$8.216,79			

Assinado por 4 pessoas: YURI DA SILVA FIANI, WAGNER GUARDIANO ABREU, FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO DO AMARAL, JOSE AMORIM SOARES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2fB8-9CEA-D70B-C305 e informe o código 2fB8-9CEA-D70B-C305



3.7	SERVIÇOS DE FORRO EM GESSO	Físico %	2,27%		2,71%			97,29%	
		Financeiro	R\$11.355,65		R\$307,74			R\$11.047,91	
3.8	SERVIÇOS DE PINTURA	Físico %	12,91%					50,00%	50,00%
		Financeiro	R\$64.599,23					R\$32.299,62	R\$32.299,62
3.9	SERVIÇOS DE LIMPEZA	Físico %	0,90%						100,00%
		Financeiro	R\$4.523,20						R\$4.523,20
TOTAL		Físico %	100,00%	8,79%	37,45%	16,72%	7,49%	10,28%	7,36%
		Financeiro	R\$500.522,71	R\$43.994,49	R\$187.442,60	R\$83.712,41	R\$37.499,87	R\$51.473,29	R\$36.822,82

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil

PRESIDENTE ACISPES - JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Carimbo e assinatura do representante legal

Assinado por 4 pessoas: YURI DA SILVA RIANI, WAGNER GUARDIANO ABREU, FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO DO AMARAL e PAULO JOSÉ AMORIM SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acispes.1doc.com.br/verificacao/2FB8-9CEA-D70B-C305> e informe o código 2FB8-9CEA-D70B-C305



ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra
CNPJ 01.203.485/0001-83
R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001
(32) 3313-4000



PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra					FOLHA Nº: 01/01
OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO					DATA:
LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001					FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - BELO HORIZONTE - 04/2025 - SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA-MG / DER-MG 07/2025					(X) DIRETA / () INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 MESES					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Comp. 001	COMP. PORTA COM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	m2			R\$4.325,46
1.1	PP. 001	PRESQUISA DE PREÇOS - Chapa de chumbo 2 mm	m2	1,00	R\$3.251,33	R\$3.251,33
1.2	43681	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM	m2	1,00	R\$73,17	R\$73,17
1.3	157	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	kg	0,25	R\$134,05	R\$33,51
1.4	10475	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	l	0,86	R\$37,83	R\$32,56
1.5	39837	BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCO, EM MDF/PVC WOOD/POLIESTIRENO OU MADEIRA LAMINADA, L = *9,0* CM COM GUARNICAO REGULAVEL 2 FACES = *35* MM, PRIMER	kg	1,00	R\$442,23	R\$442,23
1.6	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	und	3,00	R\$22,55	R\$67,65
1.7	3090	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	und	1,00	R\$138,49	R\$138,49
1.8	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	h	5,00	R\$27,96	R\$139,80
1.9	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	h	5,00	R\$18,23	R\$91,15
1.10	38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	und	1,00	R\$28,95	R\$28,95
1.11	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	und	1,00	R\$20,41	R\$20,41
1.12	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,50	R\$12,42	R\$6,21
2	Comp. 002	COMP. Janela Fixa - Fornecimento e instalação	m2			R\$279,34
2.1	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	kg	0,85	R\$67,14	R\$57,07

2.1	10506	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	m2	1,00	R\$167,64	R\$167,64
2.2	10489	VIDRACEIRO (HORISTA)	h	3,00	R\$18,21	R\$54,63
3	Comp. 003	COMP. GRANITO BRANCO AQUALUX - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m2			R\$587,29
3.1	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,00	R\$470,44	R\$470,44
3.2	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,10	R\$22,66	R\$47,48
3.3	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,10	R\$31,22	R\$65,41
3.4	MATED-15101	MASSA PLÁSTICA (COR: BRANCA, CINZA OU PRETA CATALIZADOR: INCLUSO RENDIMENTO: 0,59KG/M2)	kg	0,09	R\$44,45	R\$3,96
4	Comp. 004	COMP. BANCADA DE GRANITO COM CUBA	m2			R\$907,56
4.1	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,00	R\$470,44	R\$470,44
4.2	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,10	R\$22,66	R\$47,48
4.3	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,10	R\$31,22	R\$65,41
4.4	MATED-15101	MASSA PLÁSTICA (COR: BRANCA, CINZA OU PRETA CATALIZADOR: INCLUSO RENDIMENTO: 0,59KG/M2)	kg	0,09	R\$44,45	R\$3,96
4.5	45333	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	und	1,00	R\$45,45	R\$45,45
4.6	38643	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	und	1,00	R\$46,45	R\$46,45
4.7	1747	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2", DE *56 X 33 X 12* CM	und	1,00	R\$228,37	R\$228,37
5	Comp. 005	COMP. BANCADA DE GRANITO	m2			R\$1.975,22
5.1	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,00	R\$470,44	R\$470,44
5.2	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,10	R\$22,66	R\$47,48
5.3	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,10	R\$31,22	R\$65,41
5.4	MATED-15101	MASSA PLÁSTICA (COR: BRANCA, CINZA OU PRETA CATALIZADOR: INCLUSO RENDIMENTO: 0,59KG/M2)	kg	0,09	R\$44,45	R\$3,96
6	Comp. 006	COMP. PONTOS HIDRÁULICOS 32MM	und			R\$321,31
6.1	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	5,00	R\$9,24	R\$46,20
6.2	3903	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	5,00	R\$2,06	R\$10,30
6.3	3143	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C)	UND	0,20	R\$9,10	R\$1,82
6.4	104781	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	m	5,00	R\$8,90	R\$44,50

6.5	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	m	5,00	R\$25,41	R\$127,05
6.6	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,00	R\$30,48	R\$91,44
7 Comp. 007 COMP. PONTOS ESGOTO 50MM			und	R\$372,66		
7.1	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,00	R\$30,17	R\$90,51
7.2	104781	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	m	5,00	R\$8,90	R\$44,50
7.3	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	m	5,00	R\$25,41	R\$127,05
7.4	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,00	R\$30,48	R\$91,44
7.5	39719	ADESIVO / COLA DE CONTATO LIQUIDO, A BASE DE RESINAS, PARA COLAGEM DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	l	0,10	R\$191,55	R\$19,16

Carlos Augusto Cardoso Vieira
 Engenheiro Civil

CREA 1417924896

PRESIDENTE ACISPES - JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
 Carimbo e assinatura do representante legal



ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra
CNPJ 01.203.485/0001-83
R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001
(32) 3313-4000



PLANILHA DE PREÇOS DE FORNECEDORES

ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra					FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: REFORMA E2 - CENTRO DE IMAGENS, FARMÁCIA E LABORATÓRIO					DATA:	
LOCAL: E2 - R. Ataliba de Barros, 5 - São Mateus, Juiz de Fora - MG, 36025-001					FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - BELO HORIZONTE - 04/2025 - SEM DESONERAÇÃO / SEINFRA-MG / DER-MG 07/2025					() DIRETA	INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 MESES						22,23%

ITEM	CNPJ	EMPRESA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO TOTAL
1	PP. 001	PRESQUISA DE PREÇOS - Chapa de chumbo 2 mm	M2		R\$ 3.251,33	R\$3.251,33
1.1	45.508.206/0001-65	Doctor X Radiologia	M2	1,00	R\$1.141,99	
1.2	44.138.778/0001-37	Frequência X – Especialista em Proteção Radiológica LTDA	M2	1,00	R\$1.112,00	
1.3	24.183.639/0001-18	Didática Artigos para Laboratório LTDA (Didática SP)	M2	1,00	R\$7.500,00	
2	PP. 002		M2		R\$ 0,00	R\$0,00
2.1					R\$0,00	
2.1					R\$0,00	
2.2					R\$0,00	

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil

CREA 1417924896

PRESIDENTE ACISPES - JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Carimbo e assinatura do representante legal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254442335

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

FÁBIO DOS ANJOS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1422638103**
 Registro: **411384MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - ASCISPES**

CPF/CNPJ: **01.203.485/0001-83**

RUA ATALIBA DE BARROS

Nº: **05**

Complemento:

Bairro: **SÃO MATEUS**

Cidade: **JUIZ DE FORA**

UF: **MG**

CEP: **36025275**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **10/11/2025**

Valor: **R\$ 3.600,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ATALIBA DE BARROS

Nº: **05**

Complemento:

Bairro: **SÃO MATEUS**

Cidade: **JUIZ DE FORA**

UF: **MG**

CEP: **36025275**

Data de Início: **30/11/2025**

Previsão de término: **30/11/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - ASCISPES**

CPF/CNPJ: **01.203.485/0001-83**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

200,00

a

80 - Projeto > COMPUTAÇÃO > REDES DE DADOS > #14.4.1 - DE REDES DE DADOS

200,00

a

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente aos projetos elétrico e de dados do laboratório de análises clínicas.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgedp/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

ABEE-MG - Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - Dpto. de MG

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

FÁBIO DOS ANJOS - CPF: 078.793.486-03

Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - ASCISPES -
CNPJ: 01.203.485/0001-83

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1ZC6Z
 Impresso em: 10/11/2025 às 18:15:08 por: , ip: 170.246.209.140

www.crea-mg.org.br
 Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
 Fax:



Assinado por 4 pessoas: YURI DA SILVA RIANI, WAGNER GUARDIANO ABREU, FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO DO AMARAL e PAULO JOSÉ AMORIM SOARES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acispes.idoc.com.br/verificacao/2FB8-9CEA-D70B-C305> e informe o código 2FB8-9CEA-D70B-C305





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254442335

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **10/11/2025**

Valor pago: **R\$ 103,02**

Nosso Número: **8609646740**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1ZC6Z
Impresso em: 10/11/2025 às 18:15:10 por: , ip: 170.246.209.140

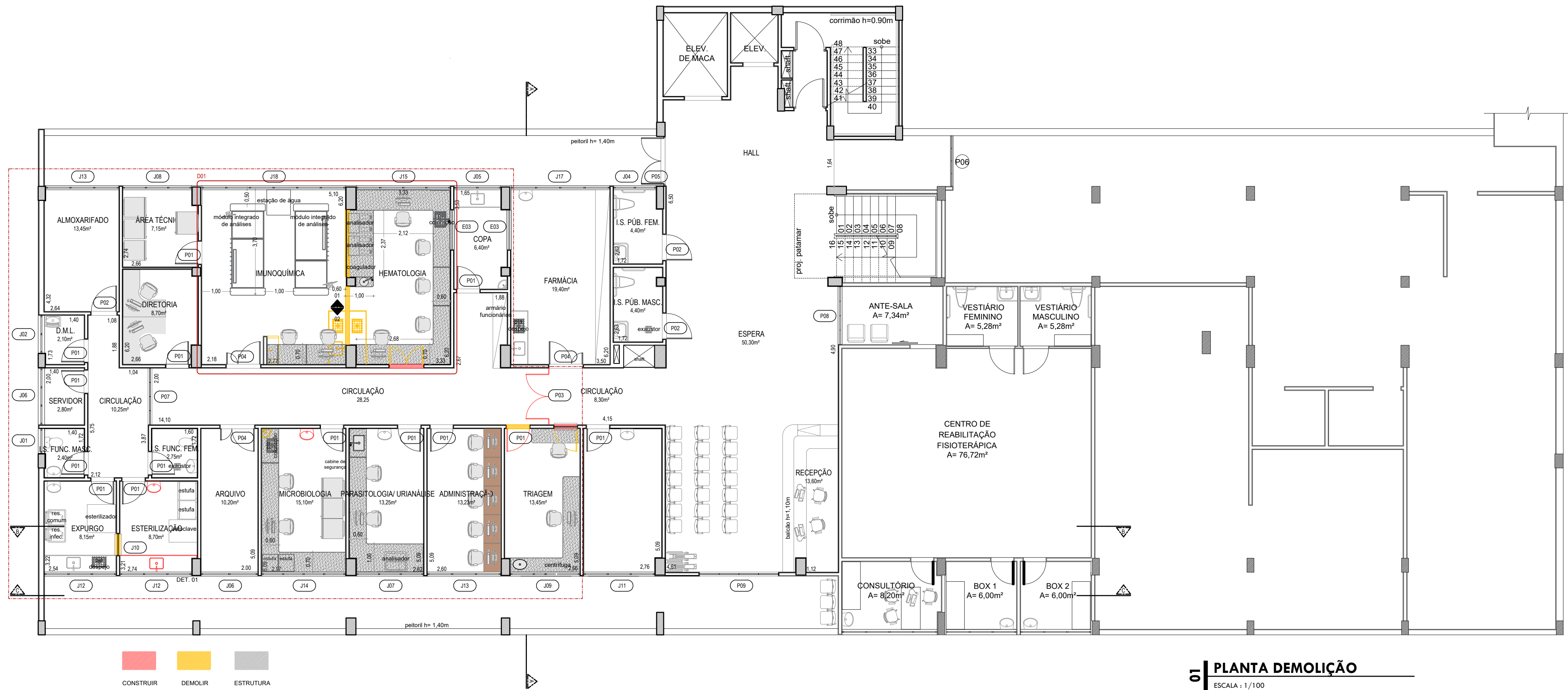
www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

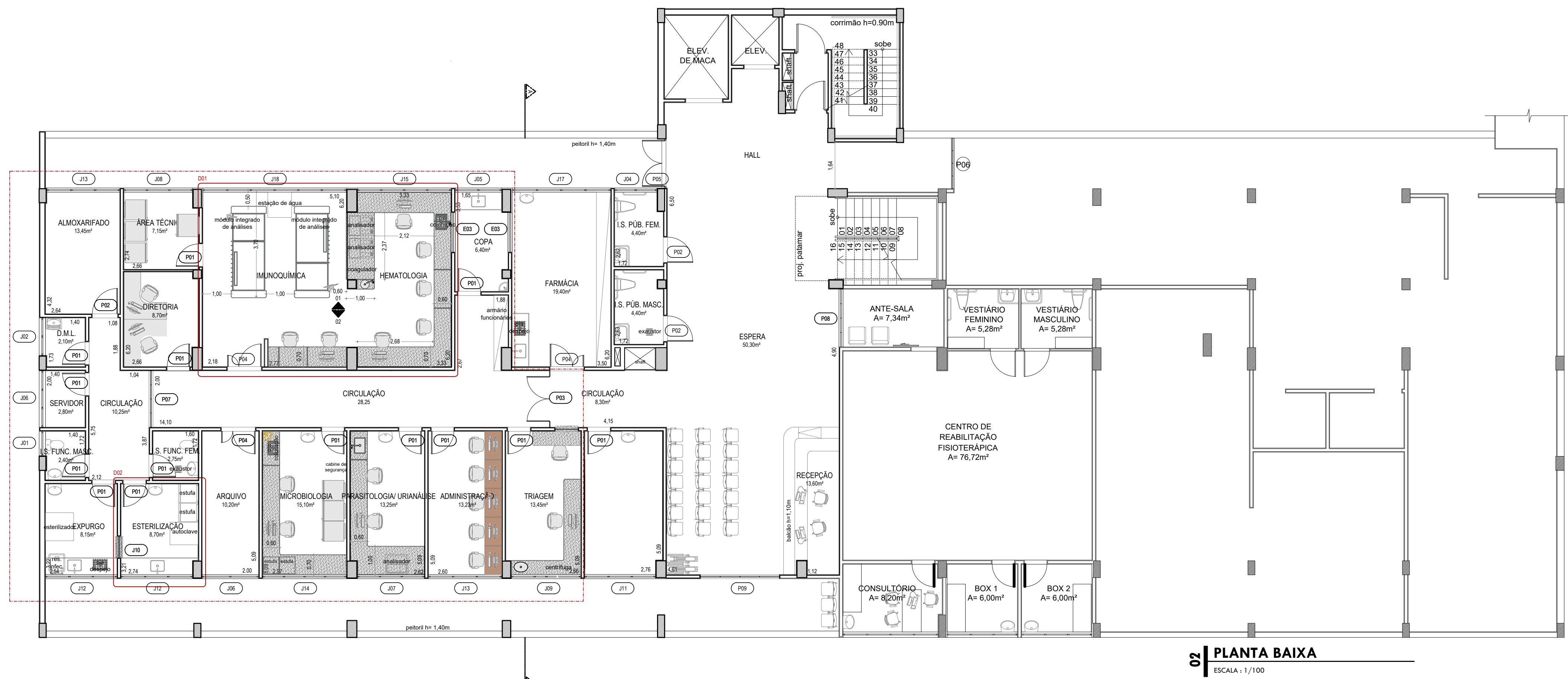


Assinado por 4 pessoas: YURI DA SILVA RIANI, WAGNER GUARDIANO ABREU, FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO DO AMARAL e PAULO JOSÉ AMORIM SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acispes.idoc.com.br/verificacao/2FB8-9CEA-D70B-C305> e informe o código 2FB8-9CEA-D70B-C305

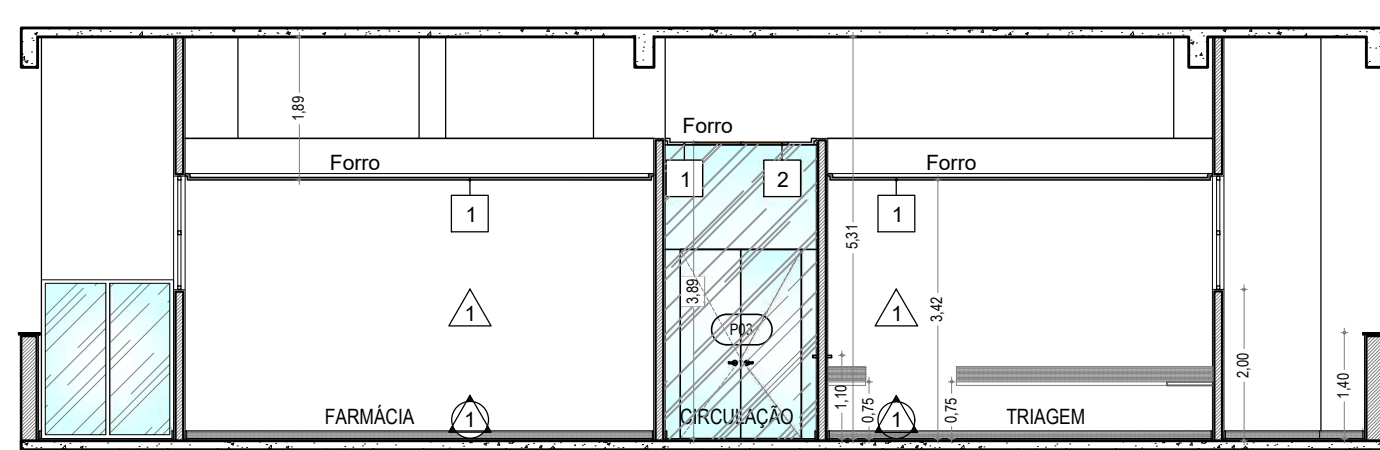




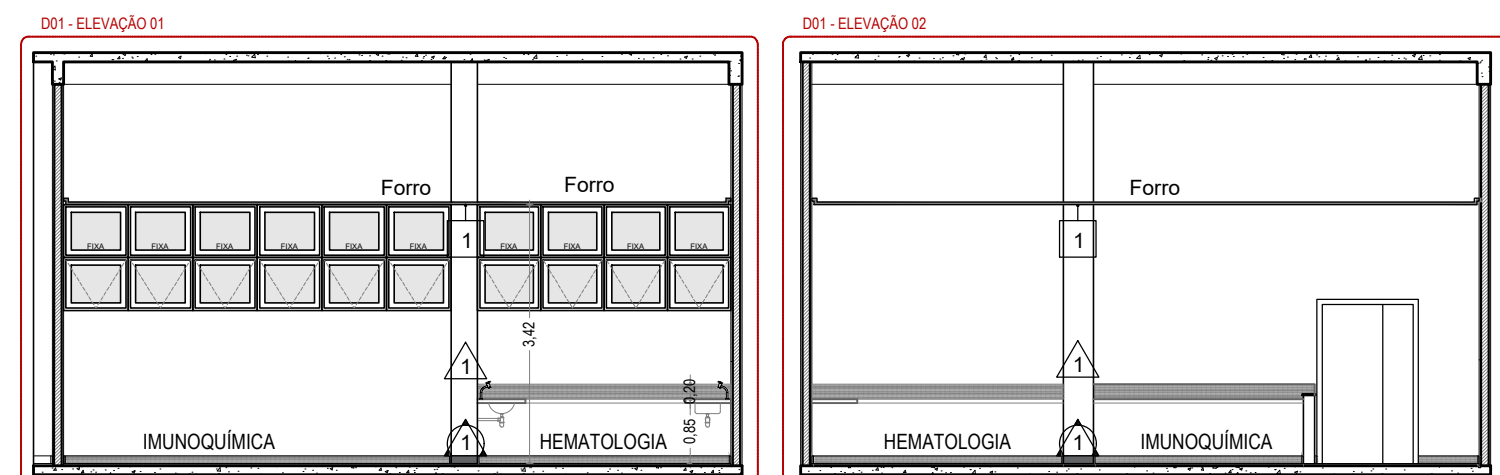
01 PLANTA DEMOLIÇÃO
ESCALA : 1/100



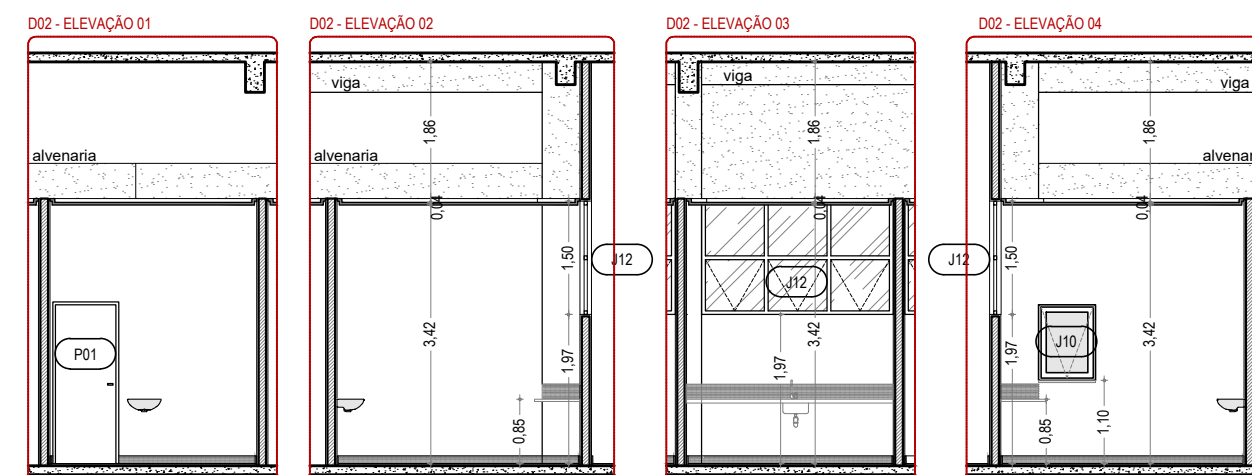
02 PLANTA BAIXA
ESCALA : 1/100



03 CORTE AA
ESCALA : 1/100



04 DETALHE 01
ESCALA : 1/100



05 DETALHE 02
ESCALA : 1/100

QUADRO DE LEGENDAS	
PISOS	
1	Porcelanato , 60 x 60, retificado, superfície esmaltada com polimento mecânico, PEI5, sem estampa
2	Porcelanato, 45x45, retificado, superfície esmaltada com polimento mecânico, PEI5
3	Granito branco Aqualux polido, E=2 cm
Sentido de Assentamento.	
SOLEIRA	
S01 Soleira em granito branco Aqualux polido, E=2 cm	
RODAPE	
1	Rodapé em Granito branco Aqualux, E=10 cm
FORRO	
1	Forro em placas de gesso acartonado para pintura PVA fosca, aplicado sobre fundo de gesso e massa PVA
2	Forro em aluzinc, pintura a base de poliéster, junta seca, E= 3mm, removível, resistência umidade (RH100), resistência ao fogo (Classe A), 625 x 1250 mm, Ref# Hunter Douglas Forro Tile Clip In, perfuração 140.
PAREDE	
1	Revestimento em emboco + reboco + massa corlida acrílica + Pintura Acrílica Cor Coral Biscoito de Leite
2	Cerâmica Eliane Diamante Branco, 32,5 x 57 cm Acetnada e Retificada
3	Pastilha de vidro Vivace, 30 x 30 cm
COMPLEMENTOS	
1	Pelitril em Mármore Branco polido, sem manchas, espessura 2 cm.
2	Espelho 5mm, Embutido, Fixado sobre superfície lisa.
3	Barra de apoio para banheiros e vestiários adaptados, em Aço Inox.
QUADRO DE VÃOS - PORTAS	
P01	0,80 X 2,10m
P02	0,90 X 2,10m
P03	0,90 X 3,89m
P04	1,20 X 2,10m
P05	1,75 X 2,10m
P06	1,80 X 2,10m
P07	2,00 X 2,10m
P08	2,05 X 2,10m
P09	2,80 X 2,10m
QUADRO DE VÃOS - JANELAS (HP= ALTURA DO PELITRIL INTERNO)	
J01	0,89 X 1,50m
J02	1,33 X 1,50m
E03	1,40 X 1,50m
J04	1,50 X 1,50m
J05	1,65 X 1,50m
J06	2,00 X 1,50m
J07	2,38 X 1,50m
J08	2,44 X 1,50m
J09	2,46 X 1,50m
J10	0,75 X 1,00m
J11	2,50 X 1,50m
J12	2,54 X 1,50m
J13	2,60 X 1,50m
J14	3,97 X 1,50m
J15	3,32 X 1,50m
J16	3,37 X 1,40m
J17	3,50 X 1,50m
J18	5,10 X 1,50m



T el.: (32) 3313-4000
acispes@acispes.com.br

PROJETO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

OBJETO: PROJETO BÁSICO

DESENHO: INDICADO

ESCALA: INDICADA DATA: 14-11-2025 DESENHO: REVISÃO: 001

AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA

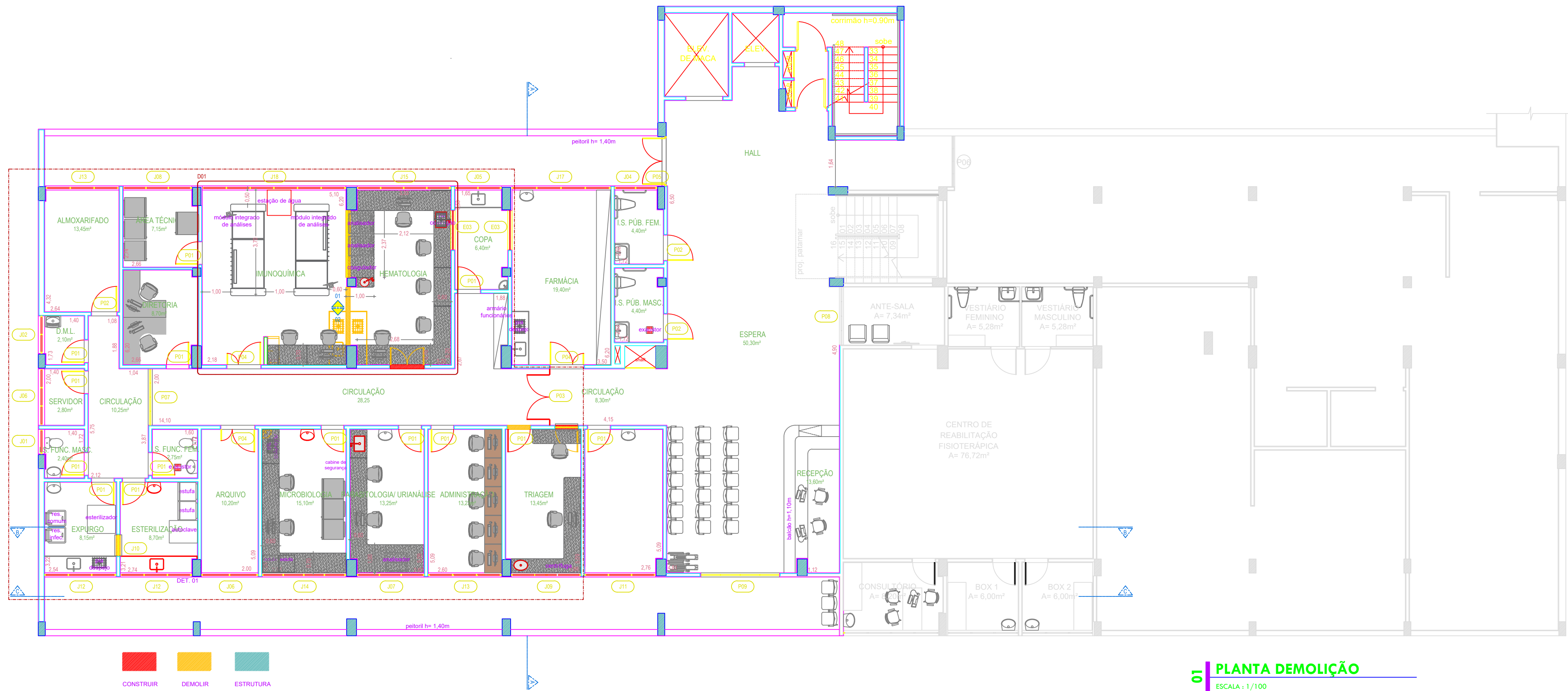
ENDEREÇO: RUA ATALIBA DE BARROS, 05, SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA-MG

AUTOR PROJETO: PAULO AMORIM CAU: 1829491-A

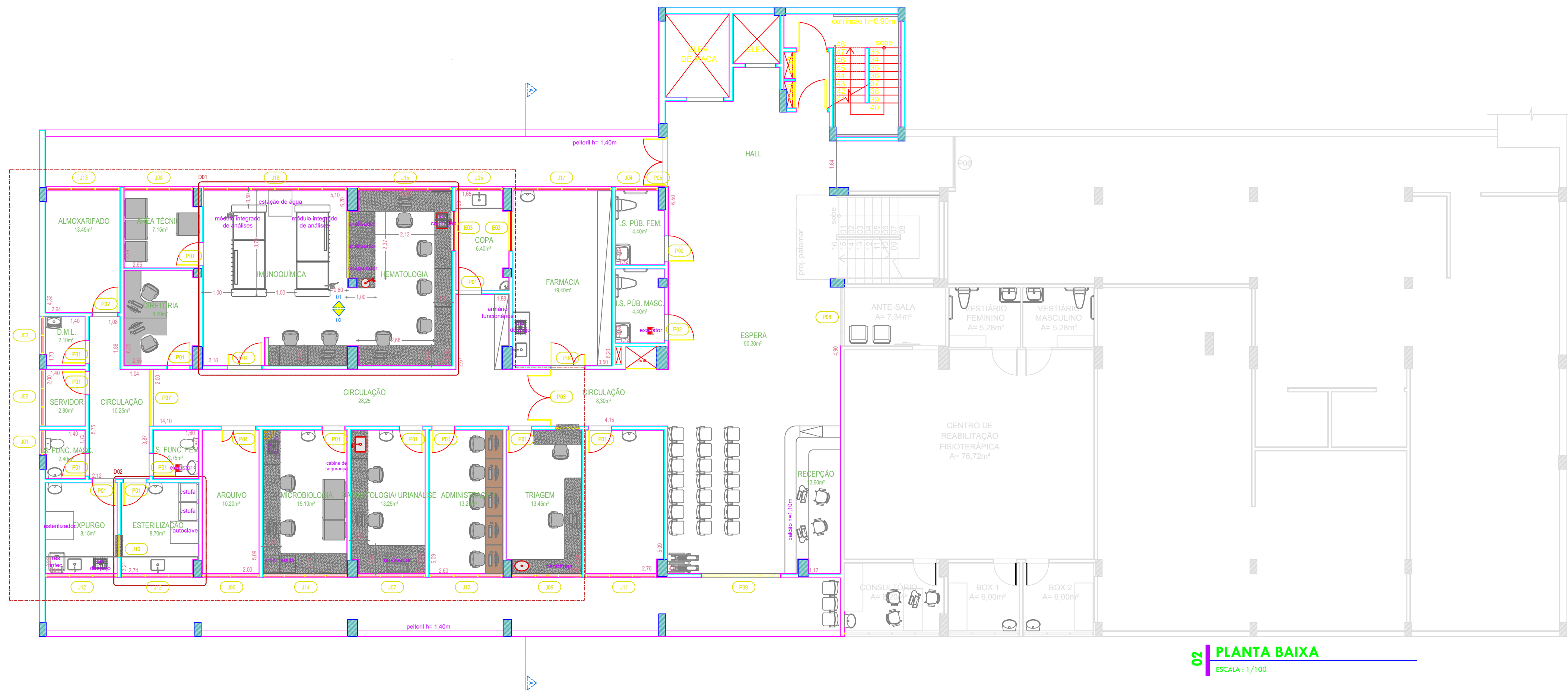
Nº R.T.: 16262349 E-MAIL: legopj@gmail.com

ENDEREÇO DA OBRA: RUA ATALIBA DE BARROS, 05, SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA-MG

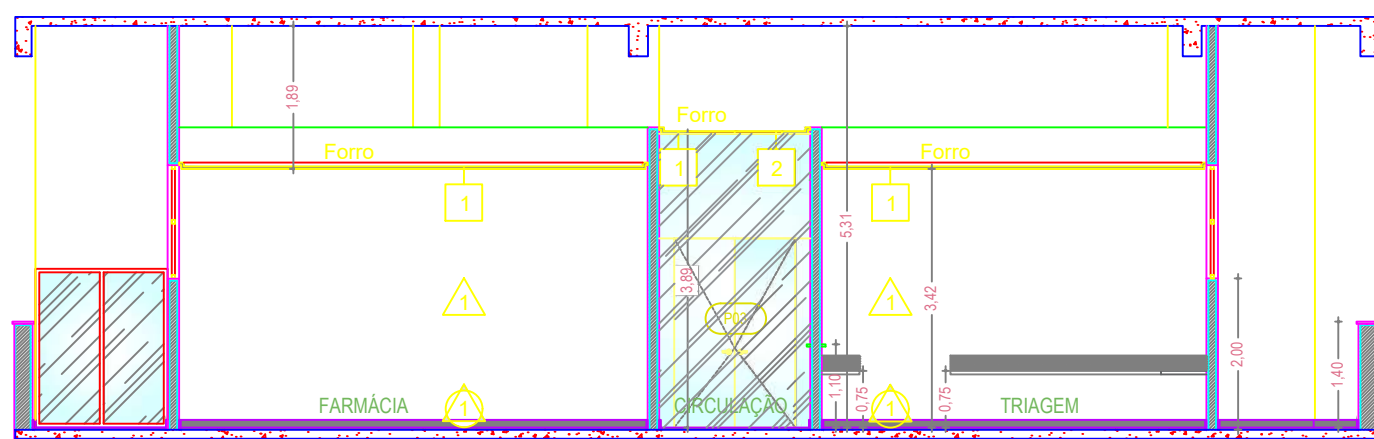
ARQUIVO: AP_LABORATÓRIO E2_REV01.dwg



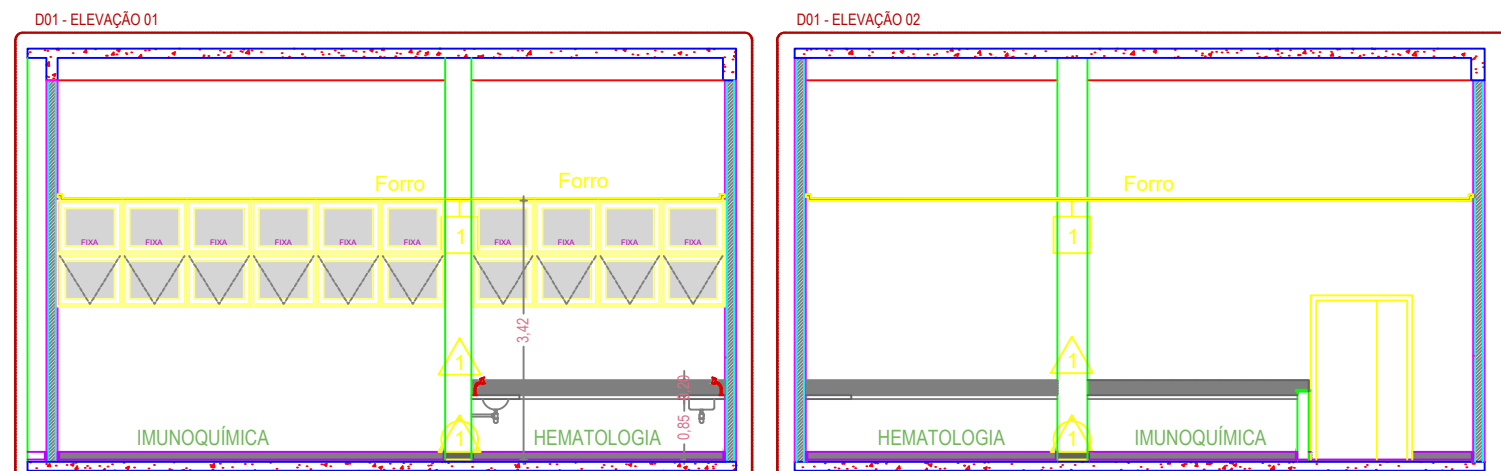
01 PLANTA DEMOLIÇÃO
ESCALA : 1/100



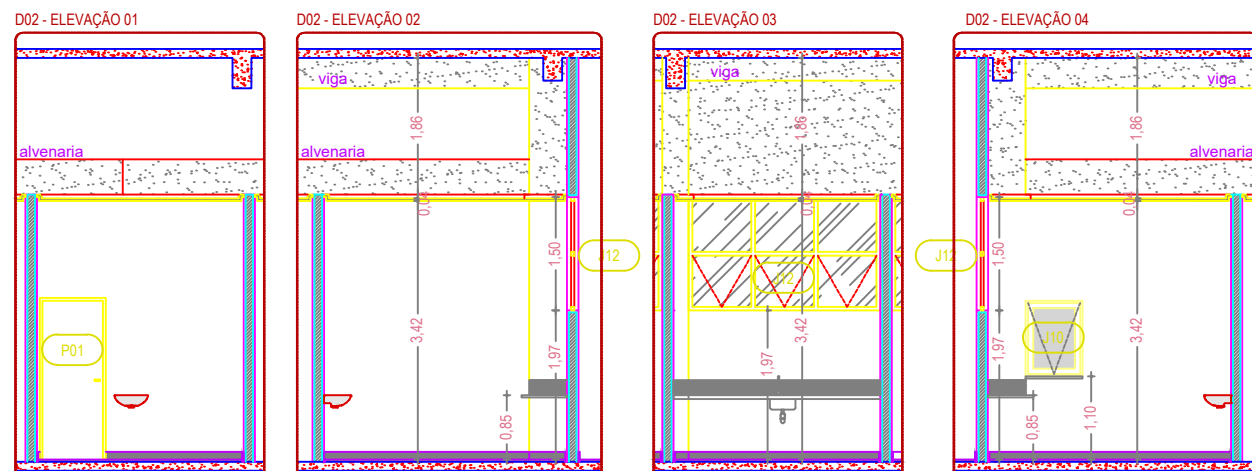
02 PLANTA BAIXA
ESCALA : 1/100



03 CORTE AA
ESCALA : 1/100



04 DETALHE 01
ESCALA : 1/100



05 DETALHE 02
ESCALA : 1/100

QUADRO DE LEGENDAS	
TÍPOS	
1	Porcelanato - 60 x 60, retificado, superfície esmaltada com polimento mecânico, PEI5, sem estampa
2	Porcelanato, 45x45, retificado, superfície esmaltada com polimento mecânico, PEI5
3	Granito branco Itaúna polido, E=2 cm
Sentido de Assentamento.	
SOLEIRA	
S01 Soleira em granito branco Itaúna polido, E=2 cm	
RODAPE	
Rodapé em Granito branco Aqualux, E=10 cm	
FORRO	
1	Forro em placas de gesso acartonado para pintura PVA fosca, aplicado sobre fundo de gesso e massa PVA
2	Forro em aluzinc, pintura a base de poliéster, Junta seca, E=3mm, removível, resistência umidade (RH100), resistência ao fogo (Classe A), 625 x 1250 mm, Ref# Hunter Douglas Forro Tile Clip In, perfuração 140
PAREDE	
Revestimento em emboço + reboco + massa corrida acrílica = Pintura Acrílica	
Cerâmica Eliane Diamante Branco, 32,5 x 57 cm Acetinada e Retificada	
Pastilha de vidro Vivace, 30 x 30 cm	
COMPLEMENTOS	
1	Pelitoril em Mármore Branco polido, sem manchas, espessura 2 cm.
2	Espelho 5mm, Embutido, Fixado sobre superfície lisa.
3	Barra de apoio para banheiros e vestiários adaptados, em Aço Inox.
QUADRO DE VÃOS - PORTAS	
P01	0,80 X 2,10m Abrir (1 folha)
P02	0,90 X 2,10m Abrir (1 folha)
P03	0,90 X 3,89m Fixa (0,20+0,20) + Abrir (2 folhas 0,80+0,80)
P04	1,20 X 2,10m Vai e vem (2 folhas)
P05	1,75 X 2,10m Abrir (2 folhas)
P06	1,80 X 2,10m Correr (4 folhas)
P07	2,00 X 2,10m Correr (4 folhas)
P08	2,05 X 2,10m Correr (4 folhas)
P09	2,80 X 2,10m Correr (4 folhas)
QUADRO DE VÃOS - JANELAS (HP= ALTURA DO PEITORIL INTERNO)	
J01	0,89 X 1,50m hp = 2,00m
J02	1,33 X 1,50m hp = 2,00m
E03	1,40 X 1,50m esquadria fixa hp = 1,10m
J04	1,50 X 1,50m hp = 2,00m
J05	1,65 X 1,50m hp = 2,00m
J06	2,00 X 1,50m hp = 2,00m
J07	2,38 X 1,50m hp = 2,00m
J08	2,44 X 1,50m hp = 2,00m
J09	2,46 X 1,50m hp = 2,00m
J10	0,75 X 1,00m hp = 1,10
J11	2,50 X 1,50m hp = 2,00m
J12	2,54 X 1,50m hp = 2,00m
J13	2,60 X 1,50m hp = 2,00m
J14	3,97 X 1,50m hp = 2,00m
J15	3,32 X 1,50m hp = 2,00m
J16	3,37 X 1,40m hp = 2,57m
J17	3,50 X 1,50m hp = 2,00m
J18	5,10 X 1,50m hp = 2,00m

SUA LOGO

LABORATÓRIO_E2
PROJETO BÁSICO
NOME DO DESENHO

PB
01 /01

ESCALA: 1/XX DATA: 15-10-25 DESENHO: 01

REVISÃO: 00

HISTÓRICO DE REVISÕES

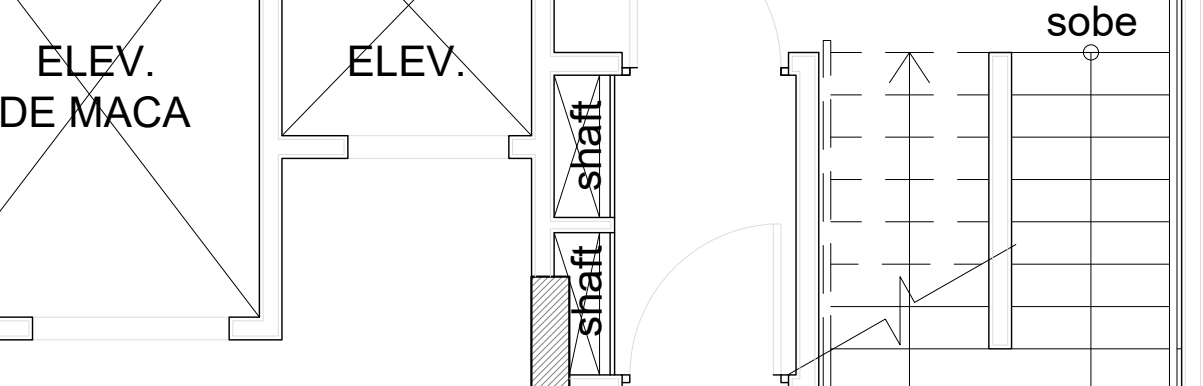
R00 ENTREGA INICIAL	DD MM AA
R01 ...	DD MM AA
R02 ...	DD MM AA
R03 ...	DD MM AA
R04 ...	DD MM AA
R05 ...	DD MM AA
R06 ...	DD MM AA

ENDEREÇO DA OBRA

RUA R. ATALIBA DE BARROS, S - SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA - MG, 36025-001

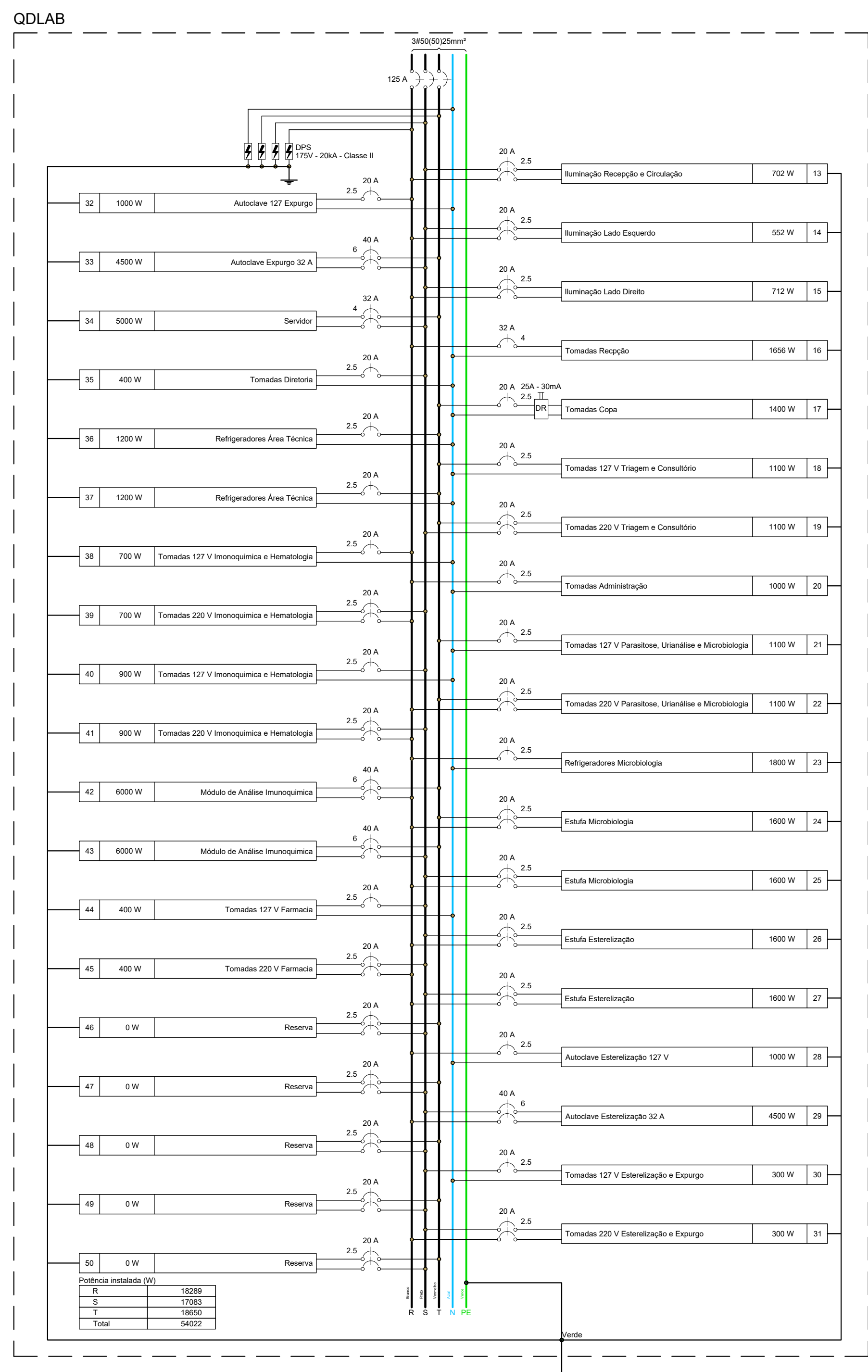
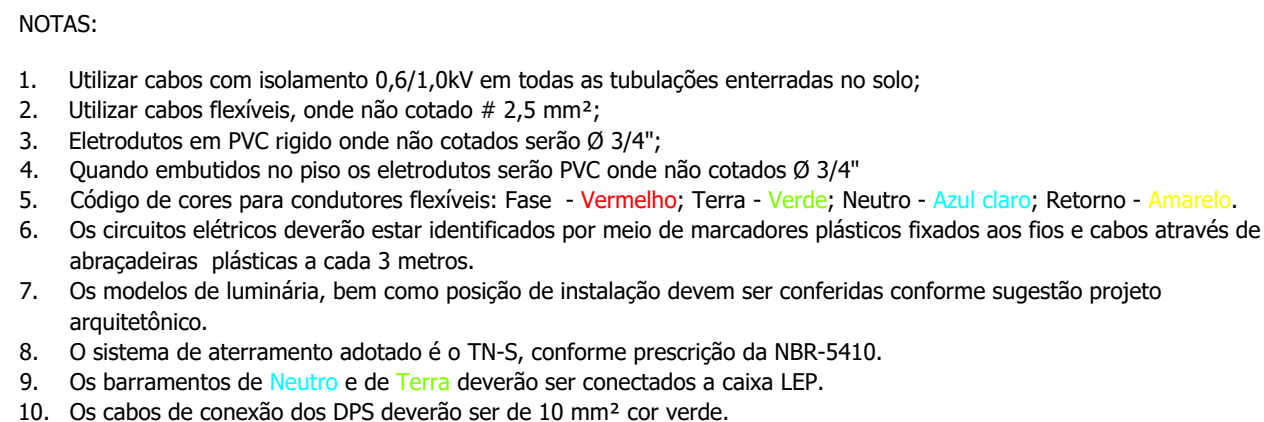
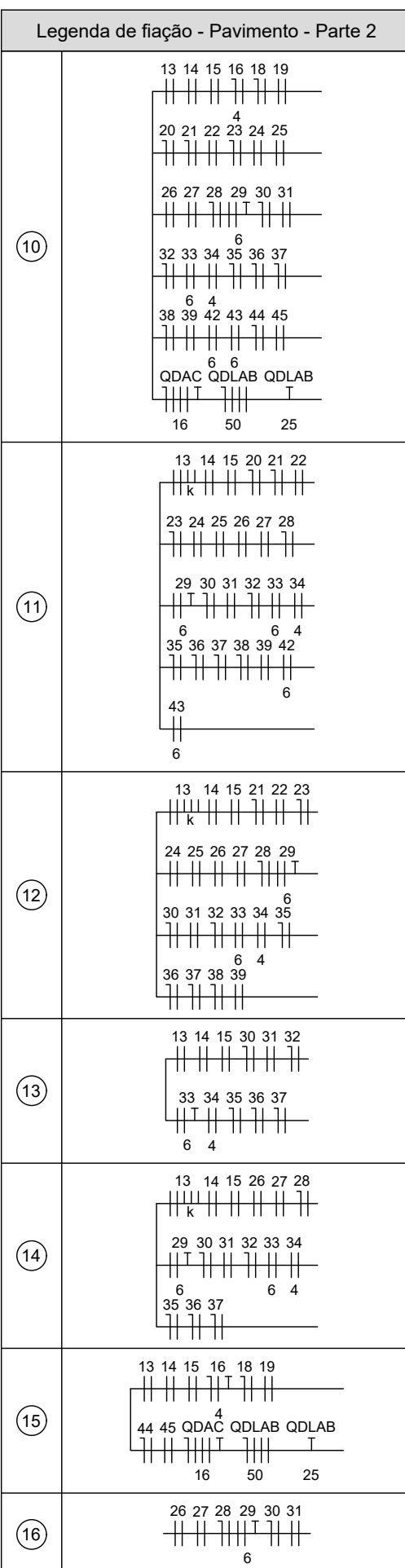
NOTAS

1. CONFERIR MEDIDAS NA OBRA. EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR O ARQUITETO;
2. IMPRIMIR EM FOLHA TAMANHO A1;
- 3.



CONSULTÓRIO BOX 1 BOX 2

escala 1:50

[illegible][illegible]

CLIENTE - PROPRIETÁRIO				
ACISPES - Ag. Cooperação Interm. em Saúde Pé da Serra				
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL				
FABIO DOS ANJOS - CREA 411384-903				
TÍTULOS DEVEDOR E ENDEREÇO				
PROJETO ELÉTRICO TELECOMUNICAÇÃO LABORATÓRIO PLANTA BAIXA PAVIMENTO - QUADRO DE CARGA - DIAGRAMA TRIFÁSICO - LEGENDA				
DATA REVISÃO ATUAL:	REVISÃO	INDICADA	R00	P01-02
03/11/2008				01/02

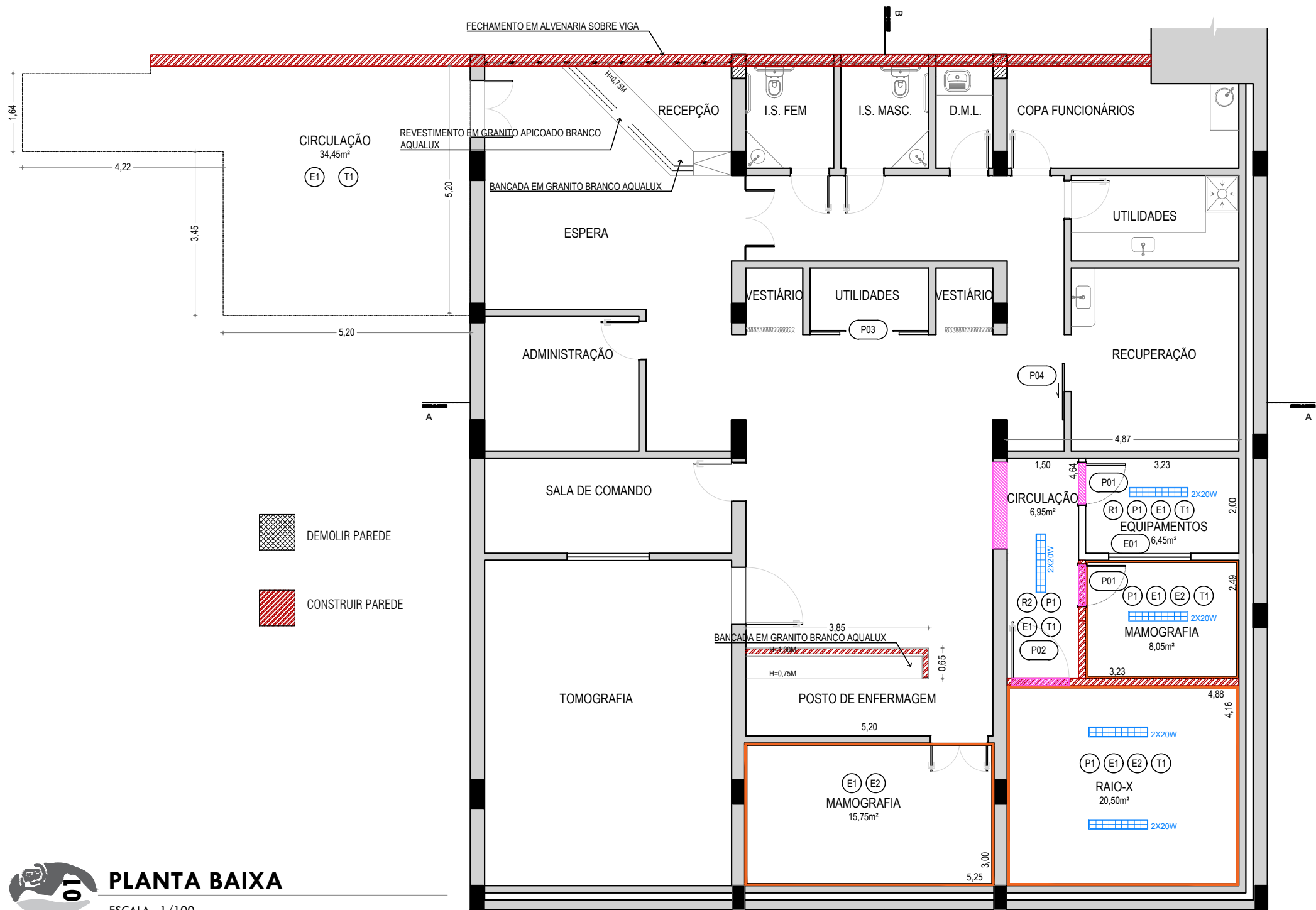


Laboratório
escala 1:50

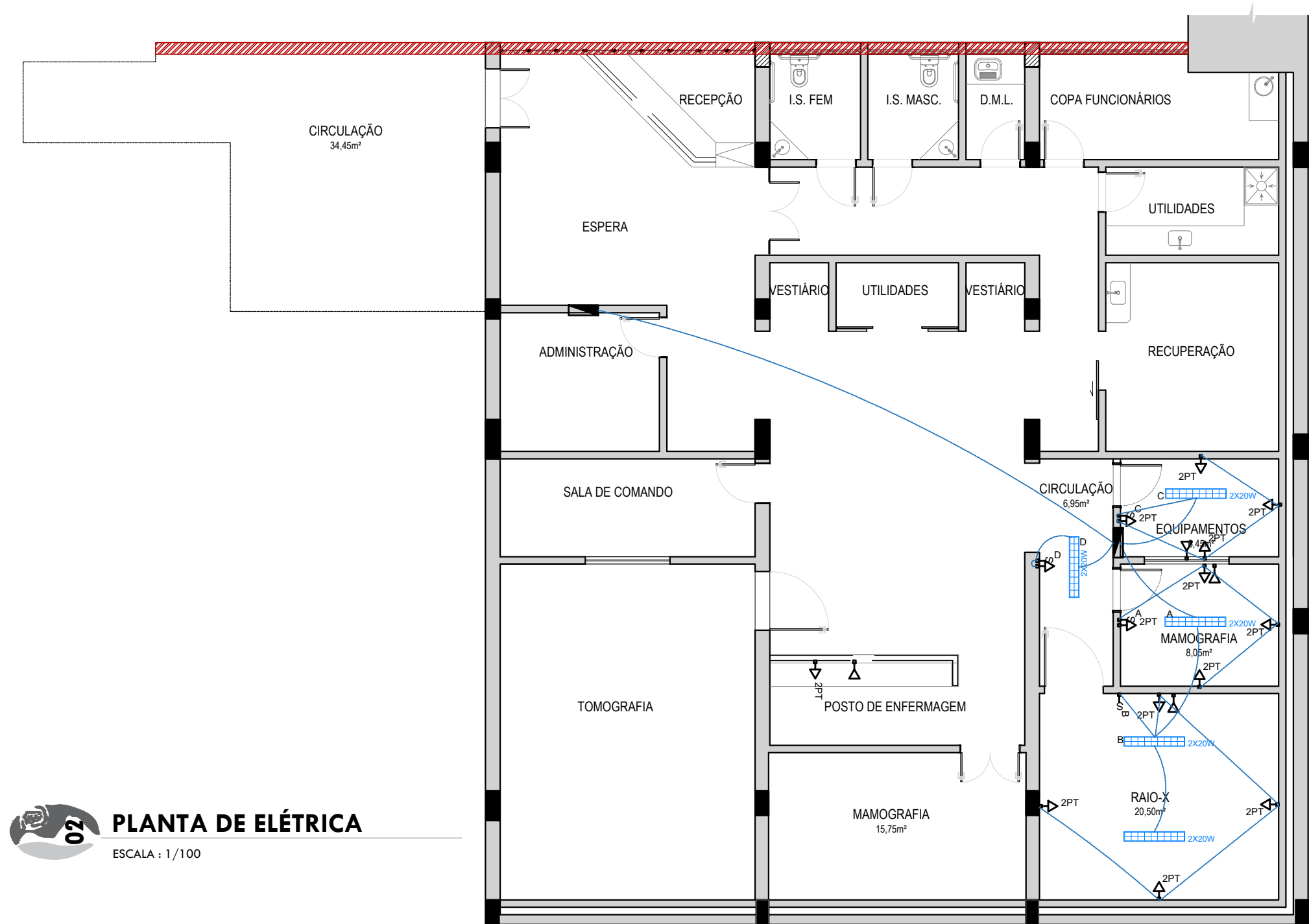
LUMINÁRIA LED MODELO CONFORME DEFINIÇÃO CLIENTE / ARQUITETO	
	Luminária plafon 22,5x22,5 cm para LED 18 W - Embulir
	PONTO DE FORÇA NA BANCADA
	Ponto de força, potência e circuito indicados - no piso em cx. 15x15
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Rack Enterprise 12U x 600mm x 600mm
	T horizontal 90°
	Tomada RJ45 a 0,30m do piso
	Tomada RJ45 a 1,20m do piso
	Tomada RJ45 a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
	Tomada industrial blindada 2P+T sobrepor a 0,90m do piso
	Tomada média a 1,20m do piso
	Tomada uso específico 2P+T padrão brasileiro 20A - 250V, potência e circuito indicados - h= 1,20m em cx. 4x2"

	Tubulação para Elétrica. Ø 3/4" onde não indicado embutido na laje. Fabricado em PVC rígido anti-chama.
	Tubulação para Elétrica. Ø 3/4" onde não indicado embutido na parede. Fabricado em PVC rígido anti-chama.
	Tubulação para Elétrica. Ø 3/4" onde não indicado embutido no piso. Fabricado em PVC rígido anti-chama.
	Tubulação para Telecomunicação. Ø 3/4" onde não indicado embutido na laje. Fabricado em PVC rígido anti-chama.
	Tubulação para Telecomunicação. Ø 3/4" onde não indicado embutido na parede. Fabricado em PVC rígido anti-chama.
	Tubulação para Telecomunicação. Ø 3/4" onde não indicado embutido no piso. Fabricado em PVC rígido anti-chama.
	Eletroduto para instalações telecomunicações que desce - bitola indicada, quando não cotado 3/4"
	Eletroduto para instalações telecomunicações que sobe - bitola indicada, quando não cotado 3/4"
	Eletroduto para instalações telecomunicações que passa - bitola indicada, quando não cotado 3/4"
	Eletroduto para instalações Elétrica que desce - bitola indicada, quando não cotado 3/4"
	Eletroduto para instalações Elétrica que sobe - bitola indicada, quando não cotado 3/4"
	Eletroduto para instalações Elétrica que passa - bitola indicada, quando não cotado 3/4"

CLIENTE / PROPRIETÁRIO			
ACISPES - Ag. Cooperação Interm. em Saúde Pé da Serra			
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL			
FABIO DOS ANJOS - CREA 411384 MG			
TÍTULO DO DESENHO E ENDEREÇO			
PROJETO ELÉTRICO TELECOMUNICAÇÃO LABORATÓRIO PLANTA BAIXA PAVIMENTO - LEGENDA			
DATA REVISÃO ATUAL: 03/11/2025	ESCALA: INDICADA	REVISÃO: R00	FOLHA 02/02



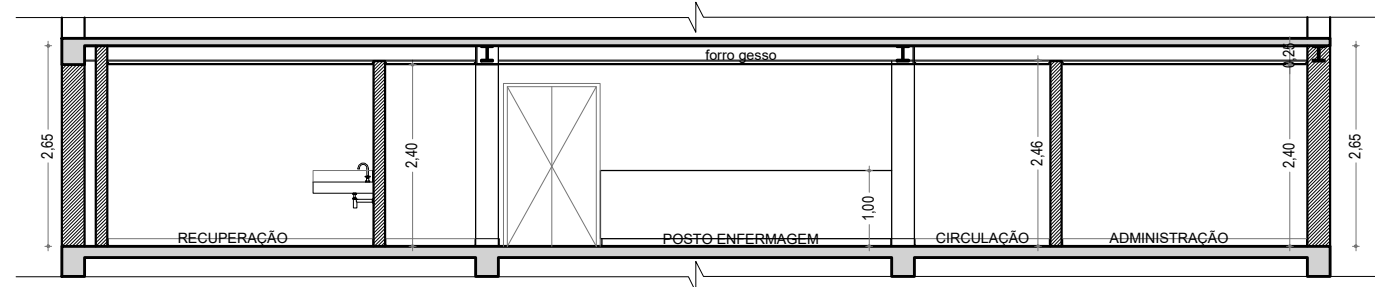
01 PLANTA BAIXA
ESCALA : 1/100



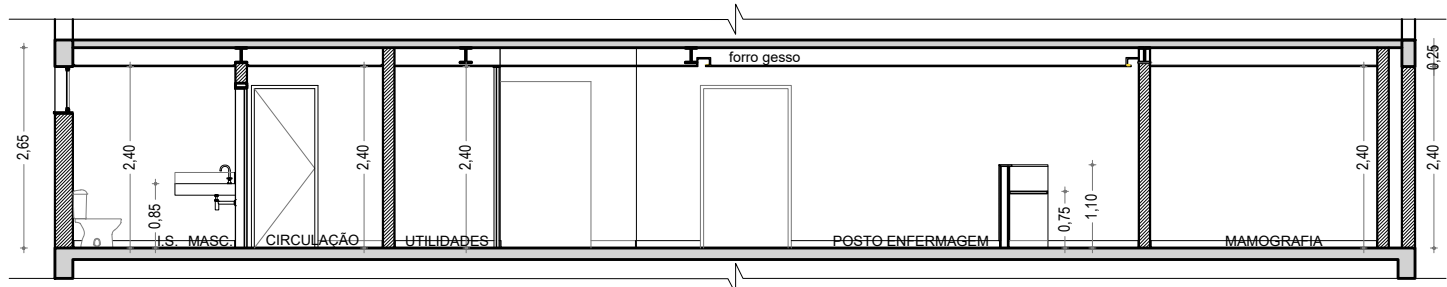
02 PLANTA DE ELÉTRICA
ESCALA : 1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS		
NOME	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
PORTAS		
P01	PORTA ABRIR, EMASSADA E ACABAMENTO EM PINTURA ACRILICA ACETINADA, BRANCO GELO	0,90X2,10
P02	PORTA ABRIR, EMASSADA E ACABAMENTO EM PINTURA ACRILICA ACETINADA, BRANCO GELO	1,20X2,10
P03	PORTA CORRER, 4 FOLHAS, ESQUADRIA ALUMINIO PINTURA ELTROSTÁTICA BRANCA, VIDRO JATEADO, E=8,00MM	2,50X2,10
P04	PORTA CORRER, 1 FOLHA, VIDRO JATEADO, E=8,00MM, GUIAS DE CORRER SUPERIORES	1,20X2,10
ESQUADRIAS FIXAS		
E01	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, PARA FOLHA DE VIDRO TRANSLÚCIDO, E=8,00MM	1,73X1,00
LEGENDA DE ESPECIFICAÇÕES		
L	INÍCIO DO ASSENTAMENTO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
PISO		
P1	PORCELANATO, SEM ESTAMPA, 80X80, PADRÃO ACISPES	41,95m²
REVESTIMENTOS		
E1	PAREDE COM EMASSAMENTO E PINTURA COM TINTA ACRILICA, NA COR PADRÃO ACISPES	
E2	PAREDE BARITADA SOB EMASSAMENTO ACRILICO	
TETO		
T1	FORRO EM GESSO, COM EMASSAMENTO E PINTURA COM TINTA PVA, COR BRANCO NEVE	76,40m²
RODAPÉ E SOLEIRA		
R1	RODAPÉ EM CERÂMICA IDENTICA AO PISO, H=7,00CM	36,95m LINEAR
R2	RODAPÉ EM GRANITO BRANCO AQUALUX, H=10CM	7,10m LINEAR
	SOLEIRA EM GRANITO BRANCO AQUALUX	0,96m²
COMPLEMENTARES		
	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, REFLETORA, PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES	
OBSERVAÇÕES		
1. TODAS AS PORTAS (INCLUINDO GRADES E ALISARES) DEVERÃO SER EMASSADAS E PINTADAS COM TINTA XXXXX, NA COR XXXXX, ACABAMENTO XXXXX, DA MARCA;		
2. TODOS OS ENCONTROS CONEXOS DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS DEVERÃO TER O ACABAMENTO A 45°;		
3. CASO SEJA NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DE ALGUM DOS MATERIAIS ESPECIFICADOS, A MESMA DEVE SER FEITA SOMENTE COM A APROVAÇÃO DOS ARQUITETOS;		
4. QUALQUER DÚVIDA, ENTRAR EM CONTATO COM OS ARQUITETOS ANTES DA EXECUÇÃO.		

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO- EXISTENTE
	TOMADA 2P + T, H=0,30M- CABEAMENTO 2,5MM
	PONTO DE LÓGICA
	TUBULAÇÕES



03 CORTE AA
ESCALA : 1/100



04 CORTE BB
ESCALA : 1/100

ACISPES
T el.: (32) 3313-4000
acispes@acispes.com.br

Projeto:
CENTRO DE IMAGENOLOGIA- E2
Endereço Obra:
Rua Ataliba de Barro,05, São Mateus, Juiz de Fora-MG
Conteúdo:
INDICADO

Arquiteto Responsável: CAU:

Paulo Amorim A182949-1

Engenheiro Responsável: CREA:

Carlos Augusto Cardoso Vieira 1417924896

Responsável pelo Tomador: CPF:

Jucélio Fernandes de Oliveira

Data:
25/10/2025

Arquivo:
AP- CENTRO DE IMAGENOLOGIA - REV 02.dwg

000 - DESENHOS GERAIS
PROJETO ARQUITETÔNICO

00
REVISÃO

PB
EXECUTIVO

01
PRANCHA

Assinado por 4 pessoas: YURI DA SILVA RIANI, WAGNER GUARDIANO ABREU, FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO DO AMARAL e PAULO JOSÉ AMORIM SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://acispes.tdoc.com.br/verificacao/2F8B-9CEA-D70B-C305> e informe o código 2F8B-9CEA-D70B-C305

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

ANEXO III – Mapa de Risco

Evento de Risco	Nível do Risco	Classificação (Probabilidade / Impacto)	Causa	Consequência	Tratamento / Mitigação
Atraso na liberação de medições e pagamentos	MODERADO (3)	POSSÍVEL / MODERADO	Falhas administrativas ou ausência de comprovação documental	Interrupção do ritmo de execução e desequilíbrio contratual	Padronização de relatórios de medição; validação técnica imediata cronograma financeiro com marcos de liberação definidos.
Risco de não conformidade ambiental e descarte irregular de resíduos	LEVE (2)	POSSÍVEL / MODERADO	Falta de controle de resíduos de obra	Multas e danos ambientais	Exigência de plano de gerenciamento de resíduos, destinação adequada com comprovantes; fiscalização periódica.
Roubo, furto ou vandalismo de materiais e equipamentos no canteiro	MODERADO (3)	POSSÍVEL / MODERADO	Falta de segurança no local	Prejuízo material e atrasos	Exigência de vigilância 24h; controle de acesso; seguro de responsabilidade civil e patrimonial
Risco de descontinuidade da obra por indisponibilidade orçamentária	MODERADO (3)	RARA / SIGNIFICATIVO	Contingenciamento de recursos públicos	Suspensão ou paralisação parcial da execução	Planejamento orçamentário assegurado; empenho prévio integral; controle financeiro pela contabilidade da ACISPES

Os riscos identificados são gerenciáveis e mitigáveis, desde que observadas as boas práticas de planejamento, fiscalização técnica e gestão contratual. A contratação está alinhada à Lei nº 14.133/2021, com previsão de garantias contratuais, acompanhamento técnico permanente e mecanismos de controle de execução física e financeira, assegurando viabilidade e segurança jurídica e eficiência administrativa.



ESCALA QUALITATIVA DE PROBABILIDADES ASPECTOS AVALIATIVOS

IMPROVÁVEL	RARA	POSSÍVEL	PROVÁVEL	PRATICAMENTE CERTO
Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação de processos de contratação de serviços técnicos	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos	Evento deve ocorrer em algum momento, é esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido em contratação de serviços técnicos.	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos.	Evento se reproduz seguidamente de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação de serviços técnicos.
BAIXA 1	MÉDIA 2	ALTA 3	MUITO ALTA 4	ELEVADA 5

ESCALA QUALITATIVA DE IMPACTO ASPECTOS AVALIATIVOS

MÍNIMO	PEQUENO	MODERADO	SIGNIFICATIVO	CATASTRÓFICO
Não afeta os objetivos. Evento cujo impacto pode ser absorvido o impacto sobre a contratação do serviço por meio de atividades normais, com pouco ou nenhum impacto	Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar impactos normais, Determina ações de caráter orientativo	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias mas determina ações de caráter corretivo Prejudica o alcance dos objetivos	Evento crítico, mas que com a devida atenção e planejamento, o serviço de gestão pode ser suportado Prejudica o alcance da missão da Secretaria e exige a intervenção da Alta Administração Produz impacto direto sobre a	Evento com potencial para levar a consequências graves, de contatação ao colapso, determinando a interrupção do processo Prejudica o alcance da missão da Secretaria de Administração e partes envolvidas
BAIXO RISCO 1	LEVE 2	MODERADO 3	SEVERO 4	MASSIVO 5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026**CONCORRÊNCIA Nº 01/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A ACISPES E A EMPRESA
*****.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - ACISPES, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.203.485/0001-83, com sede junto à Rua Ataliba de Barros, nº 05, São Mateus, Juiz de Fora – MG CEP nº 36025-275, representada por seu Presidente, o Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na.....*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 04/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do procedimento de Concorrência nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na execução de serviços e fornecimento de materiais necessários à conclusão das obras do Centro de Imagenologia e de reforma das áreas destinadas ao Laboratório e à Farmácia, localizados no Pavimento E2 do prédio da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - ACISPES, localizado no segundo subsolo (E2) da sede da instituição, na cidade de Juiz de Fora/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

Nº	Item com Descritivo	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços e fornecimento de materiais necessários à conclusão	Serviço	01	R\$	R\$

das obras do Centro de Imagenologia e de reforma das áreas destinadas ao Laboratório e à Farmácia, ambos localizados no Pavimento E2 do prédio da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, localizado no segundo subsolo (E2) da sede da instituição, na cidade de Juiz de Fora/MG. A obra objeto desta contratação será executada nas dependências do edifício-sede da ACISPES, localizado na Rua Ataliba de Barros, nº 05, E2, bairro São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP 36025-275.				
---	--	--	--	--

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. Os documentos públicos que ensejaram a contratação, tais como editais de licitação, avisos de dispensa ou inexigibilidade de licitação e todos os anexos aos atos convocatórios.

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2.5. Considerando que se trata de obra de engenharia consistente na execução de serviços e fornecimento de materiais necessários à conclusão das obras do Centro de Imagenologia e de reforma das áreas destinadas ao Laboratório e à Farmácia, ambos localizados no Pavimento E2 do prédio da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, localizado no segundo subsolo (E2) da sede da instituição, na cidade de Juiz de Fora/MG, revela-se mais adequado o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do objeto contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata o objeto é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
- 2.5. O prazo para execução da obra é de 06 meses.
- 2.6. O prazo de garantia contratual do objeto será de, **05 (cinco) anos**, conforme **art. 618 do Código Civil** que prevê a responsabilidade objetiva do mesmo em prestar garantia por suas obras no período de cinco anos, a contar do recebimento da obra pela contratante, respondendo por sua solidez e segurança.
- 2.7. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, junto com os anexos: Cronograma físico financeiro, Curva ABC, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e todos os documentos de projeto executivo, climatização e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

- 2.8. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

MATRIZ DE RISCO:

- 2.9. A matriz de riscos se encontra disponível junto ao anexo do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.10. A execução do objeto contratual, consistente na execução de obra de engenharia para conclusão do Centro de Imagenologia e reforma das áreas do Laboratório e da Farmácia da ACISPES, envolve riscos inerentes às atividades de construção civil, os quais foram previamente identificados no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Gerenciamento de Riscos, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2.11. Constitui risco relevante da contratação o atraso na execução da obra, decorrente, entre outros fatores, de falhas no planejamento, dificuldades logísticas, atrasos no fornecimento de materiais, interferências operacionais no prédio em funcionamento e intempéries climáticas.

Parágrafo único. Para mitigação desse risco, a Contratada deverá apresentar cronograma físico-financeiro detalhado, o qual será rigorosamente acompanhado pela fiscalização da ACISPES, ficando a liberação de pagamentos condicionada à comprovação da execução das etapas previstas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis em caso de atraso injustificado, conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

2.12. Configura risco contratual a inexecução parcial, a execução defeituosa ou o abandono da obra por parte da Contratada, o que poderá acarretar paralisação dos serviços, prejuízos ao erário e comprometimento da continuidade dos serviços públicos.

2.11.1. Para mitigação desse risco, será exigida, previamente à contratação, a comprovação da capacidade técnica e econômico-financeira, bem como a indicação de responsável técnico legalmente habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

2.11.2. A Contratada prestará garantia contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das hipóteses de rescisão previstas no art. 137 do mesmo diploma legal.

2.13. Constitui risco relevante a execução dos serviços em desacordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e normas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas a ambientes hospitalares, radiológicos e sanitários.

2.12.1. A mitigação desse risco dar-se-á mediante fiscalização técnica contínua, com conferência e aprovação prévia dos materiais e sistemas construtivos a serem empregados.

2.12.2. Nenhuma etapa será considerada concluída sem a expressa anuência da fiscalização da ACISPES, ficando vedado o prosseguimento para fases subsequentes em caso de não conformidade técnica.

2.14. Identifica-se como risco contratual o aumento indevido de custos, seja por superfaturamento, erros de estimativa ou solicitações de acréscimos contratuais em desconformidade com a legislação.

Parágrafo único. Para mitigação desse risco, a contratação será executada sob o regime de **empreitada por preço global**, com orçamento elaborado com base em **tabelas oficiais de referência**, sendo qualquer alteração contratual condicionada à estrita observância do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e aprovação da Administração.

2.15. A execução da obra poderá acarretar riscos de acidentes de trabalho, danos a terceiros ou ao patrimônio público, decorrentes de falhas de sinalização, descumprimento das normas de segurança ou uso inadequado de equipamentos.

2.14.1. Para mitigação, a Contratada deverá cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente as NRs nº 6, 18 e 35, garantindo o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e a adoção de medidas de proteção coletiva.

2.14.1. A Contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público, respondendo civil, administrativa e contratualmente pelos prejuízos decorrentes de sua atuação ou omissão.

2.16. A fiscalização da ACISPES manterá **registro formal e atualizado das ocorrências**, por meio de relatórios técnicos, registros fotográficos e demais documentos pertinentes, adotando medidas imediatas para correção de falhas e mitigação dos riscos identificados.

Parágrafo único. A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua responsabilidade integral pela execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais pactuadas.

2.17. O descumprimento das obrigações relacionadas à gestão e mitigação dos riscos sujeitará a Contratada às **sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da responsabilização civil e da rescisão contratual, quando cabível.

2.18. A CONTRATADA deverá apresentar e executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da obra, PCMSO e PPRA, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas ambientais vigentes, contemplando a correta segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução da obra, devendo manter disponíveis os comprovantes de destinação sempre que solicitado pela fiscalização.

2.19. Compete à fiscalização da ACISPES manter registro atualizado de todas as ocorrências relacionadas à execução, adotando medidas tempestivas para correção das falhas identificadas. Fica assegurada a responsabilização da Contratada, nos termos da lei e do contrato, em caso de descumprimento ou de ocorrência de riscos não mitigados.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

5.1. Os pagamentos devidos à contratada serão realizados de forma proporcional à execução dos serviços, **observando-se estritamente o Cronograma Físico-Financeiro aprovado e anexo a este Contrato**. Cada medição corresponderá ao percentual de execução dos itens previstos, devidamente atestada pelo fiscal designado, e o desembolso será condicionado à comprovação da execução física das etapas correspondentes.

5.2. Todos os insumos, materiais, mão de obra e equipamentos necessários estão discriminados na Planilha Orçamentária, elaborada com base nas composições do SINAPI, adotando-se metodologia de BDI padrão de 23,52%, com valores atualizados para o exercício vigente.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado será contado a partir da data do atestado da medição pela fiscalização, em conformidade com o disposto no Termo de Referência, respeitando-se o limite orçamentário e a ordem cronológica das despesas, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Eventuais atrasos na execução que impliquem descumprimento do cronograma ensejarão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, sem prejuízo da retenção dos pagamentos correspondentes até a regularização dos serviços.

5.5. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, na cláusula 07 e seguintes, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **.../.../...**.

6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas SINAPI – Tabela sem desoneração, referência com base do mês de novembro do ano de 2025, com aplicação de BDI de 23,52%.

6.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC-Índice Nacional de Custo da Construção, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) *dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específicos para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

7.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

7.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.20. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes

da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, sendo o prazo de garantia contratual de 05 (cinco) anos, conforme art. 618 do Código Civil que prevê a responsabilidade objetiva do mesmo em prestar garantia por suas obras no período de cinco anos, a contar do recebimento da obra pela contratante, respondendo por sua solidez e segurança.

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, conforme art. 618 do Código Civil que prevê a responsabilidade objetiva do mesmo em prestar garantia por suas obras no período de cinco anos, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela

fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação;

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

8.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

8.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

8.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

8.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar

constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

8.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

8.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

8.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

8.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

8.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

8.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

8.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas;
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

8.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução

Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

8.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

8.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

8.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

8.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

8.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

8.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004

8.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

8.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

8.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

8.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

9.1. Haverá exigência de garantia contratual da execução, salvo a garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078/90.

9.2. Nos termos dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, será exigida da Contratada a prestação de garantia equivalente a **5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato**.

9.3. A garantia nas modalidades caução ou fiança bancária deverá ser entregue à ACISPES no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

9.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total do contrato.

9.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica da Acispes, com correção monetária.

Banco: Banco do Brasil
Agência: 2592-5
Conta Corrente: 74932-X
<i>Titular: Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES</i>

9.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

- 9.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 9.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 9.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 9.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 9.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 9.13. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.14. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 9.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 9.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 9.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 9.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.
- 9.19. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.16.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.16.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

9.16.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.20. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.16, observada a legislação que rege a matéria.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a quinze dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 1% (um por cento) a 30 % do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 1%(um por cento) a 30%(trinta por cento)do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 1%(um por cento) a 30%(trinta por cento)do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento)do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1 a multa será de 1% (um por cento) a 30%(trinta por cento)do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.5. O contrato poderá ser extinto:

11.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Agencia de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.4.90.51.00.1.03.01.10.302.0002.1.0001

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Juiz de Fora para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO APONTAMENTO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

18.1 O liquidante das contratações decorrentes deste instrumento será *****.

18.2 O fiscal das contratações decorrentes deste instrumento será *****.

18.3 A gestora das contratações do presente instrumento será *****.

Juiz de Fora, *[dia]* de *[mês]* de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
2-